ANNO LXXII — Quinta-feira — 10 de Dezembro de 1896 — NUMERO 281

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro, ás 9 horas e 30 minutos da noite, recebido na estação ás 11 horas e 2 minutos da noite.

O orçamento da receita está votado.

Entre outras medidas cogitadas e approvadas para reprimir os abusos nas alfandegas, contém autorisação ao governo de demittir livremente os empregados de fazenda e augmentar o quadro das alfandegas de primeira ordem, aproveitando os addidos nesse movimento.

— Falla-se na publicação de um novo orgão republicano, que virá á luz sob o titulo de *Debate*.

São seus proprietarios os Srs. senador Rosa e Silva, e deputados Arthur Rios, Bricio e Chermont.

O novo jornal se propõe a defender os interesses do norte.

— No senado votou-se o arrendamento das vias ferreas da União, pronunciando por essa occasião o Sr. senador Rosa e Silva um discurso politico-financeiro.

Fallou a favor o Sr. senador Joaquim Pernambuco e votou no mesmo sentido o Sr. senador João Barbalho.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro, ás 6 horas e 15 minutos da manhã.

Consta que está o ministro da fazenda, Dr. Bernardino Campos, em desaccôrdo com os collegas de gabinete a respeito do subsidio, que cabe ao presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, entendendo o Sr. vice-presidente Dr. Victorino que não seja augmentado.

Pariz, 8 de Dezembro.

O Sr. André Lebon, ministro das colonias, declarou na camara, que o governo abandonava a questão do Amapá.

S. Exc. reconhece que a França não tem direito na questão agitada com o Brazil.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro, ás 3 horas e 35 minutos da tarde, recebido na estação ás 4 horas e 50 minutos.

O presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, transferio hoje a sua residencia para o palacio de Itamaraty.

Amanhã segue para Theresopolis.

— Consta que a lei de locação de serviços agricolas será vetada.

— Acha-se resolvida a questão do subsidio presidencial, no sentido de caber a auferencia do mesmo a quem exercer o cargo.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro, ás 7 horas e 50 minutos da noite, recebido na estação ás 9 horas.

Estiveram hoje em demorada conferencia com o Sr. Dr. Prudente de Moraes os Srs. Drs. Rosa e Silva e Arthur Rios, reinando na mesma conferencia a maior cordialidade

— Conferenciaram tambem com o referido Sr. presidente da Republica os Srs. Drs. Cupertino Cintra e Barbosa Lima.

— O ministro das colonias em França, interpellado na camara dos deputados acerca da questão do Amapá, declarou que nenhum direito assistia á França nessa questão. que o governo ia abandonar.

— Está a seguir para Theresopolis o Sr. Dr. Prudente de Moraes, e alli demorar-se ha pouco, voltando a esta capital, afim de reassumir o exercicio da presidencia da Republica.

— Consta que já se acha definitivamente combinada a chapa para a representação desse Estado no Congresso Federal

Da mesma chapa foram excluidos os Srs. Luiz de Andrade e Medeiros Albuquerque.

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro, ás 2 horas e 35 minutos da tarde, recebido na estação ás 5 horas e 50 minutos e entregue ás 6 horas.

Foi vetada a resolução legislativa referente a locação dos serviços agricolas.

-- Hoje fizeram as camaras a sua ultima sessão, e amanhã serão encerrados os trabalhos do Congresso.

— Seguio hoje para Theresopolis o Sr. Dr. Prudente de Moraes.

— Diz a Agencia Havas, que a França não abandonará a questão do Amapá.

— O Sr. Lampreia, secretario da legação portugueza, segue amanhã a bordo do *Chile*.

— De Pariz annuncia-se, que está em organisação um poderoso syndicato allemão para arrendar as nossas ferrovias.

— A taxa cambial fechou a 8 5/8.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE DEZEMBRO DE 1896

Moeda divisionaria

Não ha muito tempo que, em falta de moeda miuda, toda a sorte de embaraços atropelava a população, que não podia prover-se desta moeda para satisfazer as necessidades quotidianas.

Os bilhetes da Companhia Ferro Carril, destinados á passagem dos que transitavam nos seus vehiculos, tiveram de vir fatalmente supprir esta falta, e em grande massa circularam como moeda; afinal procurou a mesma companhia supprimil-os, dando-os em troco aos passageiros pequenas cadernetas, das quaes só podiam ser separados pelos conductores dos vehiculos inutilisando-os, na occasião do pagamento das passagens.

A falta destes bilhetes tornou-se sensivel, e era preciso uma providencia contra a ausencia completa de moeda divisionaria, que servia para muitos misteres da maior parte ou de quasi toda a população.

No interior haviam os vales dos negociantes; era urgente corrigir abusos que d'ahi decorriam.

O governo fez diversas remessas de não pequenas sommas de moedas de nickel, e ellas evaporaram-se, sem trazer o menor successo; os especuladores arrecadaram-nas, recebendo-as e não dando-as em pagamento. Ficou conhecido que a moeda metallica de minimo valor, e aquella de que havia a maior necessidade, de que todos precisavam, não podia manter-se na circulação; o seu desapparecimento era rapido e inevitavel.

Assim o mesmo mal continuou a persistir, e os vales dos particulares tiveram de circular, até que a autoridade prohibio que elles fossem emittidos e acceitos, fazendo valer as disposições da lei penal applicaveis ao crime de moeda falsa.

Surgiram todas as especies de difficuldades para qualquer providencia; prohibia-se o papel que exercia a funcção de moeda divisionaria, quando não se estabelecia o meio de substituil-o.

A Companhia de Productos Calcareos emittio apolices ao portador, de pequeno valor, desde 500 até 100 réis. Por este facto foi intentada uma acção criminal contra a companhia, julgada afinal improcedente.

Estas apolices vieram então prestar um grande serviço á população e remover as grandes difficuldades.

Afinal, feita uma emissão pelo Estado de apolices identicas, os calcareos, como se chamavam, começaram a retrahir-se, o para isso concorreu a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, recusando-se a recebel-os. A companhia teve de pagal-os áquelles que arrecadaram grande quantidade destas apolices, comprando-as com o abatimento do valor que representavam.

As apolices do Estado vieram então preencher a grande falta de moeda divisionaria para os trocos miudos, sentida desde muito tempo. Não era justificavel que se accusasse a irregularidade da emissão em face das circumstancias; não havia outro meio de pôr cobro a esta irregularidade da circulação, quando o seu instrumento não satisfazia ou não podia satisfazer aos fins para os quaes foi creado, desde que não havia trocos miudos.

Não podendo as actuaes apolices do Estado, em circulação, serem resgatadas em um prazo certo sem serem substituidas por outras, porque attendem a uma necessidade permanente, a de effectuar trocos miudos, é necessario que continuem a inspirar a confiança que até hoje têm merecido do publico, e para isso é preciso que sejam trocadas por outras quando deterioradas.

Começa a manifestar-se em relação ás mesmas apolices uma injusta prevenção, oriunda do facto de serem recusadas aquellas que apresentam qualquer defeito, pequeno dilaceramento nas extremidades, em virtude do seu uso constante, passando das mãos de umas para outras pessoas.

Os conductores dos trens suburbanos do Recife ao Caxangá, e não sabe nos se empregados tambem de outras companhias, recusam-se a recebel-as quando apresentam o mais ligeiro defeito; d'ahi acontece que, se alguns empregados mais doceis acceitam-nas, e dão-nas em troco aos passageiros, outros recusam-se receber as mesmas apolices dadas em pagamento pelos seus companheiros; e mais ainda, o mesmo empregado que dá em troco estes bilhetes defeituosos, no dia seguinte recusa-se a recebel-os.

D'ahi um justo motivo para questões constantes entre os passageiros destas linhas ferreas e os conductores, e portanto prejuizo para o publico; no commercio as mesmas reclamações, e uma carta já foi nos dirigida consultando sobre as difficuldades que do caso resultavam.

Não pequena parte destas apolices por este modo estão impedidas de circular, e isto em prejuizo dos portadores; mal este cujos effeitos recahem sobre as classes pobres, além do embaraço de ordem geral que necessariamente occasiona.

Não achamos justificavel a resolução tomada pelas companhias que concorrem em grande parte para a circulação de todos estes bilhetes, com os quaes são pagas as suas passagens. Se as estampas das referidas apolices conservam-se intactas se são perfeitamente intelligiveis, que importa qualquer dilaceração, que sempre encontra-se na moeda papel de qualquer valor, e que por este motivo não foram nunca recusadas? Estamos certos que as companhias recebendo grande massa deste papel, facilmente obteriam a sua troca por outro em estado de perfeição.

Cremos que á zelosa administração do Estado não escaparão os inconvenientes do facto á que nos referimos, e que desappareceriam, sendo substituidas as apolices, cuja acceitação fôr impugnada por estarem deterioradas, por outras, cessando por uma vez innumeras reclamações, e difficuldades com que luctam os portadores das alludidas apolices, e os incidentes que muitas vezes occorrem, ou podem occorrer de alguma gravidade.

Estando muito longe o prazo em que deve ter logar o resgate, e não podendo actualmente ser effectuado, a substituição virá sustar o progresso do mal, que importará no desapparecimento da moeda divisionaria, cujo uso é uma necessidade indeclinavel.

No intuito de providenciar, já pronunciou-se o Exm. Sr. Governador do Estado, em explicação que dignou-se dar á reclamações feitas pela imprensa, e que lemos depois de ter concluido este artigo; o que demonstra a sua solicitude em attender aos justos reclamos feitos em materia de interesse publico.

PARTE OFFICIAL

Secretaria da Industria 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 7 de Dezembro de 1896

Pelo Dr. Commissario do 3º Districto, foi intimado o proprietario do predio n 40 da rua da Praia para no prazo de 10 dias mandar caiar, pintar e concertar o apparelho, ficando o mesmo na falta de cumprimento desta intimação sujeito ás penas da lei.

Dia 9

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1º Districto, o 1º andar do predio n 25 da rua do Visconde de Itaparica e o predio n. 38 da rua Estreita do Rosario.

Pelo Dr. Commissario do 3º Districto, o predio n. 1 da rua do Barão de S. Borja.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

Directoria Geral do Thesouro

DESPACHOS DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1896

Ayres Ferreira da Cruz e Flaviano Flavio Baptista —Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Maria Josepha do Rosario, Companhia Refinadora Mercantil, Francisca Amanda das Neves. Informe o Sr. Dr Administrador da Recebedoria.

José Alves da S Maia, José Anacleto do Nascimento, Gonçalves Filho & C., Gomes & Irmão, Francisco da Costa & C., Firmino Ferreira Góes, Figueira & Silva, Domingos Amorim & C., Carneiro & Sobrinho, Caetano Pacheco da Silveira, Antonio Cecilio dos Santos e Aguiar & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Lindolpho H. e Silva, abaixo assignados dos professores publicos e a Empreza Telephonica.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1896

Amelia de Mello Pires Galvão, professora publica.—Encaminhe-se.

Dia 4

Antonio Leocadio do Rego Barros, continuo desta repartição.— Encaminhe-se.

Joaquina Alves de Carvalho Veras, professora publica.—Encaminhe-se.

Dia 5

Maria Nicacia de Jesus Piretti, professora em disponibilidade, pedindo certidão do titulo de sua nomeação para a cadeira de Olho d'Agua dos Bredos no municipio de Cimbres.—Como requer.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Questura Policial

Secção 2ª—N. 256.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 9 de Dezembro de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, André Porcino da Rocha, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Pedro Francisco da Cruz, Severino Correia de Mello e Victor de Miranda, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Anna Rodrigues Gonçalves de Miranda, por offensas a moral publica; e João Luiz de Lima, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Graça, José Evangelista de Carvalho, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Sebastião Elias de Andrade, Antonio Gonçalves Ribeiro, Luiz Anacleto Damasceno e Maria Joanna, como desordeiros.

No dia 8, apenas foi recolhido Cosme Damião, como desordeiro, á ordem do subdelegado da Varzea.

— Communicou-me o delegado de policia de Caetés, que no dia 26 de Novembro findo, no engenho Jaboatão, o individuo José Cordeiro ferio gravemente ao capitão Antonio Gabriel Pereira de Lyra.

Contra o criminoso, que evadio-se, aquella autoridade procede na fórma da lei.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio do Rio Formoso, em officio de 5 do corrente, que no dia 3, em companhia do Dr. promotor publico, visitou a cadeia daquelle municipio, encontrando apenas detido um louco

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto de Afogados, em officio datado de 7 do corrente, que no dia 6, no logar denominado Boa-Viagem, os individuos Felippe Santiago Pereira dos Santos e Zeferino Francisco da Costa, travaram lucta entre si, resultando sahir aquelle com um ferimento na testa.

A autoridade tomando conhecimento do facto, fez remover o ferido para o hospital Pedro II. e contra o criminoso que evadio-se, procede de conformidade com a lei.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto de S. José, em officio de hoje datado, que no dia 7 foi encontrado na rua da Concordia ferido em uma perna, o individuo de nome Antonio Eugenio dos Santos.

A mesma autoridade interrogando o ferido, este declarou que o autor daquelle ferimento tinha sido uma praça do 2º batalhão policial e remetteu-o depois para o hospital Pedro II.

— Nesta data foram remettidas a esta Repartição, pelo subdelegado da Varzea, as seguintes armas defesas: 22 facas de ponta, 1 pistola 1 navalha e 1 compasso, que foram apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

= Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao 2º promotor publico da capital, as procedidas contra João Amaro dos Santos, conhecido por Pé de revolver.

Ao Dr. promotor de Olinda, as procedidas contra João de tal, conhecido por Manoel Monstro, por crime de defloramento.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1896

Francisco Joaquim de Moura, Manoel José Domingues, José de Souza Braz, Francisco Coelho Brandão, Amelia Maria da Costa, Satyro Rodrigues Peixoto e Francisco Pires Martins — Informe a 1ª secção.

Ignacio de Souza Leão.—A 1ª secção para os devidos fins.

Euno da Costa Guimarães e Pinto & C.—Certifique-se.

Senhorinha Francisca da Silva, Francisca de Barros Araujo, João Cancio da Silva Cordoville, Angelo Novelino, Paulo Nicoláo Matheus, José Raymundo das Chagas, Alexandrina Maria de Araujo e João Navarro.—Deferido.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida a sessão de 28 do passado pelo Sr. Manoel de Queiroz, vice-presidente.

Constou o expediente:

De um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo a proposição que approva o accôrdo firmado em 19 de Novembro de 1896 com o ministro de sua magestade o rei de Italia sobre as reclamações italianas;

De um officio do mesmo secretario, communicando que foi remettida á sancção a resolução do Congresso que approva o tratado de commercio, de amizade e de navegação com o Imperio do Japão.

Entrando-se na ordem do dia, foi approvada em 3.ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, dispondo que, para a eleição de intendentes no Districto Federal, cada eleitor votará em 7 nomes escriptos em uma unica cedula; com uma emenda do Sr. Thomaz Delfino, mandando que se diga em vez de 7 nomes, 5 nomes.

Foi tambem approvada uma emenda, assignada pelos Srs. Thomaz Delfino, Q. Bocayuva e Justo Chermont, declarando que—são reelegiveis os membros da Intendencia Municipal.

Tambem em 3.ª discussão foi approvada a proposição da Camara autorisando o poder executivo a contratar com quem maiores vantagens offerecer a construcção de um ramal ferreo da Estrada de Ferro Central do Brazil, a partir da estação de Sapopemba, a ponta da Ribeira, na ilha do Governador, e o estabelecimento de cáes, docas e mais installações necessarias ao serviço de carga e descarga, deposito e entreposto de mercadorias para a alfandega de Juiz de Fóra.

Seguio-se a 1.ª discussão do projecto do Senado, determinando que a eleição ordinaria para senadores e deputados ao Congresso Nacional se procederá em toda a Republica no dia 21 de Fevereiro do anno posterior ao da ultima sessão de cada legislatura.

Oraram contra o projecto os Srs. Quintino Bocayuva, Justo Chermont, Rosa e Silva e Severino Vieira; e a favor os Srs. Gonçalves Chaves, João Barbalho e Virgilio Damasio

Encerrada a discussão, ficou a votação adiada por falta de numero; e levantou-se a sessão ás 3 1/4, depois de designada a seguinte ordem do dia:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada;

3.ª discussão da proposição da Camara dos deputados autorizando o governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de......... 1.787:902$270, supplementar a varias rubricas do art. 4.º da lei n. 360 de 30 de Dezembro de 1895;

Discussão do parecer da commissão de constituição, poderes e diplomacia opinando pela rejeição do *veto* do prefeito do Districto Federal á resolução do conselho, que aposentou o director do Tombamento Municipal, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

— Foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz a sessão de 30.

O Sr. Costa Azevedo discutio os negocios politicos do Amazonas.

O Sr. Aquilino do Amaral pedio a nomeação de um membro para completar a commissão de justiça e legislação, e o Sr. presidente nomeou o Sr. Justo Chermont.

Foram approvadas as redacções finaes da resolução n. 61, e das emendas do Senado a proposição n. 79 da Camara dos Deputados.

Entrando-se na ordem do dia, annunciou-se a votação, em 1.ª discussão, do projecto do Senado, determinando que a eleição ordinaria para senadores e deputados ao Congresso Nacional se procederá em toda a Republica no dia 21 de Fevereiro do anno posterior ao da ultima sessão de cada legislatura.

O Sr. Q. Bocayuva, por ter sustentado a inconstitucionalidade do projecto, requereu, e o Senado concedeu que a votação fosse nominal.

Votaram, *sim*, approvando o projecto: os Srs. Joaquim Sarmento, Francisco Machado, Costa Azevedo, João Pedro, Coelho Rodrigues, Almino Affonso, Almeida Barreto, João Neiva, João Barbalho, Rego Mello, Messias de Gusmão, Severino Vieira Virgilio Damasio, Ruy Barbosa, Gil Goulart, Laper, Lopes Trovão, E. Wandenkolk, Gonçalves Chaves, Joaquim de Souza e Ramiro Barcellos—21.

Votaram, *não*, rejeitando o projecto, os Srs.: Antonio Baena, Justo Chermont, Manoel Barata, Pires Ferreira, Cruz, Joaquim Catunda, João Cordeiro, José Bernardo, Abdon Milanez, Rosa e Silva, Joaquim Pernambuco Leite e Oiticica, Rosa Junior, Domingos Vicente, Q. Bocayuva, Thomaz Delfino, Fernando Lobo, Paula Souza, Moraes Barros, Aquilino do Amaral, Gustavo Richard, Esteves Junior, Julio Frota e Pinheiro Machado—24.

Foi, pois, rejeitado o projecto por 24 votos contra 21.

Foi depois approvada em 3.ª discussão, que se encerrou sem debate, a proposição, autorizando o governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1 787:802$270, supplementar as rubricas 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16 17 18 20 24, 25, e 28 do art. 4.º da lei n. 360 de 30 de Dezembro de 1895.

Tambem, sem debate, foi approvado o parecer da commissão de constituição, poderes e diplomacia, opinando pela rejeição do *veto* do prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que aposentou o funccionario Luiz Antonio Navarro e Andrade.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde, tendo sido designada a seguinte ordem do dia:

3.ª discussão do orçamento da receita geral da Republica no anno de 1897.

3.ª discussão da proposição da Camara n. 20 de 1895 mandando recolher ao Thesouro, como receita, a renda do Deposito Publico.

— O Senado occupou-se na sessão de 1 do corrente, exclusivamente do orçamento da receita, que esta em 3.ª discussão.

Oraram os Srs. Ramiro Barcellos, Pires Ferreira, Almino Affonso, Justo Chermont, Leite e Oiticica, e contra vez os Srs. Ramiro Barcellos e Laper, sendo a discussão adiada pela hora.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 15 minutos, ficando designada a mesma ordem do dia.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSAO DE 11 DE NOVEMBRO

O Sr. João Barbalho:—Sr. presidente, é sem muito acanhamento que me separo dos nobres membros da commissão de finanças no modo de pôr em execução o pensamento, em que com elles estou, de reduzir, da fórma a mais austera e a mais rigorosa, as despezas publicas, neste, que se discute, como nos outros orçamentos da Republica, dadas as más circumstancias financeiras que atravessamos.

Por occasião das conferencias da commissão observei aos meus distinctos collegas que, com relação a assumptos de instrucção publica, reservaria meu modo de pensar individual e teria de apresentar algumas emendas. São as que ha pouco remetti á Mesa, e vou agora justificar ligeiramente. Divergi da commissão neste ponto, porque sou dos que entendem que são prejudiciaes as grandes economias em materia de instrucção publica, e que, si o Estado tem jámais motivos para se endividar, é exactamente para a dotação do serviço da educação nacional, pois é um acto de juizo e bem fundada previsão endividar-se o Estado para illustrar a Nação, sendo a instrucção a alma, o sopro vivificador da Republica.

Justificarei as minhas emendas na ordem em que a Mesa as collocou

A' rubrica 24 do projecto de orçamento apresentei a seguinte emenda;

« Ao n. 23:

« Mantenha-se a verba de 1:200$ para gratificação ao lente de medicina legal por dirigir laboratorio.

Esta gratificação lhe é garantida pelo decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892 e pelas leis n. 191 B de 30 de Setembro de 1893, e n. 266, de 24 de Dezembro de 1894, e igual á que percebem os lentes dos outros institutos de ensino superior que dirigem laboratorio, sendo paga até aos de direito administrativo, constitucional, economia politica e estatistica, da Escola Polytechnica e figurando nas tabellas do Governo incorporada á gratificação ordinaria dos lentes.

Sala das sessões, 10 de Novembro de 1896. —João Barbalho.—Rosa e Silva.—Joaquim Pernambuco. »

Não ha motivos, Sr. presidente, para que o professor de medicina legal da escola de Direito do Recife esteja em situação inferior a seus collegas que em outros cursos teem o serviço de laboratorio, e devo accrescentar que este professor foi o fundador do laboratorio de sua cadeira, começado e desenvolvido com elementos quasi todos offerecidos por elle proprio, ao passo que outros que não têm tido tal solicitude, (talvez mesmo por não haver sido preciso, porque o estabelecimento teve o necessario material), percebem a gratificação que se quer tirar a este distincto funccionario.

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado, distinctissimo.

O Sr. João Barbalho—Não é justo que se queira privai-o de vencimentos que lhes são garantidos por lei, como já mostrei na justificação escripta da emenda que acabei de ler ao Senado.

O Sr. Severino Vieira—Si elle montou o laboratorio á sua custa, merece, não ha duvida.

O Sr. João Barbalho—Quasi todo á sua custa, conforme estou informado.

Accresce que a despeza é insignificante, é apenas de 100$ por mez.

Parece-me Sr. presidente, que nem o orçamento se poderá dizer desfalcado, como haverá crise financeira por causa de uma gratificação.

Posso assegurar, Sr. presidente, que o professor de que se trata não precisa deste estimulo, do incentivo de semelhante gratificação.

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado.

O Sr. João Barbalho—E' um dos professores mais notaveis daquelle curso, pela sua assiduidade, pelo seu saber e os alumnos teem adquirido largos conhecimentos debaixo de sua direcção, porque elle não se limita á aula theorica.

Com effeito, o professor de medicina legal da Faculdade do Recife vai com seus alumnos aos estabelecimentos de alienados e outros onde elles podem praticamente obter o complemento das lições que recebem. Um professor desta ordem não póde ser tratado pelo Congresso tão desarrazoadamente, supprimindo-se-lhe a gratificação que outros que podem ser muito bons, mas não melhores, teem e continuam a ter.

Entre os professores e lentes da Escola Polytechnica, os de cadeiras puramente theoricas, como a de economia politica, a de estatistica e a de direito administrativo, recebem uma gratificação, a titulo de trabalharem em gabinetes e laboratorios, quando alias o serviço que elles ahi possam prestar não sei qual seja, porque não vejo que pratica possa ter o ensino dessas aulas, que precise de taes annexos.

Vê, pois, o Senado que a emenda não só é muito despretenciosa, como me parece muito fundamentada pelos motivos que acabei de expôr.

Outra emenda, Sr. presidente, está tambem no caso de merecer o assentimento do Senado: é a que se refere aos serventes da mesma Faculdade:

« Ao n. 24:

Onde se diz—reduzida a 3:600$ a consignação de 8:640$ para serventes—diga-se:—reduzida a 5:103$ a consignação de 8 640$ para serventes.

S. R.—João Barbalho.—Rosa e Silva.—Joaquim Pernambuco. »

São pobres homens que, se passar a emenda da commissão do Senado, ficarão reduzidos ao ordenado de 40$ por mez: e, pergunto ao Senado, ha quem possa viver com esta quantia?

Com a emenda não augmento a consignação; peço apenas o restabelecimento della.

Não quero insistir em justificar uma emenda desta natureza, porque de certo, tão exigua quantia não irá difficultar as condições financeiras do paiz.

E pelo facto de serem serventes, não se deve fazer pezar sobre elles, especialmente, o rigor economico que se tem estabelecido. A situação do servente, relativamente humilde, em face da dos outros funccionarios, não nos deve levar a tratal-os por esse modo ferrenho, ao ponto do reduzil-os á posição de não poderem continuar a servir, levando-os á uma situação mui proxima da mendicidade.

Ao n. 40:

« Restabeleça-se a consignação de cem contos de réis para as obras da Faculdade de Direito do Recife, conforme a proposta do Governo, supprimida a verba de 20:000$ para a guarda e conservação do material existente no edificio em construcção para a Faculdade do Recife.

S. R.—João Barbalho.—Joaquim Pernambuco.—Rosa e Silva. »

Esta emenda restabelece a consignação de 100:000$ para as obras no edificio da Faculdade de Direito do Recife, supprimindo a verba de 20:000$ para a conservação do material existente no edificio em construcção, para a mesma faculdade.

Sr. Presidente, desde muitos annos, desde antes da Republica, desde 1888, creio, que se trata de construir para a Faculdade de Direito do Recife um edificio. As obras estão iniciadas, funccionando actualmente a Faculdade em um predio inteiramente fóra das condições pedagogicas e hygienicas exigidas por um estabelecimento desta natureza; e é mesmo uma vergonha que ainda hoje a escola de direito do Recife esteja alojada em um antigo convento, onde se acha mal accommodada; de maneira que a continuação desse estado urge pela prompta construcção do edificio que se está fazendo desde que nas aulas em que funccionam as cadeiras multiplicam-se os grandes inconvenientes determinados pela muita agglomeração de alumnos e outras causas.

Ora, não se comprehende a ausencia da regular e bôa collocação de um instituto de instrucção publica de tanta valia, como é uma escola de direito, importante estabelecimento de ensino superior, que deve merecer de um governo, não simplesmente com relação ao seu funccionalismo, mas tambem em relação ao que respeita á sua installação, e material todo o cuidado e desvelo, porque não póde produzir resultado effectivo e proficuo para a instrucção um instituto que assim se acha em condições tão pouco apropriadas ao seu fim.

Parece-me que desde que se tem mandado construir e se prosegue na construcção de edificios para muitos outros estabelecimentos, deve seguir-se igual procedimento com o edificio para um estabelecimento de instrucção superior daquella ordem.

O restabelecimento da verba importa apenas na quantia de 80:000$ porque 20:000$ estão consignados já; e nestes termos não me parece que seja uma somma tão quantiosa, que vá ferir os escrupulos economicos do Senado.

Tenho outra emenda mantendo a consignação da proposta do governo para o curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, emenda ao n. 24:

« Mantenha-se a verba da proposta do gover-

MUTILADO

no para o curso annexo á Faculdade do Recife.

« (O art. 35 da Constituição se oppõe á suppressão de tal curso, desde que declara que «incumbe á União» crear instituições de ensino secundario nos Estados e, portanto, a cargo della está e é de sua obrigação ministrar o ensino que e instituições dessa natureza se professa.

« E não é razoavel nem curial extinguir um estabelecimento de instrucção que está funccionando com excellente frequencia em um paiz onde ainda não os ha bastantes.

« Além de que a economia com a suppressão é relativamente insignificante, sendo vitalicios os lentes e o preparador).

« Em 11 de Novembro de 1896.—João Barbalho. »

Eu justifico esta emenda, primeiramente com o estado deste estabelecimento, com a sua frequencia assás lisongeira.

A suppressão de um estabelecimento de instrucção publica bem frequentado é uma cousa que não se explica em nenhum paiz, porque paiz algum no mundo, onde a instrucção publica seja bem organisada e mereça os desvelos do governo, supprime estabelecimentos de ensino acreditados, largamente dotados de material e de pessoal.

Entre nós, para chegarmos a esse estado, temos de caminhar ainda longamente; e, quando a instrucção publica não tem sido desde muito tempo, como devera ter sido a preoccupação principal de nossos estadistas, a suppressão de um estabelecimento de instrucção, que tem farta frequencia e funcciona bem, é uma cousa que de modo algum se póde justificar nem explicar.

Ainda mesmo que a situação financeira do paiz exija grandes sacrificios, essa medida não se deve tomar, com preterição do ensino, pois primeiro está a illustração do povo, a qual tambem é riqueza e fonte de prosperidade. Concorrer para que ella se augmente, floresça e se desenvolva é augmentar o cabedal intellectual da Nação, do qual provém o seu desenvolvimento material tambem. A instrucção fomenta as artes, industrias e commercio e crêa riqueza. Cerceal-a é um erro economico.

A instituição de que fallo, Sr. Presidente, e cuja suppressão o orçamento consigna, tem frequencia de 648 alumnos, como se verifica do ultimo relatorio do ministro competente; e pergunto eu si a Republica está tão bem servida de instrucção publica, de tão bons estabelecimentos de ensino que possa supprimir um desses tão concorrido.

Accresce que a suppressão é medida inconstitucional.

A Constituição no art. 35 § 3.º, diz que incumbe á União prover ao ensino superior e secundario nos Estados.

Incumbe a União, quer dizer ser obrigação sua, estar a cargo della, manter esses estabelecimentos e creal-os onde não os houver. E ainda que o artigo da Constituição diga que não incumbe privativamente, todavia é claro que lhe dá terminantemente, irrefragavelmente essa incumbencia; e não sei que se possa por legislação ordinaria supprimir essa obrigação e esse dever da União.

Ainda quando os termos da Constituição não fossem imperativos como se evidencia da leitura do artigo, ainda assim se poderia dizer que a Constituição devia ser interpretada no sentido mais amplo, porque toda a vantagem, todo o engrandecimento, todo o beneficio dahi resultante não devem ficar radicados unicamente á Capital Federal e aos Estados mais prosperos; devem ser disseminados por todos os outros Estados; e note-se que no nosso caso não se trata de crear uma instituição nova, que venha trazer despesas, que venha onerar os cofres, mas simplesmente se cuida de manter o que existe, e o que existe é um instituto que está acreditado e que está frequentado por consideravel numero de alumnos.

Penso, pois, Sr. presidente, que o Senado considerando que se trata de um estabelecimento que boa figura faz entre os outros congeneres, que é apreciado e procurado pelos pais de familias, pelos alumnos, que recebe não sómente os alumnos do Estado de Pernambuco, mas ainda os alumnos dos Estados limitrophes, porque tambem os ha muitos lá matriculados, penso que o Senado andará bem avisado em manter um estabelecimento desta natureza, tanto mais que a despesa que se tem de fazer com iste é relativamente pequena.

E realmente, Sr. presidente, esta suppressão traz uma economia muito reduzida, muito limitada, porque o pessoal é quasi todo vitalicio, tendo direito aos vencimentos, ainda quando a instituição desappareça, devendo, portanto, uma grande parte delle ser conservado e assim a economia vae ser insignificante. E accresce que, conforme a praxe que se tem estabelecido desde a Republica, mesmo os empregados que não são vitalicios teem sido mandados addir a outros estabelecimentos, como se deu nas alfandegas, nas antigas thesourarias e nas mesas de rendas, e em outras repartições onde tem sido respeitado o direito destes funccionarios. Como é então que com relação aos funccionarios da instrucção publica se ha de fazer esta differença, que não é sinão uma injustiça?

[illegible] justificado a emenda relativa aos cursos annexos ás faculdades de direito.

Ha uma sub-emenda a esta, do nosso distincto collega o Sr. Rosa Junior, na previsão do infortunio da emenda que apresentei (*lê*):

« Ao n. 24:

Si não for approvada a emenda que restaura a verba para os cursos annexos ás faculdades de direito, consigne-se verba para pagamento dos lentes e professores vitalicios e sejam addidos os empregados á secretaria da respectiva faculdade, com o ordenado, até que sejam aproveitados.

Sala das sessões, 11 de Novembro de 1896.—*Rosa Junior.*»

Esta emenda justifica-se com o que acabei de dizer, quando tratei de fundamentar a minha emenda.

A necessidade de manter os vencimentos dos empregados vitalicios e dos outros empregados vae tornar inutil a providencia da suppressão, a União terá de continuar com as despezas e neste caso melhor é que continue com ellas de modo proveitoso, de modo profícuo, mantendo o ensino, a frequencia daquelle estabelecimento.

Portanto, entre as duas emendas, o Senado naturalmente não deverá hesitar em dar a preferencia á que eu offereço, mais providente e de muito melhores effeitos com relação ao Thesouro e com relação ao ensino; mas si tiver de cahir, ao menos, adopte-se esta outra, que é de justiça.

Offereço tambem uma emenda ao n. 29 do projecto.

E' tambem um ponto, Sr. presidente, em que com desgosto me separei da Commissão. A Commissão subscreveu a suppressão do Pedagogium. Parece-me que tem sido mal comprehendida a indole, a natureza deste estabelecimento.

O grande organisador da instrucção publica, Benjamin Constant, no seu vasto e providente plano de organisação do ensino innovou o estado de cousas com relação á instrucção, introduzindo entre nós este instituto, como existe (salvo entre nós a modestia de suas proporções) nas grandes capitaes europêas, e mesmo em Estados que não são dos mais importantes e dos mais poderosos, mas nos quaes o cuidado o zelo pelos interesses do ensino se vae fortalecendo, como seria para desejar que entre nós tambem succedesse.

Em um Estado, Sr. presidente, que tem uma organisação de ensino, onde se nota (e refiro-me á Capital Federal, ao ensino federal, da União), onde se nota a ausencia do ensino pedagogico, onde a Escola Normal não tem uma cadeira de pedagogia, onde não ha o ensino pratico da pedagogia, não tendo tambem esta organisação uma escola normal superior, para preparar os professores para os cargos do ensino superior, como ha na Europa e em todos os paizes em que não se cuida só de crear os estabelecimentos e nomear os professores por decreto ou qualquer modo, mas cuida-se de, com um pensamento muito providente, muito sensato, muito criterioso, ir preparando o pessoal donde hão de ser recrutados os professores que teem de occupar-se com o ensino destes estabelecimentos...

O Sr. Severino Vieira—Para que servem as escolas normaes?

O Sr. João Barbalho—As escolas normaes, a que estou me referindo, são as superiores, e aquilla a que V. Exc. quer se referir é escola normal primaria, e está organisada entre nós com curso pedagogico, com theoricos sem praticos.

Para quem quer que seja ainda que mediocremente lido nestes assumptos de instrucção publica, ha de causar necessariamente estranheza que, não havendo nas escolas normaes ensino de pedagogia, se queira supprimir um estabelecimento que de certo modo, não inteiramente, mas de certo modo, provê á necessidade desse ensino.

Sr. presidente, não vale somente fazer uma organisação escolar ampla, desenvolvida; é preciso infiltrar-lhe o animo, o espirito de desenvolvimento e de perfeição. Entre nós esta missão em grande parte, na União, está confiada ao Pedagogium; é preciso que haja um centro, um ponto de partida das idéas que se possam apresentar, novas, renovadas ou de mais utilidade; é preciso que haja um fóco d'onde irradie a luz que tem de esclarecer os passos dos professores, quér primarios, quér secundarios, quér superiores. Este estabelecimento vem a ser como que a alma do ensino.

O Sr. Severino Vieira—Entretanto, não tem sido, no juizo do proprio director do Pedagogium, que no seu «Annuario do Ensino» colloca S. Paulo e Pará, que não tem Pedagogium, muito acima da Capital Federal em materia de ensino.

O Sr. João Barbalho—V. Exc. considere que o Pedagogium é muito novo...

O Sr. Severino Vieira—Mas elle se refere á instrucção depois da Republica, e no Pará e em S. Paulo a organisação é mais nova do que na Capital Federal.

O Sr. João Barbalho—Mas depois da Republica ainda não ha tempo de se ter feito com que a instrucção publica, que mancava no imperio, se haja desassombrado e esteja caminhando valentemente.

Em materia de instrucção publica é onde as reformas justamente precisam de mais tempo, e essa madureza que o honrado senador pedia ha pouco para os exames, peço-a eu para as reformas; quero que as reformas amadureçam para bem fructificar.

O instituto de que trato apenas está ensaiando seus passos e, em vez desta ameaça constante, sob que tem vivido e de uma suppressão que já esteve em lei, como a do Internato do Gymnasio Nacional, em vez desta espada de Damocles que está pendente todos os dias sobre a sua vida, eu quizera que houvesse a mais completa animação, que este instituto fosse visto com olhos benevolos pelas autoridades, pelo parlamento; porque considero que entre todos os institutos de ensino, taes como foram organisados em 1890 e 1891, não ha nenhum que possa ser considerado como superior a este, se elle for considerado como deve ser, e se elle continuar a ser dirigido como tem sido.

As difficuldades teem surgido a cada passo, e a incerteza sobre sua existencia, sobre seu futuro, tem influido sobre esse estabelecimento, em uma instituição tão nova como essa..

O Sr. Severino Vieira—V Exc. poderá apontar os fructos produzidos pelo Pedagogium?

O Sr. João Barbalho—... uma instituição nova que apenas está se desenvolvendo, que nem é muito conhecida ainda em toda a extensão deste vasto paiz, nem tem tempo ainda de sel-o, desde que nem se lhe dão os meios para publicar fartamente as informações e noticias...

O Sr. Severino Vieira — Não teem faltado meios.

O Sr. João Barbalho—Teem faltado; os meios são mais que insufficientes. V. Exc. considere que a instrucção publica não é a instrucção do Districto Federal.

A instrucção publica, que Washington tanto recommendou como a condição essencial de um bom systema republicano, precisa de estabelecimentos á altura dos seus grandes intuitos, precisa de estabelecimentos aos quaes não se estejam regateando vintens.

O «Pedagogium» tem uma missão muito grande a comprir.

Espero que ha de cumpril-a e o honrado senador, e os outros que andam a perscrutar o que o «Pedagogium» tem feito, a medir a compasso, considerando estreito o ambito que elle tem andado, então muito afastados do pensamento do grande reformador de 1890. O que é preciso é que não se esteja constantemente ameaçando a existencia do «Pedagogium», tornando precaria a sua situação.

E' preciso animal-o, dotal-o dos meios necessarios para fazer-se valer, para vir a ser o que deve ser.

Sr. presidente, eu tinha escripto algumas palavras justificando a minha emenda, e que em certo sentido são como que o resumo do que acabo de dizer; e por isso peço licença ao Senado para as ler (*lê*):

« Ao n. 29—Restabeleça-se a verba para o «Pedagogium».

(Esta instituição faz parte do plano de organisação do ensino com que a Republica, sob a inspiração de Benjamin Constant, reformou a instrucção publica no Brazil e é dessa organisação um apparelho essencial. E' instituição de caracter nacional ou federal, e corresponde a uma grande necessidade publica, propondo-se á melhoria e desenvolvimento da instrucção, que tanto interessa a Republica.

A Constituição fez encargo e obrigação do Congresso Nacional providenciar sobre as necessidades de caracter federal e animar as lettras e sciencias (art. 35, ns. 1 e 2). A transferencia proposta de uma instituição tal para o municipio, é o desconhecimento de sua natureza e fim.

O «Pedagogium» não é menos uma instituição federal do que a Escola de Bellas-Artes e Instituto Nacional de Musica, e muito mais o é que os estabelecimentos para cegos, surdos, mudos e alienados, que figuram entre as instituições a cargo da União).

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1896.—João Barbalho.—Pires Ferreira.—João Neiva.

O Sr. Severino Vieira dá um aparte.

O Sr. João Barbalho—E' um engano de V. Exc. Os Estados pagam para isso.

O pobres alienados que veem dos Estados são pagos por estes; e neste sentido não é uma instituição de caracter federal, nem em qualquer outro sentido pode sel-o.

Quanto aos surdos-mudos e cegos, esses creio que em geral são mesmo d'aqui.

V. Exc. considere a grande repugnancia que teem as familias de tirar do seu seio os infelizes nessas condições.

Em regra, não querem se separar delles. Na matricula figurarão naturalmente muitos dos Estados; mas são de familias que estão aqui, residem aqui.

O Sr. Severino Vieira—Veem muitos dos Estados.

O Sr. João Barbalho—Alguns.

Tenho, Sr. presidente, dito pelo «Pedagogium» o que me inspira o interesse, quasi affeição que desde muito tenho pelos estabelecimentos de instrucção publica.

Acredite o Senado que é com verdadeira magoa que vejo a injustiça com que esse instituto é tratado; e temo tanto da passagem delle para o municipio, tão assoberbado já de trabalhos e despesas, que auguro mal do «Pedagogium» e parece-me vel-o extinguir-se, se esta medida passar. E' isto um golpe profundo, desfechado na organização escolar tão boa e tão futurosa, dos primeiros dias da Republica.

Concurrentemente com esta emenda, apresento outra ao § 1. da rubrica 3.ª do orçamento é esta:

« Ao § 1º, n. 3, lettra a:

Supprima-se a palavra Pedagogium.

Em 11 de novembro.—João Barbalho.

Esta emenda é consequencia da outra de que acabei de tratar e tem por fim eliminar de entre as instituições condemnadas a passar á municipalidade esse «pedagogium», tão injustamente tratado e tão mal comprehendido...

São estas, Sr. presidente, as emendas que offereço ao senado, sentindo divergir da commissão de finanças, com a qual desejaria guardar toda e completa solidariedade; mas neste ponto tenho um compromisso commigo mesmo, superior a todos os compromissos que eu possa tomar.

Desde muito tempo comecei a trabalhar pela instrucção publica, em sociedades, em escolas, e como funccionario na minha provincia, e habituei-me a ser um soldado, sempre prompto para manejar as armas em favor da instrucção publica, porque creio que é ahi que está o futuro da patria.

E' por isso que não posso tambem deixar a tribuna sem dizer duas palavras a respeito da suppressão do internato do Gymnasio Nacional.

Sr. presidente, fui do numero daquelles que opinavam por essa suppressão, mas não me julgo por isso menos habilitado a vir hoje defender a manutenção do internato, contra esta faina de suppressões.

Tendo melhorado aquelle estabelecimento, tendo uma frequencia muito lisongeira, tendo já o congresso em sua sabedoria julgado preferivel mantel-o, estando occupados os bancos dos alumnos por filhos de pessoas, que serviram com dedicação, esforço e até sacrificio, o paiz; alisto-me nas fileiras dos que não querem que se toque agora nesse estabelecimento.

Eu sei que, em theoria, o internato tem os seus impugnadores. A educação no internato pode ser accoimada de ter, em parte, os vicios do quartel e os defeitos do convento. O internato prejudica um pouco, incontestavelmente, a educação propriamente domestica e é passivel de outras censuras.

Mas, Sr. presidente, todas as cousas humanas teem o seu lado bom e o seu lado máo; e o que é preciso é ponderar no momento quaes são as condições a que se deve de preferencia attender, e se na occasião as vantagens são o que sobreleva.

O estabelecimento está funccionando bem, está servindo por um excellente corpo docente está prestando importante serviço á instrucção de um grande numero de filhos de patricios nossos, que se illustram nas lettras, nas armas e nas funcções publicas.

A despeza que esse estabelecimento faz é grande parte do patrimonio que elle tem, e das pensões que os alumnos pagam.

A suppressão, com relação ao corpo docente, não é propriamente uma economia. Todos os professores, ou quasi todos, são vitalicios, e no pessoal puramente administrativo ha tambem um grande numero de funccionarios, que teem encanecido no serviço publico. Portanto, não vejo razão, como ha pouco dizia, para que esses funccionarios do ensino publico, cujos logares se quer supprimir, sejam convidados a ir para casa, sem beneficio algum, quando os empregados de fazenda, de secretarias dos ministerios e outras repartições mais temos visto sempre o governo e o congresso ter toda as attenções, mantendo-os como serventuarios nas folhas de pagamento, como addidos, até se lhes dar collocação.

Nestas condições, a suppressão do Internato é ao mesmo passo uma economia insignificante e um desserviço prestado actualmente, nas nossas condições, á causa da instrucção publica.

O Sr. Severino Vieira dá um aparte.

O Sr. João Barbalho—Isso é um facto que se dá em toda a parte. Até mesmo no Congresso está a indisciplina.

Não é supprimindo o estabelecimento, que se consegue a disciplina.

A correcção da indisciplina depende de outras providencias, que, estou certo, o governo já deve ter assentado; e que creio mesmo que tem sido postas em execução.

Por conseguinte, a falta de disciplina não deve ser allegada pelo nobre senador, como uma causa para economia.

O Sr. Severino Vieira—Eu allego tudo.

O Sr. João Barbalho—Então permitta-me o nobre senador que lhe diga que já não está sómente com escrupulos economicos, isto já é furor economico.

O Sr. Severino Vieira—Precisamos disso. Permitta-me V. Exc. que eu mantenha essa convicção, emquanto não me demonstrar o contrario.

O Sr. João Barbalho—E' preciso que as economias se façam sem desorganisação de serviços e especialmente sem attentar contra um dos serviços de mais importancia, de mais effeito, de mais vantagem, como é este, que nos ha de trazer o progresso e o desenvolvimento da civilisação no paiz, seu engrandecimento intellectual, moral e mesmo material. (Ha um aparte).

Tão necessario se julgou aquelle instituto, que não tardou a ser restaurado.

Nestas condições, eu peço a coherencia do Senado para que, tendo-o restaurado uma vez, mantenha o estabelecimento.

O Sr. Severino Vieira—V. Exc. sabe como essas cousas se fazem.

O Sr. João Barbalho—Fazem-se com os nossos votos inspirados em nobres estimulos, e em sentimentos elevados.

Vou concluir, pedindo ao Senado que me releve ter tomado seu tempo com estas considerações. (Muito bem, muito bem).

Camara dos Deputados

Foi breve a sessão de 28 do passado, discutindo-se apenas o projecto que contém as medidas financeiras propostas pela commissão de orçamento, orando os Srs. Barros Franco contra o arrendamento das estradas de ferro da União; Bueno de Andrade, expondo mais uma vez as suas opiniões contrarias á administração de estradas pelo Estado e apresentando emenda tendente a mandar vendel-as em vez de arrendal-as, porque só será pelo arrendamento se não passar a idéa da venda; e Bricio Filho, quasi propoz a combater o arrendamento em 3ª discussão, mas que, por precaução, mandou á mesa emenda estabelecendo o principio da concurrencia publica para o arrendamento das estradas.

Encerrou-se esta discussão e mais as seguintes: 3ª do credito destinado ao pagamento do nickel importado para cunhagem de moedas; unica do projecto concedendo licença a Manoel Augusto Galvão; 3ª do credito para restituição do imposto indevidamente cobrado a officiaes de marinha com vencimentos de campanha durante a revolta; 2ª do projecto que autoriza o governo a reformar um tenente honorario do exercito; 1ª do projecto que manda addir os professores do Collegio Militar nomeados a 30 de Setembro de 1894, e discussão unica da emenda suppressiva do art. 2º da reforma eleitoral feita pelo senado, emenda á qual o senado negou assentimento.

Ficou assim esgotada a ordem do dia, devendo ser votados todos esses projectos na segunda-feira.

A hora do expediente foi occupada pelo Sr Ovidio Abrantes, que tratou de negocios do Amazonas, lendo um telegramma dirigido pelo Sr. Fileto Pires.

— A sessão de 1 do corrente começou por uma pergunta do deputado Timotheo da Costa á mesa: —«Já veio do senado o orçamento de viação, alli emendado ha dias?»

Respondeu o Sr. presidente que sim, que o orçamento emendado havia chegado hontem mesmo, pouco antes de ser aberta a sessão, trazendo embora a data de 28 de novembro.

O Sr. presidente referiu-se ao facto de ser o officio datado de 28 do passado e de só ter chegado hontem, para ficar salva a responsabilidade da camara.

O Sr. José Mariano, referindo-se ao facto de haver o senado rejeitado o adiamento das eleições para 21 de Fevereiro, declarou que a opposição, embora sem querer fazer parede, precisa retirar-se para os Estados por não poder e nem dever abandonar o pleito eleitoral, deixando-o correr á revelia: seria o abandono das idéas do seu partido!

O expediente terminou com um discurso do Sr. Thomaz Cavalcante sobre accusações feitas pelo senador barão do Ladario ao governador do Amazonas.

Entrando-se na ordem do dia, foi encetada a 3ª discussão do projecto que contém as medidas financeiras solicitadas pelo governo, de accordo com as commissões da fazenda e de orçamento do senado e da camara. O Sr. Barbosa Lima occupou-se mais uma vez, e muito longamente, da questão do arrendamento das estradas de ferro da União, combatendo a medida com toda a energia e terminando por apresentar emendas ao projecto, além de um requerimento em que pede que a commissão de constituição, legislação e justiça diga sobre a constitucionalidade delle.

Fallou em seguida o Sr Luiz Adolpho defendendo o arrendamento. A's 4 horas a discussão ficou adiada, devendo ter hoje a palavra o Sr. Paula Ramos.

A Camara votou na sessão de 30 as medidas financeiras propostas pela commissão de orçamento, de accordo com o governo.

Antes da votação o Sr. Serzedello Corrêa explicou as razões que teve para não tomar a palavra na 2.ª discussão, promettendo leval-a á Camara, em 3.ª discussão, talvez hoje mesmo, o pensamento do governo. O Sr. Frederico Borges, porém, quiz conhecer immediatamente o pensamento do *leader* e o general Glycerio subio á tribuna para declarar que o governo precisa das medidas constantes do projecto e faz questão dellas perante os seus amigos.

Propoz o Sr. Barbosa Lima que sobre o projecto fosse ouvida a commissão de constituição e justiça, mas o Sr. presidente não acceitou o requerimento por inoportuno e contrario ao regimento, visto como importava n'um addiamento que não podia passar sem discussão conjunctamente com o projecto.

Aceita a preferencia para o substitutivo da commissão da Camara, que era o que continha as medidas pedidas pelo governo, foi elle approvado em todos os seus cinco artigos, apenas com a emenda que estabelece o principio da concurrencia publica, proposta pelo Sr. Bricio Filho. Para o art. 4.º, que trata do arrendamento de estradas de ferro da União, requereu o Sr. José Mariano votação nominal concordando com esta providencia 91 deputados contra 30, depois da rejeição de um requerimento em que o Sr. Barros Franco pedia a separação do art. para constituir projecto á parte.

O resultado da votação nominal foi este:

Responderam «sim», approvando o arrendamento, os Srs.: Gabriel Salgado, Matta Bacellar, Enéas Martins, Augusto Montenegro, Theotonio de Britto, Carlos de Novaes, Viveiros, Luiz Domingues, Anisio de Abreu, Frederico Borges, Ildefonso Lima, João Lopes, Helvecio Monte, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Trindade, Coelho Lisboa, José Mariano, Colentino de Carvalho, Luiz de Andrade, Rocha Cavalcanti, Menezes Prado, Geminiano Brazil, Gouveia Lima, Milton, Sodré Tosta, Manoel Caetano, Paula Guimarães, Tolentino dos Santos, Marcolino Moura, Paranhos Montenegro, Torquato Moreira, Serzedelho Correia, Belisario de Souza, Fonseca Portella, Silva Castro, Nilo Peçanha, Julio Santos, Porciuncula, Paulino de Souza Filho, Maryck Ferraz Junior, Costa Machado, Alfredo Elias, Luiz Flaquer, Casimiro da Rocha, Costa Junior, Gustavo Godoy, Oliveira Braga, Adolpho Gordo, Bueno de Andrade, Moreira da Silva, Cadus Salles, Paulino Carlos, Cincinato Braga, Francisco Glycerio, Furtado, Urbano de Gouveia, Xavier do Valle, Luiz Adolpho, Caracioto, Lamenha Lins, Almeida Torres, Lauro Muller, Francisco Tolentino, Emilio Blem, Angelo Pinheiro, Rivadavia Corrêa, Victorino Monteiro, Pinto da Rocha e Cassiano do Nascimento. (Total 72.)

Responderam não, rejeitando o arrendamento, os Srs.: Bricio Filho, Pires Ferreira, Thomaz Cavalcante, Bevilaqua, Cunha Lima, Pereira de Lyra, Coelho Cintra, Barbosa Lima, Medeiros e Albuquerque, Carlos Jorge, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Vergne de Abreu, Galdino Loreto, Antonio de Siqueira, França Carvalho, Oscar Godoy, Timotheo da Costa, Lins de Vasconcellos, Barros Franco Junior, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, Campolina, Lima Duarte, João Luiz, Carvalho Mourão, Vaz de Mello, Monteiro de Barros, Chagas Lobato, João Penido, Gonçalves Ramos, Luiz Detzi, Fortes Junqueira, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano de Britto, Valladares, Cupertino de Siqueira, Rodolpho Abreu, Arthur Torres, Paraiso Cavalcante, Carlos das Chagas, Paula Ramos, Fonseca Guimarães, Marçal Escobar, Pereira da Costa e Vespasiano de Albuquerque. (Total 47).

O arrendamento estava, portanto, approvado por 72 contra 47 membros da camara, ou seja pela maioria de 25 votos.

Acto continuo foram rejeitadas as emendas dos Srs. Cupertino de Siqueira e Bueno de Andrade. Foi acceita a do Sr. Bricio Filho, para que o arrendamento se faça por concurrencia publica.

Foi, por ultimo approvado o art. 5.º do substitutivo (cobrança em ouro dos direitos de importação, uma vez effectuado o arrendamento). E a camara adoptou o projecto assim emendado para entrar em 3.ª discussão.

N'esse momento o Sr. João Lopes requereu que, sendo uma só a emenda acceita, e podendo a commissão de orçamento dar immediatamente parecer sobre ella—o que com effeito fez—a camara se dignasse dispensar o intersticio preciso, para que hoje mesmo tivesse logar a 3.ª discussão.

O requerimento obteve maioria de votos, e foi o projecto já citado incluido na ordem do dia de hoje para debate final.

Tambem foram approvados: o projecto abrindo credito para pagamento do nickel e do cobre importados com destino á casa da moeda, em 3ª discussão, e, em discussão unica, o que concede um anno de licença a Manoel Augusto Galvão, secretario do Tribunal de Contas.

Foi rejeitada a emenda ao projecto dispondo sobre eleições federaes.

Não se votaram os outros projectos constantes da ordem do dia por não haver mais numero legal no recinto.

No expediente, o Sr. Bueno de Andrade, depois de haver reclamado contra o resumo do seu discurso de sabbado, tal como o deu o «Diario do Congresso», pedio já commissão de orçamento que lhe informasse se ha ou não verba no orçamento da industria para o alargamento de bitola da Central.

O Sr. João Lopes respondeu lhe negativamente.

O Sr. Serzedello Corrêa estranhou em seguida que o orçamento da industria para 1897, apezar de já ter sido approvado pelo Senado, ainda não tenha chegado á camara para uma solução quanto ás emendas que na outra casa lhe foram offerecidas.

Na ordem do dia o Sr. Tosta fez a larga defesa do parecer das commissões reunidas de justiça e de orçamento sobre o credito de.... 25 326$ para pagamento de vencimentos devidos ao marechal Almeida Barreto, pela sua volta á effectividade do serviço do exercito.

Aos projectos pendentes de votação juntaram-se mais o que despensa o imposto de patente dos officiaes honorarios com serviços a Republica; autorisa a nomeação de uma commissão de profissionaes para estudar e verificar a efficacia e valor da descoberta do «serum» anti varioloso feita pelo Dr. Felippe Caldas; autorizou a reverter á reserva o capitão de fragata reformado Aristides de Pinho; autorizou o governo a pagar os vencimentos devidos ao escripturario dos Correios José Francisco Rodrigues; abre credito para pagamento ao marechal Almeida Barreto; isentou de direitos os materiaes importados pela Companhia de Aguas de S. Luiz do Maranhão; e autorizou o governo a conceder permissão para Alberto Cysneiros estabelecer no porto do Rio de Janeiro depositos fluctuantes de carvão de pedra.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Mez de Novembro de 1896

RENDIMENTOS PUBLICOS

Da Alfandega

Novembro de 1896	1.903:560$736
Novembro de 1895	1.986:660$587
Menos em 96	83:099$851

Do Estado

Novembro de 1896	475 845$572
Novembro de 1895	660:042$144
Menos em 96	184:196$572

O cambio oscillou entre 7 7/8 e 8 1/4.

Entraram para o porto do Recife:

Do exterior:			
28 vapores lotando		50 811	toneladas
17 navios	»	6:629	»
Do interior:			
35 vapores	»	46:440	»
7 navios	»	1:130	»

Dando para total das entradas:

	Embarcações	Toneladas
Novembro de 96	87	105:000
Novembro de 95	71	74:067
Mais em 96	16	30:933

EXPORTAÇÃO

Foi o seguinte o movimento da exportação:

Assucar

Entraram para o Recife:

Novembro de 1896	259:510 saccos
Novembro de 1895	238:784 »
Mais em 1896	20.726 »

Foram exportados:

Para o exterior	13:278:712 kilos
Para o interior	8:289:330 »
Novembro de 1896	21.568·042 »
Novembro de 1895	12.385:012 »
Mais em 96	9.183:030 »

Foi o preço medio por 15 kilos:

Novembro de 1896	3$555
Novembro de 1895	4$410
Menos em 96	$855

O valor da exportação attingio á:

Novembro de 1896	5 046:921$828
Novembro de 1895	3.641:193$528
Mais em 96	1.405:728$300

Algodão

Entraram para o Recife:

Novembro de 1896	21:056 saccos
Novembro de 1895	25:048 »
Menos em 96	3:992 »

Foram exportados:

Para o interior	750 737 kilos
Para o exterior	490:545 »
Novembro de 1896	1.241:282 »
Novembro de 1895	808.054 »
Mais em 96	433:228 »

Foi o preço medio por 15 kilos:

Novembro de 1896	15$300
Novembro de 1895	12$590
Mais em 96	2$710

O valor da exportação foi:

Novembro de 1896	1.266:107$640
Novembro de 1895	678:765$360
Mais em 96	587:342$280

Aguardente

Foram exportados:

Para o exterior	2:145 litros
Para o interior	796:655 »
Novembro de 1896	798:800 »
Novembro de 1895	606 631 »
Mais em 96	192:169

O preço medio por pipa de 480 litros foi:

Novembro de 1896	107$520
« « 1895	106$750
Mais em 94	$770

O valor da exportação, attingio á:

Novembro de 1896	178:931$200
« « 1895	135$275$113
Mais em 96	43 656$087

Alcool

Foram exportados:

Para o exterior	kilos
Par o interior	348.930 »
Novembro de 1896	348 930
« « 1895	357:738
Menos em 1896	8.808 »

Foi o preço médio por pipa de 480 litros:

Novembro de 1896	202$550
« « 1895	210$800
Menos em 1896	8$240

O valor da exportação attingiu á:

Novembro de 1896	147:248$460
« « 1896	157$404$720
Menos em 1896	10:156$260

Mel

Foram exportados:

Para o exterior	kilos
Para o interior	15.660 »
Novembro de 1896	15.660 »
« « 1895	600 »
Mais em 1896	15.060 »

O preço medio por pipa de 480 litros foi:

Novembro de 1876	105$120
« « 1855	104$640
Mais em 1856	$480

O valor da exportação foi:

Novembro de 96	3:429$540
« « 95	130$800
Mais em 96	3:298$740

Couros

Foram exportados:

Espichados	623 kilos
Seccos	246 942 »
Verdes	34.806 »
Novembro de 1896	282·371 »
« « 1895	65.386 »
Mais em 1896	216.985 »

	Espichado	Seccos	Verdes
Novembro de 95	1$220	1$160	$720
« « 96	1$100	1$000	$700
	$120	$160	$020

O valor da exportação foi:

Novembro de 1896	311:272$080
« « 1895	66:434$300
Mais em 1896:	244:837$780

A demais exportação constou das seguintes mercadorias:

Sabão, kilos	422.082
Vinho, litres	77.271
Cerveja, litros	4.843
Idem, barricas	4
Genebra, litros	16.778
Abacaxis, numero	16.700
Idem, barricas	2.202
Cognac, litros	3.483
Cidra, idem	5 715
Vellas, kilo	2 158
Oleo de ricino, idem	15 618
Feijão, idem	130 750
Milho, idem	281 220
Café, idem	41.450
Phosphoros, idem	947
Chapéos, caixões	4
Calçados, caixões	141
Chapéos de carnauba, numero	22.000
Vidros, kilos	10
Charutos, numero	6.000
Cigarros, idem	467.000
Cocos, idem	100.500
Residuos de algodão, kilos	31.550
Caroços de algodão, idem	260.449
Fio de algodão, kilo	1070
Farello de algodão, kilos	200
Tecidos de algodão, fardos	344
Tecidos de algodão, peças	684
Massa de tomate, kilos	2840
Polvora, kilos	21689
Massas, kilos	630
Estopa, fardos	7
Estopa, kilos	315
Doces, kilos	2295
Fumo, kilos	2100
Fumo, volumes	3
Courinhos e pelles numero	10089
Courinhos e pelles, kilos	7891
Cobre velho, kilos	3686
Surrões, fardos	12
Ouro e prata velhos, valor	2:000$000
Pau Brazil, kilos	33000
Borracha, kilos	5240
Tubos de ferro, caixas	3
Pontas de boi, numero	20000
Unhas de boi, numero	3000
Farinha de mandioca, kilos	159
Saccos de estopa, kilos	4000
Saccos de estopa, numero	19200
Vinho medicinal, litros	996
Licor, litros	160
Vassouras de piassava, duzias	9
Vassouras de timbó, volumes	2
Pennas de ema, kilos	38
Cartas de jogar, kilos	100
Piassava, pacotes	100
Aniagem, kilos	1500
Xarope, litros	180
Espanadores, duzias	5
Sebo kilos	1258
Chocalhos, barricas	2
Ripas, caixas	12
Bagas de mamona, kilos	17300
Chapéos de Sol, kilos	8
Cordas, kilos	609
Rapé, kilos	51
Sabonetes, kilos	910
Vermouth, litros	180
Abanos de palha, numero	1000
Cera vegetal, kilos	87350
Tonico, kilo	1
Capillé, litros	244
Carvão animal, kilos	4390
Carvão animal, barricas	2
Tacho de cobre, numero	1
Tachos de cobre, kilos	100
Sóla, meios	5720
Perfumarias, kilos	287
Papelão, caixa	1
Palha de carnaúba, volumes	549
Palha de ouricury, volumes	9
Medicamentos, caixas	18
Couros preparados, caixas	4
Couros prearados, fardos	9
Couros preparados, kilos	1501
Mel de abelha, kilos	30
Cal litros	480
Quinquilharias, kilos	80
Agua gasosa, litros	80
Machinas de costura, caixas	4
Cacau, kilos	4360
Elixir, caixa	1

Importação

Houve a seguinte importação:

Alcatrão, barricas	111
Arroz, saccos	17567
Azeite, barris	7
Azeite, caixas	217
Arame, rolos	1181
Arame, caixa	1
Amostras, volumes	164
Amostras caixas	8
Alvaiade, barricas	70
Alvaiade, caixas	9
Aniagem, fardos	59
Alpiste, saccos	65
Azul ultramar, caixas	6
Ameixas, caixas	23
Armas, caixa	1
Amendoas, caixas	3
Agua mineral, caixas	416
Acidos, caixas	19
Arcos de ferro, feixes	594
Aço feixes	90
Aço, caixas	50
Alhos, canastras	164
Agua florida, caixas	10
Armarinho, caixa	1
Alpiste, saccos	70
Animaes numero	60
Algodão, saccos	2416
Almanack, caixas	8
Agua raz, caixas	20
Azulejos, volumes	590
Bacalhão, barricas	11170
Bacalhão, meias barricas	9215
Balanças, caixas	3
Brabante, caixa	1
Banha, barris	1048
Batatas, caixas	1130
Botijas, caixas	1226
Botijas, barricas	41
Barras de ferro, numero	472
Barras de ferro, feixes	1242
Bebidas, caixas	449
Bebidas, barris	122
Bebidas, pipas	3
Breu, barricas	4555
Barris, numero	2731
Bombas, caixa	1
Bonets, caixa	1
Botões, caixas	2
Bagres seccos, volumes	112
Biscoitos, caixas	34
Barro refractario, volumes	16
Bagas, caixas	5
Barrilha, tambores	100
Barrilha, barricas	100
Borracha, fardos	31
Carvão de pedra, toneladas	2331
Cognac, caixas	85
Cidra, caixas	75
Carne salgada, caixas	34
Carne salgada, barris	500
Conservas, caixas	169
Candieiros, caixas	14
Candieiros, barricas	4
Cerveja, caixas	1389
Café, saccos	357
Chá, caixas	35
Chá, volume	1
Cimento, caixas	54
Charutos, caixas	67
Chapéos, caixas	79
Cebollas, caixas	650
Cal, barricas	820
Couros, caixas	19
Couros, numero	4881
Calçados, caixas	22
Canos de chumbo, volumes	135
Cartazes, caixa	4
Cevadinha, garrafões	19
Cominhos, saccos	30
Cravos da India, saccos	15
Cravos, caixas	3
Canellas, caixas	100
Correias de couro, caixas	3
Cevada, barricas	28
Capsulas, caixas	17
Cabos, volumes	51
Cordas, rolos	777
Cachimbos caixas	12
Chocolate, caixas	4
Camisas, caixas	2
Cofres, caixas	2
Castanhas, caixas	76
Chlorato de potassa, barricas	20
Caroços de algodão, saccos	603
Colla, saccos	12
Canos, volumes	43
Cobre, caixas	4
Cera, saccos	43
Champagne, caixas	16
Columnas de ferro, caixas	3
Camarões, encapados	2
Chumbo, cunhetes	43
Capanema, caixas	10
Cortinados, caixa	1
Cartuchos, caixas	2
Drogas, volumes	185
Drogas, caixas	78
Dynamite, caixas	50
Doces, caixas	2
Desinfectante, caixas	10
Desinfectante, tamboretes	2
Estanho, caixas	8
Espartilhos, caixas	6
Especiarias, saccos	15
Escolietas, caixas	6
Ervilhas, garrafões	10
Erva doce, saccos	5
Esteiras, amarrados	23
Esteiras, caixa	4
Estopa, fardos	5
Estampas, fardos	4
Elastico, caixas	6
Enxadas, barricas	59
Enxofre, barricas	30
Farinha de trigo, barricas	20062
Farinha, saccos	3000
Farinha, barricas	208
Ferragens, volumes	1140
Ferragens, caixas	102
Fructas caixas	247
Fructas, barricas	24
Feijão, saccos	32
Fio, fardos	585
Dito, caixas	13
Farello, saccos	4.285
Farinha de milho, caixas	3
Ferraduras, barricas	8
Fumo, volumes	1.133
Dito, caixas	36
Folha de Flandres, idem	797
Ditas de zinco, barricas	25
Fogão, caixa	1
Fechaduras, caixas	5
Frascos, idem	749
Genebra, idem	510
Gomma lacca, barrica	1
Gomma, saccos	46
Dita, barrica	1
Garrafas, caixas	3$421
Ditas, saccos	21
Garrafões, numero	10
Graxa, pipas	55
Dita, barricas	3
Grampos, idem	23
Instrumentos de musica, caixa	1
Joias, idem	4
Kerosene, idem	28.000
Dito, barris	90
Livros caixas	24
Louça, volumes	359
Dita, caixas	873
Legumes, garrafões	60

Ditos, caixas	30
Ditos, saccos	19
Ditos, barricas	54
Leite condensado, caixas	95
Linha, idem	27
Lona, fardos	8
Licores, caixas	30
Linguas, idem	10
Lagedo, idem	36
Lagedo, pedras	482
Mercadorias, volumes	827
Idem, caixas	56
Madeira de pinho, volumes	12.650
Machinas de costura, idem	89
Musicas, caixa	1
Massas, idem	801
Marmore, volumes	59
Dito, caixas	4
Madeira, pranchões	2.709
Dita, caixas	43
Dita peças	250
Dita, volumes	3.693
Machinismos, caixas	11
Ditos, volumes	83
Maizena, caixas	200
Moveis, idem	21
Ditos, volumes	44
Matte, barricas	10
Meias, caixas	2
Milho, saccos	200
Mostarda, caixa	1
Materiaes, volumes	2.750
Ditos, caixas	9
Molho inglez, idem	10
Manteiga, barris	642
Dita, meio barris	1.212
Dita, caixas	1.184
Nozes, barrica	1
Oleo, barris	115
Papel de impressão, fardos	111
Dito, fardos	9.348
Dito, caixas	109
Pregos, barricas	104
Ditos, caixas	49
Pelles, fardos	239
Ditos, caixas	3
Pianos, numero	5
Pimentas, saccos	183
Papelão, fardos	21
Dito, caixas	28
Peixe, idem	20
Dito, barris	100
Phosphoros, caixões	300
Ditos, latas	500
Porcellana, barricas	10
Ditas, caixas	10
Parafina, idem	10
Passas, idem	168
Perfumarias, idem	2
Pedras de afiar, idem	1
Presuntos, idem	14
Provisões, idem	128
Photographias, idem	3
Piassava, amarrados	3
Pennas, caixas	3
Pás de ferro, feixes	209
Potassa, caixas	20
Queijos, idem	392
Rolhas, fardos	4
Remos, feixes	4
Rozarios, caixa	1
Residuos de algodão, idem	1
Saccos, fardos	70
Salsaparrilha, fardos	7
Sebo, bordaleres	200
Salitre, barricas	132
Salitre, volumes	112
Sabonetes, caixas	2
Sóda, tamboretes	50
Sóda, volumes	1
Sóda, barricas	200
Sardinhas, caixas	35
Silex, barricas	100
Sóla, rolos	300
Tecidos, volumes	2.008
Tecidos, caixas	58
Tapete, caixa	1
Toucinho, barris	217
Toucinho, caixas	2
Toneis, numero	101
Tintas, caixas	10
Tintas, volumes	21
Tintas, barricas	163
Tapioca, garrafões	10
Tomates, barricas	102
Typos, caixa	1
Taboas, volumes	2
Taboas, numero	240
Tapioca, fardos	30
Vassouras, fardos	10
Vinagre, barris	103
Vidros, barricas	87
Vidros, volumes	169
Vidros, caixas	360
Vellas, caixas	931
Vellas, grades	132
Vinho, pipas	100
Vinho, barris	1.723
Vinho, caixas	507
Xarque, fardos	11.330
Xarque, caixas	2
Zinco, barricas	7
Zarcão, barricas	20
Wagons, caixas	20
Whisky, caixas	51

REVISTA DIARIA

Reforma Eleitoral — Repartição Geral dos Telegraphos, 7 de Dezembro de 1896.

Ao Governador do Estado de Pernambuco.—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi sanccionada a seguinte lei:

Art. 1.º Proceder-se-ha á eleição sempre que comparecer ao menos um dos membros da mesa até ás 10 horas do dia marcado para ella. Neste caso o mesario presente convidará dous dos eleitores da secção e com elles elegerá os outros que funccionarão até o fim dos trabalhos sob sua presidencia.

§ 1.º Si comparecerem dous mesarios cada um convidará um dos eleitores presentes e os quatro elegerão o quinto, que será escolhido á sorte, si houver empate.

§ 2.º Si comparecerem tres mesarios, proceder-se-ha na forma do § 1.º do art. 43 da Lei n. 35 de 25 de Janeiro de 1892.

§ 3.º Quando comparecer mais de um dos mesarios e nenhum for o presidente, este será substituido pelo mais velho daquelles.

§ 4.º Cada eleitor votará na secção em que estiver alistado. Si até ás 10 horas do dia da eleição não comparecer nenhum dos mesarios da secção os eleitores desta poderão votar em outra qualquer secção, onde seus votos serão tomados em separado e detidos os diplomas até terminar a apuração.

Art. 2.º Nos Estados em que durante a presente legislatura foram renovados os Concelhos Municipaes em cumprimento de lei promulgada na vigencia dos respectivos mandatos, reduzindo o tempo de duração destes, são unicamente competentes para o desempenho de funcções eleitoraes, inclusive os trabalhos de apuração e expedição de diplomas na eleição designada para 30 de Dezembro deste anno, os membros dos Concelhos ou Intendencias substituidos e seus immediatos em votos. Para a dita eleição nos Estados alludidos não será considerado valido o alistamento eleitoral organizado sob a intervenção dos novos Concelhos ou Intendencias.

Art. 3.º O officio de nomeação do fiscal poderá ser entregue e este funccionará em qualquer estado em que esteja o processo eleitoral.

Art. 4.º Poderá ser fiscal ou membro das mesas eleitoraes o cidadão brazileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor.

Art. 5.º O candidato poderá apresentar como fiscal em qualquer secção do Municipio a um eleitor de qualquer outra secção ou parochia, sendo na secção que fiscalisar apurado o seu voto.

Art. 6.º Sob pretexto algum poderão ser recuzados os fiscaes apresentados pelos candidatos ou por um grupo de eleitores, nos termos dos §§ 16 e 17 do art. 43 da lei de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 7.º A recusa dos fiscaes, bem como dos mesarios effectivos ou seus supplentes, na falta destes constituirá nullidade insanavel, ficando salvo neste caso aos eleitores o direito de fazer suas declarações perante os tabelliães e autoridades judiciarias ou votar a descoberto perante a mesa da secção mais proxima.

Art. 8.º Será licito a qualquer eleitor votar por voto descoberto, não podendo a mesa recuzar se a acceital-o.

§ Unico. O voto descoberto será dado apresentando o eleitor duas cedulas que assignará perante a mesa, uma das quaes será depositada na urna e a outra lhe será restituida depois de datada e rubricada pela mesa e pelos fiscaes.

Art. 9.º Concluida a votação, depois de lavrado o termo e encerramento do livro de assignaturas, a mesa dará aos candidatos ou aos fiscaes boletim assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e depois da apuração lhes entregará outro tambem assignado por ella, contendo a votação obtida por cada um dos candidatos.

§ Unico. Os fiscaes passarão recibo de ambos os boletins no acto da entrega de cada um delles e disto se deverá fazer menção, na acta como tambem si os fiscaes se recusarem a passar os ditos recibos.

Art. 10. A' proporção que o presidente da mesa fizer a leitura de cada chapa, passal-a-ha aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos.

Art. 11. Não ha incompatibilidade de natureza alguma entre os membros da mesa eleitoral ou das juntas apuradoras entre si.

Art. 12. Não é motivo de nullidade ter funccionado na mesa eleitoral um dos ultimos supplentes, tendo comparecido á eleição e votado o mesario effectivo ou algum dos primeiros supplentes, desde que nenhum destes se tenha apresentado a assumir o seu lugar, nem tenha reclamado a substituição.

Art. 13. Não é tambem motivo de nullidade a falta de assignatura ou rubrica de algum dos mesarios ou dos fiscaes, desde que a mesa declare o motivo por que deixaram de fazel-o, e não fique provado que ella o houvesse obstado.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Ministro do Interior.

Actos officiaes — O Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, em 7 do corrente, baixou os seguintes:

Determinando, de conformidade com o art. 122 da Constituição, que o bacharel Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito do municipio de Iguarassú, se passe para o de Panellas afim de proceder alli á rigoroso inquerito, formação da culpa e pronuncia de quem for achado em culpa pelo assassinato do prefeito do mesmo municipio, tenente-coronel Joaquim Fernandes da Costa;

Removendo o promotor publico, bacharel Virgilio Bacellar Cunha, do municipio de Pau d'Alho para o da Escada; e

Nomeando os bachareis Archimedes de Oliveira Souza e Luiz Vicente Borges, promotores publicos dos municipios de Pão d'Alho e Timbaúba, na ordem em que vão collocados; devendo os mesmos promotores, no praso de 15 dias, assumir o exercicio de suas funcções.

Alto sertão — Ao Sr. Dr. questor policial foi transmittida a seguinte noticia sobre um assalto de criminosos ao povoado de S. Gonçalo, no municipio de Floresta:

Repartição Geral dos Telegraphos. Telegramma n. 31 da estação de Floresta do dia 8 de Dezembro de 1896. Urgente. Dr. questor policial. Grupo 38 criminosos Triumpho atacam S. Gonçallo deste municipio assassinaram dous, feriram tres, entre estes uma moça, odos gravemente, assassinos cortaram orelhas mortos. Roubaram incendiaram duas casas, propriedades, sahi diligencia não os encontrei. Peço-vos 30 praças ou autorisação despender conta Estado. Esperam novas represalias. Convém evitar enviando força urgente. Delegado de policia.

Associação commercial Beneficente — A assembléa geral da Associação Commercial Beneficente em reunião de hoje, elegeu para directores os seguintes senhores:

[illegible] Leão.
Augusto d'Oliveira Maia.
Dr J[illegible] de Mattos.
Clemente [illegible] T. Gonçalves.
Julio von S[illegible].
William Gilden[illegible].
Emilio [illegible]stein.
T[illegible] J[illegible] da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Augusto P[illegible]o.
Alexandre de Souza Nogueira.
Eugenio Cardoso Ay[illegible]s.

Commissão Fiscal

Dr. Manoel G[illegible] de M[illegible].
[illegible] d'Andrade.
Thomaz C[illegible].

Almanack do Occidente — A' livraria L[illegible] devemos a offerta de um exemplar do optimo almanack para 1897 da empreza d'«O Occidente», em Lisboa.

O alludido almanack vem ornado de grande numero de photogravuras de notabilidades portuguezas, de construcções celebres, etc. Além de uma pequena, porém escolhida parte litteraria, encerra-se no mesmo volume o resumo do historico da campanha d'Africa e o essencial do novo methodo hydrosudroterapico de Khune.

Acha-se a venda na referida livraria, á rua Duque de Caxias n. 34.

Obrigados pela offerta.

Theatro Sant Izabel — Na sexta feira ultima tomou posse do cargo de director do theatro Santa Izabel o illustre maestro pernambucano Euclides de Aquino Fonseca, cidadão de reconhecido caracter e de bella reputação bem firmada aqui e em todo o Brazil, onde goza das sympathias e admiração geral, pelo que a sua nomeação foi um acto satisfactorio aos seus conterraneos.

Ao theatro Santa Izabel podemos abalisadamente augurar nova uma phase de administração correcta e digna de todos os applausos, pela aptidão inexcedivel daquelle a quem foi ella confiada.

— Em vista de informações favoraveis fornecidas, á pedido, ao Exm. Conselheiro Governador do Estado, sobre a companhia Tomba, foi concedido o theatro Santa Izabel a essa companhia para fazer uma temporada durante os mezes de Dezembro e Janeiro.

O publico desta capital assim terá occasião de assistir espectaculos lyricos e de operetas proporcionado por uma companhia que na Capital Federal mereceu os elogios da imprensa fluminense e que está na altura de bem satisfazer a espectativa geral.

A assignatura acha-se aberta na bilheteria do theatro.

Lucta e ferimento — Na segunda-feira ultima, na Boa Viagem, 1.º districto de Afogados, os individuos de nomes Felippe Santiago Pereira dos Santos e Zeferino Francisco da Costa travaram lucta entre si, resultando o primeiro receber um ferimento na testa.

A autoridade local fez recolher o offendido ao hospital Pedro II e diligencia afim de capturar o offensor, que evadio-se.

Inauguração de posto fiscal — Hontem pelas 4 horas da tarde, foi inaugurado um posto fiscal da Alfandega, em frente ao caes da Lingueta.

Ao acto compareceram: Sr. inspector da Alfandega, Dr. Pereira do Carmo; o chefe da secção servindo de guarda mór, Dr. Codeceira; o ajudante de guarda mór, Sr. Pereira do Rego; sargentos, guardas, etc. No final do acto lavrou-se o termo de inauguração que foi assignado por todos.

Denomina-se Josina Peixoto a barca que tem de servir de posto-fiscal, e que acha se solidamente reconstruida e apta a offerecer todas as commodidades aos guardas.

Junta Commercial — No dia 11 do corrente, no gabinete da Associação Commercial, terá logar a reunião dos Srs. commerciantes matriculados para se eleger dous deputados á mesma junta.

Inhabitaveis — Assim se acham as casas da rua da Intendencia, devido a grande quantidade de pó que as invade diariamente.

Em vista disso, será conveniente que o Dr. prefeito se digne de mandar suspender por alli o transito dos vehiculos emquanto não for calçada a referida rua.

As fortalezas do Rio — O «Jornal do Commercio», do Rio de Janeiro, em um dos ultimos numeros de Novembro, inserio em sua secção noticiosa as linhas que abaixo transcrevemos com a devida venia do illustre collega:

«No paquete francez «Chili» deve regressar da Europa o Sr. capitão Adolfo Pena, que terminou a commissão que tinha na Europa de fazer acquisição de material de guerra.

Esse material já foi recebido pela commissão e não é somenos.

O governo que commissionou aquelle official providenciou largamente na compra desses apetrechos bellicos.

Breve as nossas fortalezas serão municiadas com cartuchos de tiro do valor de mais de... 3:000$, cada uma, e receberão tambem oito torres blindadas, de custo superior de 700.000 francos, cerca de 840:000$ ao cambio actual, cada uma.

Só a Inglaterra, a Allemanha e a França possuem dessas cupolas e agora o Brazil.

A Hespanha não as quis ou não as pôde comprar por serem muito caras.

Agora não fiquem essas cupolas, do custo de 6.000:000$, entregues ao tempo e á ferrugem por falta de dinheiro para assental-as».

Dr. Adolpho Mello — Chegou antehontem do sul, á bordo do «Olinda», o nosso illustre co-estadano Dr. Adolpho Julio da Silva Mello, que, com toda a distincção exerce o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, no Estado de S. Paulo.

Sua S. veio visitar sua Exma. familia, da qual achava-se ausente ha quasi cinco annos.

Com a maior satisfação damos-lhe as boas vindas e o cumprimentamos pelo modo digno por que tem sabido desempenhar-se das funcções do cargo de que se acha investido.

Denuncia — Pelo Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, 1.º Promotor Publico da Capital, foram denunciados como incursos no art. 294 do Cod. Pen. perante o Dr Antonio José Henrique Lima, e o Juiz do 2.º Districto Municipal, o anspeçada do quarto regimento de artilheria Antonio da Silva Pinto e o soldado do mesmo corpo José Alves Pinheiro, como autores dos ferimentos feitos na pessoa do cabo do 2.º batalhão de infanteria estadoal Barachisio Alves da Silva, ferimentos estes, que por sua natureza e séde, foram a causa efficiente da morte do dito Barachisio.

O facto deu-se no dia 22 de Outubro do anno passado (1895) na estação da rua do Sol d'esta cidade.

Socialismo utopista e scientifico de F. Engels — O complexo das idéas que constituem o socialismo moderno não é senão o reflexo intellectual, por um lado, da lucta de classe que se nota na sociedade entre abastados e não abastados, entre burguezes e salariados, e por outro lado, da desordem que reina na producção.

Mas, a sua forma theorica pertence á primeira vista, como uma continuação mais desenvolvida e consequente dos principios formulados dos grandes philosophos francezes do XVIII seculo.

Como toda nova theoria, tambem esta devia juntar-se á ordem de idéas dos seus predecessores immediatos, posto que em realidade tenha as suas raizes no terreno presente dos factos economicos.

Os grandes homens que em França illuminaram a mente pela revolução que se apressava, foram elles mesmos grandes revolucionarios.

Elles não reconheceram nenhuma autoridade exterior.

Religião, sciencias naturaes, sociedade, governo, tudo foi submettido a mais cruel critica, tudo teve de comparecer ante o tribunal da razão, para justificar a sua existencia, ou cessar de existir.

A razão tornou-se a regra suprema de tudo.

Foi aquelle o tempo no qual segundo o dito de Hegel, «a cabeça dirige o mundo»; primeiramente no sentido, que a cabeça e os principios achados pelo pensamento declaravam de ser só elles dignos de servir de base a toda acção e associação humana; e depois no sentido mais amplo, que toda realidade material em contradicção com estes principios deve ser invertida de principio a fim.

Todas as formas de sociedade e governo reconhecidas até então, todas as idéas tradiccionaes deviam ser banidas entre as antigualhas como cousas desarrazoaveis.

O mundo até esta época tinha-se deixado guiar por miseraveis prejuizos; tudo o passado não merecia senão piedade e desprezo.

Então, pela primeira vez, se fazia a luz, pela primeira vez se entrava no reino da religião; então a superstição, a injustiça, o privilegio e a oppressão deviam submetter-se á ver a eterna, á igualdade baseada sobre a natureza, aos direitos inalienaveis do homem.

Nós sabemos hoje que este reino da razão, não era afinal tudo, si não o reino encantado da burguezia; que a eterna justiça se encarnou na justiça burgueza; que a igualdade aliás veiu a burguezia ante a lei; que se proclamou como o primeiro dos direitos do homem á propriedade burgueza; que o Estado constituido da religião, o «Contracto social» de Rousseau, veio ao mundo, e não podia ser outro modo, abaixo da forma de uma republica democratica burgueza.

Os grandes pensadores do XVIII seculo, não podiam, como não poderam os seus predecessores ir mais alem dos limites impostos pela sua época.

Festa da Conceição — Realisou-se antehontem a tradicional festividade religiosa de Nossa Senhora da Conceição, em sua capella, no Arco.

Foi enorme a concurrencia de fieis ao local da festa, onde tocavam, em coretos, as bandas do 1.º e 2.º corpos policiaes.

A noite, o Arco apresentava bonita illuminação, assim como toda a rua Marquez de Olinda que offerecia lindissimo aspecto.

Almanaks de desfolhar — Os Srs. Maderos & C.ª, estabelecidos á Rua de Maris e Barros, no Recife, enviaram-nos hontem dous lindissimos almanaks de desfolhar dos que teem, como brindes, para offerecer aos seus freguezes.

Pela fineza da offerta dos honrados commerciantes, ficamos muito penhorados.

Collegio 9 de Janeiro — Nos dias 4 e 5 do corrente, neste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, sob a presidencia do Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, servindo de examinadores os cidadãos Professores José Martiniano de Souza, Felippe Henrique Girão e o Director do mesmo estabelecimento Dr. Francisco Lamenha Lins, com assistencia de diversas pessoas e dos alumnos do Collegio, realisaram-se os exames das series que constituem o curso primario, tendo o seguinte resultado;

1ª Serie

Joaquim Góes, Oscar Maia e Walfrido Arantes, muito Adiantados.
Augusto dos R. Ferreira, adiantado.

2ª Serie

Luiz Freitas, João Regadas, Renato Chaves, José Meirelles, Claudio Nascimento e Orlando Oliveira, muito adiantados.
Francisco Alheiro, Jorge Arantes e Gastão Monteiro, adiantados.

3ª Serie

Alvaro Carvalho, José Bertholdo e José Galvão, muito adiantados.
João Dubeux, Armando Passos e Osvaldo Lima, adiantados.

4ª Serie

Antonio Swenson, Abel Meira, Luiz Pinto e Arthur Rego Lins, approvados com distincção.
Jovino Maia, Oscar Monteiro, Santa Rosa e José Alheiro, approvados plenamente.

Em seguida aos exames passou-se a distribuição dos premios aos alumnos que mais aproveitaram durante o anno.

Fallecimento — Falleceu no dia 7, nesta cidade, D. Anna Isabel Carneiro Campello, viuva do capitão João Carneiro Rodrigues Campello, na avançada idade de 75 annos.

A finada deixa numerosa prole composta de 4 filhos, 41 netos e 8 bisnetos.

Coração de elite, a finada era uma senhora distinctissima pelas suas virtudes, que a tornavam respeitada e estimada por todos que a conheciam.

Pertencia D. Anna Isabel á uma das mais notaveis familias deste Estado, no seio da qual contam-se membros distinctos que tem figurado nas lettras, na agricultura, commercio, etc.

O seu enterramento, que foi acompanhado por parentes e amigos da sua familia, effectuou-se no dia 8, ás 11 horas, no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

A finada era sogra do Dr. Antonio Maranhão, e avó do Dr. Netto Campello, lente da Faculdade de Direito, aos quaes enviamos pezames.

Pesqueira — D'essa cidade nos escrevem:

«Accommettido pelas variolas, falleceu em Palmares o major Pedro Nolasco de Almeida, deixando na orphandade numerosa familia.

Era um dos prestimosos chefes do partido federal, em Salobro e o seu desapparecimento deixou um sensivel claro nas fileiras em que denodadamente batia-se.

A' sua inconsolavel familia, os sinceros pezames do partido federal».

Nucleo Philodançante Oriou — Essa associação solemnisa proximamente o 8º anniversario de sua fundação com uma sessão magna e um sarão dançante.

Agradecidos pelo convite que nos foi endereçado para a festa alludida.

Exames primarios — No dia 5 do corrente, perante a commissão examinadora composta do Dr. Luiz Antonio de Andrade, delegado parochial, como presidente, do examinador nomeado Benjamin Constant da Cunha Salles e do professor da escola Tranquillino da Cruz Ribeiro, prestaram exame os alumnos da escola particular á rua Coronel Suassuna n. 139, dando o seguinte resultado:

1º grão

Edmundo José de Oliveira e Oscar Bello Wanderley, approvados com distincção.
Esmeraldo Ferreira Nobre e Manoel do Nascimento Ferreira Nobre, approvados plenamente.

2º grão

João Raposo Pinto Filho e Francisco da Silveira Martins, approvados com distincção.
Clinio Tavares Brandão, approvado plenamente.

3º grão

Arthur Peixoto de Vasconcellos Castro e Antonio Ovidio Maciel Sobreira, approvados com distincção.
José Felippe Santiago Ramos, approvado plenamente.

— No dia 4, tiveram lugar os exames de aproveitamento de sete alumnos habilitados nas materias que constituem as 2ª e 3ª classes do ensino primario na escola mixta publica municipal do Monteiro com séde no Arraial, regida pela professora Francisca Eleonora Duarte, presidindo o acto o inspector litterario coronel Hemeterio Maciel da Silva e sendo examinadora a professora Rosalina Olympia.

O resultado foi o seguinte:

3ª classe

Francisca de Oliveira Cavalcante, Herminia Ursulina das Chagas e Anna Thereza da Graoja, muito adiantadas.
Euedina Baptista Accioli e Maria Emilia de Castro, adiantadas.

2ª classe

Alexandrina Maria da Conceição, Maria Joanna dos Santos, adiantadas.

— No dia 1º, teve lugar o exame de aproveitamento das alumnas da 8ª cadeira da Boa Vista, regida pela professora publica D. Anna Izabel de Oliveira, sob a presidencia do inspector litterario Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, servindo de examinadores o professor Antonio Vieira de Barros e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

2ª classe

Maria Candida de Oliveira, Thomazia da Silva Guimarães, Maria Lina Carneiro da Cunha, Candida Augusta de Miranda, Laura Peniche e Julia do Nascimento, muito adiantadas.

3ª classe

Benemerita de Sá Martinho, muito adiantada
Raul de Miranda Henriques e Maria Luiza Gomes da Silva, adiantados.

4ª classe

Anna Vieira de Magalhães, Maximina Thereza dos Santos, muito adiantadas.
Januaria Vieira de Magalhães e Maria Magdalena da Silva, adiantadas.

5ª classe

Vicencia Generosa do Espirito Santo, muito adiantada.
Esther Augusta de Oliveira, adiantada.

— No dia 1º, teve logar o exame de aproveitamento dos alumnos da 5ª cadeira municipal do sexo masculino de Afogados, regida pelo professor Jovinano José Simões.

Presidio o acto o Sr. coronel Hemeterio Maciel da Silva, inspector litterario, servindo de examinadores o professor Affonso Monteiro Pessoa e o da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

Alberto Freitas, Thomas de Aquino Moniz, Cosme Dulcine Mattoso, Oscar José da Silva, José Garcia de Miranda e Paulo Joaquim de Sant'Anna, muito adiantados.
Augusto Fernandes dos Santos e João Paulino Nunes da Paz, adiantados.
Daniel de Araujo Lopes, pouco adiantado.

— Sob a presidencia do respectivo delegado de ensino Dr. Bernardino de Sena Dias, effectuaram-se no dia 5, os exames da escola publica estadoal do sexo masculino de Beberibe, regida pelo professor José Honorio Pires Ferreira, sendo examinador o professor J. Fernandes Soares.

O julgamento das provas deu o seguinte resultado:

1º grão

Valeriano Eugenio de Mello, Bernardino de Sena Mello, Manoel Correia de Mello e Vital Egydio de Luna Freire, approvados com distincção.
Gaudencio João de Lima, Ricardo José de Lima, Carlos de Moraes e Silva e Manoel Ferreira Brandão, approvados plenamente.

3º grão

José Pereira da Silva e a alumna particular Maria Annunciada Pereira de Azevedo—Approvados com distincção.

— Sob a presidencia do Dr. Luiz de Andrada, inspector litterario, do advogado da classe professor Francisco Marques da Trindade, examinador nomeado, realizaram-se no dia 4 do corrente os exames de aproveitamento da escola mixta municipal da freguezia de S José, sob a regencia da professora D. Ignez Lyra de Sousa.

O resultado foi o seguinte:

3ª classe

Palmira Lyra Gomes de Sousa, Emiliana Francisca da Silva e Elisabeth Ponciano da Silva, muito adiantadas.
Thomas Firmino da Silva e José Paulo Ribeiro, adiantados.

2ª classe

Castana Guzanes de Mello, adiantada.

— Effectuaram-se no dia 4 do corrente, os exames dos alumnos do collegio S. João Baptista, sob a regencia do professor Lourenço Joaquim Virães.

A banca examinadora compoz-se do membro do conselho consultivo, professor Francisco Marques da Trindade, que a presidio, do professor Auxencio da Silva Vianna, examinador nomeado, e do professor do referido collegio.

Eis o resultado:

1º grão

Severino de Sant'Anna Michiles, plenamente.

2º grão

Arthur Vieira Rangel, distincção.
José Bruno Michiles, plenamente.

Multas — Foram multados pelo administrador do Mercado de S. José, por infracção do art. 3º cap. 4º da lei n. 4, os individuos João Rodrigues e João da Cunha.

Estas multas foram recolhidas aos cofres da Intendencia.

Curiosa bala — O ministerio da guerra dos Estados-Unidos comprou o privilegio de invenção de uma nova bala para espingarda Krag-Jorgensen, usada pelo exercito americano.

O projectil disparado por esta espingarda tem a velocidade inicial de 610 metros por segundo e em distancias comprehendidas entre 400 a 1,500 metros, atravessa a carne e os ossos, produzindo feridas simples, emquanto que as causadas por balas explosivas, a menor distancia, são de horriveis resultados.

A commissão constituida para experimentar os differentes modelos apresentados para o armamento da guarda nacional do Estado de New-York, qualificou de primeira ordem a espingarda «Savage», que é uma excellente arma de repetição, com deposito para cinco cartuchos servindo tambem para disparar tiros isolados, podendo neste caso um atirador, medianamente pratico, disparar 38 tiros por minuto.

O deposito tem uns numeros exteriormente visiveis, que indicam os cartuchos que a espingarda contém, e quando se haja feito um ou varios tiros podem repor-se os cartuchos respectivos sem necessidade de que esteja completamente vasio o deposito.

O systema de obturação, de uma só peça, está disposto de modo a tornar impossivel que o atirador soffra as consequencias da sahida dos gazes. Em geral todo o machinismo consta de poucas peças, todas simples e fortes.

O comprimento do cano é de 75 centimetros e tem 8 millimetros de calibre, pesando a espingarda 8,960 grammas.

O cartucho, cuja parte posterior é rebordada, contem 36 grammas de polvora, e o projectil adquire uma velocidade inicial de 610 metros.

A carabina «Savage», para a cavallaria, tem o mesmo machinismo e adapta-se perfeitamente ás necessidades do cavalleiro.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Cavalcante.
De Goyanna, para Dr. Francisco Pinto.
De Campina Grande, para Antonio Carvalho Azevedo.
Da Fortaleza, para Nascimento C.
De Therezina, para Henrique Couto.
Da Fortaleza, para Januario Costa.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

Angelo Pereira Leal, viuvo, residente na freguezia de S. José com Elisa Maria da Conceição, solteiros e residente na freguezia da Boa Vista.

Commissão de melhoramento do porto do Recife — Recife, 8 de Dezembro de 1895

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. cent. grado*	*Barometro (0°)*	*Tensão do vapor*	*Humidad.*
6 m.	26,°2	758,mm50	17,mm04	67
9 »	27,°3	760,mm00	15,mm97	66
12 »	28,°2	760,mm25	17,mm48	64
3 t.	28,°6	758,mm00	17,mm33	62
6 »	27,°1	758,mm25	18,mm42	70

Termometros desobrigados ao meio dia. Ennegrecido 56,°0. Prateado 39,°8
Temperatura maxima 29,°50.
Temperatura minima 25,°00.
Evaporação em 24 horas ao sol 6,m0, á sombra 3mm8.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
ENE com interrupções de NE e E de meia noite até 8 h. 58 m. da manhã; NE até meia noite.
Velocidade média do vento 2m30 por segundo.
Nebulosidade média 0,57.

BOLETIM DO PORTO
Dia 8 de Dezembro

O baixa mar foi ás 7 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2m15.

O préa mar foi ás 1 h. e 30 m. de tarde, registrando a escala 0m60

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 8 de Dezembro 1895.

Existiam 414, entraram 1, sahiram 3, existem 412.

A saber: nacionaes 372, mulheres 7, estrangeiros 33, mulheres 0, total 412.

Arraçoados 389.

Bons 364 doentes 22 loucos 2, loucas 1, total 389.

Movimento da enfermaria—Tiveram alta: Bento José Antonio.

Tiveram baixa: Francisco Tavares Muniz, Henrique Francisco de Lyra, Manoel da C. dos Santos e José Salvador Pereira.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 4 de Dezembro:

Ernestina Carolina Pereira Carvalho, Pernambuco, 36 annos, casada, Bôa Vista.
Victor das Treves Monteiro, Pernambuco, 32 annos, casado, Olinda.
Prudenciana Carvalho Dantas Brune, Pernambuco, 32 annos, casada, Graça.
Antonio José Seabra, Rio G. do Norte, 30 annos, solteiro, S. José.
Constantino Malaquias de Oliveira, Pernambuco, 33 annos, solteiro, S. José.
Anna Castro Freire, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça.
João Paulo G. de Souza, Pernambuco, 3 annos, S. José.
José Theophilo Pegado, Pernambuco, 2 annos, Recife.
Aprigio, Pernambuco, 5 annos, Bôa Vista.
Laurinda Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 5 annos, S. José.
Lucio de tal, Pernambuco, 7 mezes, Graça.
Nilo de Oliveira Queiroz, Pernambuco, 2 annos, Graça.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Bôa Vista.
Amaro Alves da Silva, Pernambuco, 30 mezes, S. José.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Bôa Vista.
João Demetrio, Pernambuco, 8 mezes, Bôa Vista.

— 5 —

Genil de tal, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio.
Hermenegildo, Pernambuco, 2 annos, S José.
Laurentino Alves C. Rios, Alagôas, 34 annos, casado, Graça.
Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 5 annos, Bôa Vista.
Manoel Lourenço dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Graça.
Maria Eulalia de Sant'Anna, Pernambuco, 24 annos, casada, Bôa Vista.
Manoel Vicente Ferreira, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José.
Julia Olindina Pinheiro Torres, Pernambuco, 19 annos, solteira, Bôa Vista.
José de tal, Pernambuco, S. José.
Vicente de Paula Barcellos, Pernambuco, 10 mezes, Bôa Vista.
Maria de tal, Pernambuco, 3 mezes, S. José.
Maria Ferreira da Saúde, Pernambuco, 11 mezes, Bôa Vista.
Martinho José dos Santos, Parahyba, 35 annos, solteiro, Bôa Vista.
José Leandro, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa Vista.
Maria da Conceição, Africa, 60 annos, solteira, Bôa Vista.

— 6 —

Herculana Rosalina de Souza Bandeira Coelho, Pernambuco, 45 annos, casada, S. José.
Feliciano Narciso de Menezes Costa, Pernambuco, 3 annos, Afogados.
Judith Corrêa de Mello, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio.
Um feto, Pernambuco, 6 mezes, Graça.
Maria da Gloria Mendes da Silva, Pernambuco, 24 annos, casada, Graça.
Antonio Deodoro de Oliveira, Pernambuco 58 annos, casado, S. José.
Francisca de Paula Barbosa, Pernambuco, 56 annos, viuva, Graça.
Manoel Gonçalves de Farias, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Bôa Vista.
Estevão Camara da Rocha, Rio G. do Norte, 22 annos, casado, Bôa Vista.
Maria Francisca de Barros, Pernambuco, 27 annos, casada, Bôa Vista.
Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 9 annos, Bôa Vista.
Maria da Paz Umbelina, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio.
Maria Alice, Pernambuco, 5 annos, Graça.
Maria Euthalia, Pernambuco, 3 annos, Bôa Vista.
Cypriano, Pernambuco, 3 annos, Afogados.
João, Pernambuco, 30 annos, Graça.
Petronilla Maria da Silva, Pernambuco, 15 mezes, Recife.
Agapito dos Santos, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Bôa Vista.
Justina Luiza da Conceição, Rio G. do Norte, 32 annos, solteira, Bôa Vista.
Maria Josepha, Pernambuco, 6 annos, Graça.
Manoel Fernandes de Souza, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa Vista.
Maria Joanna de Lima, Pernambuco, 22 annos, casada, Bôa Vista.
Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, viuva, Bôa Vista.
Maria da Conceição, Pernambuco, 29 annos, viuva, Bôa Vista.
Clemencia Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Bôa Vista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos Srs. Professores Carlos Dias e Izidoro Cezar

Eis o que cumpre-me dizer, a proposito das duas publicações destes collegas, insertas no *Diario* de hoje.

Ao primeiro, o Sr. Carlos Dias, noto apenas que, abstrahindo o conceito em que tem o cargo de membro do Conselho Superior, labora em equivoco: a) quando affirma que Izidoro não pede votos: — tenho provas em contrario; b) quando, que approvei sua proposta:—em opposição a isto, está a propria acta da *enorme* reunião dos quatro, á qual aliás recusei minha assignatura.

Salvo isto, dou por terminada a contenda, reconhecendo no digno collega, a urbanidade que o caracteriza.

Quanto, porém, ao professor Izidoro, peço-lhe desculpa da franqueza com que referi-me ao incommodo que, em má hora, o privou de continuar a prestar seus bons serviços ao ensino popular, pois o fiz sem intenção de molestal-o e sómente levado pela surpreza que causou-me a mudança que *força estranha* operou no collega!

Não se lembra o collega que, promettendo-me seu voto, offereceu-se espontaneamente para pleitear minha eleição?

Como se explica acceitar dous dias depois sua propria candidatura, tendo antes me dito em sua linguagem, mais natural que artificial, que não podia mais exercer o cargo por faltar-lhe o principal orgão da falla, tanto assim que ia pedir jubilação na abertura dos trabalhos lectivos?

E', pois, o collega o primeiro a confessar seu estado, que disto não precisa por ser publico e notorio.

Além de não ser *intrigante* não devo satisfazel-o, citando os nomes dos collegas que sobre seu estado se externaram, sem delles obter autorisação para tanto; todavia vou procurar obtel-a e no primeiro encontro annuncial-a-ei, se exigir.

Se quizesse retaliar—imitando o collega — poderia citar conceitos pelo mesmo externados, a respeito do Governo e da ultima reforma; isso, porém, não se compadece com meus habitos.

Poderia igualmente narrar *certos factos*, do periodo de agruras que ultimamente soffreu, — os quaes sobremodo justificam a honrosa maneira pela qual o Exm Dr. Governador do Estado combinou a justiça — dando exercicio ao professor Izidoro *em galardão aos bons serviços prestados quando o podia fazer*, com a beneficencia - garantindo *particularmente* o futuro da onerosa e digna familia do mesmo professor.

Quem é acolhido com tamanha magnanimidade, não deve ter logar para sentimentos inconfessaveis.

Admira que o Sr. Izidoro, para intrigar um collega, seja o primeiro a impugnar um acto nobre, justiceiro, caritativo, e em seu beneficio decretado.

Dóe-me esta pequena divergencia na classe, especialmente agora, quando faz-se mister a mais perfeita unificação para se tratar de conseguir um retoque da lei n. 201 no que concerne a crueldade com que tratou ao professor disponivel, privando-o de suas gratificações adqueridas por serviços prestados, deduzindo-lhe o tempo de disponibilidade obrigatoria, etc, etc.

Pela scisão não sou responsavel; estou tranquillo em minha consciencia, e confiante aguardo a sancção que a meu procedimento decretará a classe, em reunião convocada para o dia 20.

Lá nos deveremos encontrar.

Recife—6—12—96.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Salve dia 10 de Dezembro de 1896

Felicito ao meu amigo e collega João Baptista Bezerra de Menezes, por ter completado mais uma risonha primavera no jardim de sua preciosa existencia, desejando que esta data se reproduza por muitos annos.

Recife, 10 de Dezembro de 1896.

P. B. B. J. M.

Ao magisterio primario

Convidamos ao professorato primario municipal e estadoal em exercicio e em disponibilidade para uma reunião que deverá effectuar-se ás 11 horas da manhã de 20 deste mez na rua Visconde de Camaragibe n. 10 (Escola Propaganera).

Aos collegas e especialmente ás Exms. collegas que não poderem comparecer, rogamos se façam representar, pois, magno é o assumpto a resolver-se.

Contando que a classe attenderá a este appello, em seu beneficio feito, subscrevemo-nos

Recife—2—12—96.

Collegas, amigos e obrigados.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Miguel A. da Silva Braga.
Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Francisco Marques Trindade.

Santa Luzia dos pobres

Sabbado, 12 do corrente, ás 4 horas da manhã, na egreja do Rosario de Santo Antonio, um devoto manda rezar uma missa.

Attenção

O abaixo assignado, Presidente do Directorio do Partido Republicano Federal do 1º districto de Afogados, declara que, contando com as sympathias da maioria do eleitorado do alludido districto e com o subido valor, cada vez mais crescente, do mesmo grandioso Partido, jamais perderá eleição alguma, á despeito mesmo de todo e qualquer esforço empregado no sentido de fazer preponderar a força eleitoral opposicionista, ou de enfraquecer esse grandioso partido.

Nada, portanto, obstruirá a victoria do Partido Republicano Federal do 1º districto de Afogados.

Afogados do Recife, 9 de Dezembro de 1896.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.

Instituto 19 de Abril

Por ter sahido incompleta a noticia sobre os exames primarios deste Collegio, repetimol-a hoje:

Perante a commissão composta das Exmas. Sras DD. Josepha A. Porto Carreiro, Maria do Patrocinio U. Porto Carreiro, Maria O. Pires Ferreira e Amelia C. Pereira de Carvalho e dos Srs. Drs. Luiz Porto Carreiro, Raymundo Castello Branco, Francisco P. Carneiro da Cunha Junior e Leopoldo Pires Ferreira, effectuaram-se nos dias 1, 2, 3 e 4 do corrente os exames das quatro series da aula infantil do Instituto 19 de Abril, sendo o seguinte resultado obtido.

Primeira serie

Seraphim Maia, Daniel de F. Lins e Gilberto Fraga Rocha, distincção; Ildefonso P. da Cunha e José Cavalcante Lapa, plenamente.

Segunda serie

Francisco de Freitas Lins, Pedro de Freitas Lins, Carlos Teixeira Lopes, Adolpho Teixeira Lopes e Manoel Francisco de Souza, distincção; Eurico Berardo Carneiro da Cunha, Arthur Paulo de Albuquerque, Manoel Paulo de Albuquerque, Caio Lustosa, Alfredo I. Espirito Santo, Raul da Costa Nascimento, Braz Ribeiro, Thomaz Gusmão, José Saraiva de Andrade, Arnaldo Raposo de Mello, Vicente Teixeira Coimbra, Samuel Barbalho U. Cavalcante, Henrique Saldanha e Jorge Cahú, plenamente; Carlos Maia, simplesmente.

Terceira serie

João da Cruz Ribeiro, Aldemar Correia de Britto, Arthur Ribeiro, Bernardo Lopes da Cruz, Oscar Berardo Carneiro da Cunha, João da Cunha Gaspar, Renato de Oliveira Mendonça, Antonio Estellita Cavalcante Lapa, Francisco de Mello Cavalcante Lapa e Alvaro Custodio Martins, distincção; Manoel de Mendonça Guimarães, João Alves de Albuquerque, Carlos Alberto de Oliveira Bastos, Arthur Tavares Cordeiro, Carlos Nicomedes da Costa, José Oscar de Araujo, Amadeu da S. Cordoville, Pacifico de Freitas Lins, Dinamerico de F. Alves, Sergio de Freitas Lins, Eurico Lustosa e Laurentino P. de Carvalho, plenamente.

Quarta serie

Julio P. Porto Carreiro, distincção e louvor; Martinho Porto Carreiro, Alvaro Gomes de Mattos, Caetano Q. Galhardo, Abel Guilherme Lyra, José Rodrigues de Souza e Luiz A. Porto Carreiro, distincção; José de Freitas Lins, João Manoel da Silveira, Joaquim Oswaldo Machado, Guilherme Botelho, Aureliano Coutinho, Manoel de Freitas Lins e Abelardo de Oliveira, plenamente.

Faltou João F. Pires Ferreira.

Deixou de haver solemnidade na distribuição dos diplomas por molestias em pessoas da familia da Directora, que pede desculpas aos Srs. paes de seus alumnos por essa falta.

Ao Dr. Director da Estrada Sul

Pergunta innocentinha

Pergunta-se a S. S. em que base fundamentou-se para demittir os grévistas á bem do serviço publico? Será com o viso d'elles não entrarem mais na estrada?!

Porque nomeou Evilasio Ramos agente da estação Serra Grande, quando foi grèvista com a administração do Dr. Affonso Soares, de cuja grève foi preso e escoltado para esta capital? Sendo lavrada sua demissão á bem do serviço publico!!?

Justiça, Dr. Director.

Recife, 9 de Dezembro de 1896

Grevista sem interrogatorio.

Eu era assim—Jatahy

CURA ASTHMA!!

A Exma. Sra. D. Felicidade H. de Oliveira, rua Conde do Bomfim n. 94, curada com poucos vidros.

O Sportman do «Jornal do Recife»

Como tomei um compromisso com S. S. de estar sempre na estacada, afim de não consentir que as calumnias por si publicadas contra a digna directoria do Derby tinham echo e acolhimento no espirito dos que ignoram os factos, aqui me tem.

Disse S. S. que houve tribofe em todos os pareos, dando-se elle com o consentimento da digna directoria.

Revoltante calumnia.

Creia que o julgava capaz de tudo, porém não imaginava que tivesse tanto cynismo, e deste modo procedendo, evita-me o trabalho de expôr os factos, pôr em evidencia a verdade.

Estabelecidas as verdadeiras condições em que a digna directoria agio e conhecidas do publico, não ha quem possa, a não ser um Sportman, formular uma accusação, levantar uma arguição.

Todo o rancor de que S. S. se acha possuido contra a directoria do Derby é provocado pelo procedimento correcto e digno de applausos que ella sempre tem tido.

Tivesse ella em seu seio individuos que, por hypothese, houvessem sido expulsos da casa das apostas, outro seria o conceito, outro seria o acolhimento dispensado pela sociedade dos homens de bem, e não o de que ella goza e ao qual vota S. S. tanto odio.

Nenhuma liquidação foi pedida, como affirma S. S. e quando mesmo fosse, quando por ventura tal facto se dér, os fundamentos, as couzas são outras, e, garanto a S. S. não será della origem a digna directoria.

Aos pobres de espirito o reino do céo e nada mais.

Justus.

EU ERA ASSIM

O Sr. Petronillo Manoel de Oliveira, residente na Raiz da Serra da Estrella, soffria febre, tosse pertinaz, pontadas vomitos, ficando curado com meio vidro do Xarope de Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado, que lhe foi offerecido por emprestimo pelo seu amigo o Sr. Luiz Gonçalves, padeiro da visinhança.

Eu era assim

MOCOCA—S. PAULO

O Dr. Arthur C. de Almeida attesta a efficacia do alcatrão e jatahy, Prado, contra tosse, bronchite, coqueluche, asthma e rouquidão.

Junta Commercial

Lembramos para deputados a Junta Commercial os Srs. Commendador Cupertino de Guimarães Bastos e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.

Alguns commerciantes.

Corrigenda

Na publicação hontem feita por este *Diario* e assignada pelo professor Landelino Camara, ha diversas incorrecções que o leitor benevolo desculpará.

No periodo porém que principia: *Os dous que vos approvaram*, etc., como bastante desfigura o sentido, deve ler-se: —*Os dous que vos apavoram*, etc.—como está no autographo.

Professor *L. Camara.*

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO.—Rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

Especialidades: Febres, molestias de crianças e syphiliticas.

Telephone n. 214.

Não deixa de ter certo interesse, sobretudo para os profanos a contenda entabolada entre os medicos ultimamente, na qual um d'elles chegou a propôr o seguinte thema: Indicação de um tonico de verdadeira efficacia.

A resposta não levou muito tempo a se achar. Um clinico illustre formulou a nas seguintes linhas que publica um jornal de medicina: «Depois de um uso continuo de um mez, algumas vezes de dois mezes, vimos até que ponto o vinho de Quinium Lobarraque produz effeitos maravilhosos nas organisações gastas, que acabaram por se restaurarem e até mesmo por se regenerarem completamente.

A' vista de um facto de tal natureza não hesitamos em affirmar que o Quinio Labarraque é sempre, a nosso vêr, o melhor e o mais energico dos tonicos que se conhecem. (*Annuario de Medicina e de Cirurgia praticas*)

As mulheres gravidas são sujeitas a vomitos: para evital-os quasi sempre, devem tomar Vinho de Peptona de Chapoteaut, é um alimento tonico que nutre os doentes, sem fatigar o estomago.

Externato Academico

Os directores deste estabelecimento, avisam ao publico em geral e aos paes de seus alumnos em particular, que mudaram-n'o para a rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar.

Gabinete medico cirurgico

O Dr. I. A. Velloso, de volta da sua viagem aos Estados do norte, continúa a dar consultas na rua Estreita do Rosario n. 17, de 1 ás 3 horas da tarde

EDITAES

Concelho Municipal do Recife

Serviço eleitoral

O Tenente-Coronel Joaquim Alves da Fonseca, Presidente do Concelho Municipal do Recife.

Faz saber aos Srs. Concelheiros de numero, Francisco Gurgel do Amaral, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreu Macêdo, Alexandre dos Santos Selva, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Luiz da Veiga Pessôa, Herminio Egydio de Figueirêdo, Bernardo Damião Cavalcante Pessôa, Manoel Thomaz de Sousa, Marcos José da Silva, Alfredo dos Santos Almeida, Dr. Augusto Coêlho Leite, Pedro Alves de Souza Brasil, Joaquim José de Abreu, e seus immediatos em votos, em numero igual Dr. Manoel Henrique Cardim, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Adolpho Teixeira Lopes, Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque, João Quintilio de Fontes Braga, Manoel Lopes Vieira, Manoel Ferreira Bartholo Junior, Cussy Juvenal do Rego, José de Oliveira Bastos, José de Azevedo Maia e Silva, Felix Pereira de Sousa, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, José Marcelino Alves da Fonseca, Dr. Ascenso Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas e Joaquim Abrantes Pinheiro, que no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, devem comparecer no Paço deste Concelho para o fim de proceder a eleição dos membros effectivos e supplentes que deverão servir nas mesas eleitoraes das secções de que se compõe o municipio para a eleição de um Senador Federal e de Deputados ao Congresso Federal no dia 30 do corrente, de accordo com o art. 40 § 1.º, e nos termos do titulo 1.º capitulo 2.º da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

E para constar mando que o presente edital seja publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona este Concelho.

Eu, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º Secretario do Concelho, subscrevi aos 10 de Dezembro de 1896.

Joaquim Alves da Fonsêca.

Edital
Serviço eleitoral

O Tenente-Coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife, em obediencia ao disposto no § 2.º art. 39 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e Instrucções mandadas observar pelo Decreto de 5 de Fevereiro de 1894, convida os eleitores deste municipio a darem o seu voto no dia 30 do corrente, pelas 9 horas d'amanhã, comparecendo na secção competente indicada com tinta encarnada no respectivo titulo, e cujo local já foi publicado por edital de 20 de Outubro do corrente anno; devendo cada eleitor apresentar duas cedulas, sendo uma rotulada para Senador Federal, e outra rotulada para—Deputados ao Congresso Federal, a primeira das quaes deverá conter o nome de um só cidadão e a segunda os nomes de tres.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona o Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, director da Secretaria do Concelho Municipal do Recife, escrevi aos 10 de Dezembro de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

Edital
Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector faço publico que acha-se aberta nesta Repartição concurrencia para o fornecimento das ferragens abaixo declaradas para as obras do armazem n. 5.

As propostas devem ser feitas em cartas fechadas e selladas, apresentadas na Secretaria desta Alfandega até o dia 12 do corrente ao meio dia, quando serão abertas em presença dos interessados.

Dous portões de ferro, grandes, de abrir ao centro.

Dous ditos pequenos sendo um com raldana.

Duas grades circulares para os portões grandes.

Vinte ditas quadriculares.

Todo ferro usado nesses trabalhos deve ser feito de barras de 1 3/4 pollegadas X 1/2 de espessura e os varões redondos de 1/2 pollegada de grossura.

O proponente obrigar-se-ha a collocar todas as peças nos seus respectivos logares.

Outras informações necessarias poderão ser ministradas aos Srs. pretendentes nesta Alfandega.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Dezembro de 1896.

O chefe.

Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do crime do municipio de Olinda, pela lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que designei o dia 14 do corrente mez, para a reunião da junta revisora de jurados deste municipio, devendo effectuar-se na sala do Tribunal do Jury, onde funccionará em dias consecutivos das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até conclusão dos trabalhos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda em 3 de Dezembro de 1896.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 9 de Dezembro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram as suas transacções com a taxa de 8 5/8 d, mantendo-se o mercado firme, em seguida elevaram a taxa para 8 11/16 e 8 3/4 e 8 13/16 d, sem encontrarem tomadores

Em papel particular e bancario repassado, foi negociado a 8 7/8 e 8 15/16 e a ultima hora offereciam a 9 d.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	4$100 a 4$800
Somenos	3$600 a 3$800
Mascavado	2$600 a 2$800
Bruto	2$300 a 2$600
Bruto ordinario	2$300 a 2$400
Retames	1$900 a 2$100

Usinas

Demerara por 15 kilos	3$500 a 3$700
Branco	4$600 a 5$200

Algodão

Houve vendas pela manhã a 14$000 por 15 kilos de procedencia do sertão, e a tarde a cotação nominal era 13$800 os 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 178$ a 200$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 105$000 cota-se.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 4$180 réis venda e refugo a 792 o kilo.

Verdes 700 réis, venda.

Borracha

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a ... 26$000 nominal.

Carnaúba

Cota-se de 11$ a 22$000 por 15 kilos.

Mel

Por 105$000 ultimo preço

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas em 7 de Dezembro de 1896, para consumo

Antonio Francisco da Cruz—nove caixas com papel para embrulho.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães—quarenta e dous volumes com nozes, amendoas, castanhas, ameixas e vinho.

Ferreira, Rodrigues & C—quinze caixas com cerveja.

Manoel da Cunha Lobo—duas caixas com roupa feita, leques de seda e chapéos para sol com coberturas de seda.

Brazilian Submarine Telegraph—duas caixas com uma machina para limpar facas e uma bomba para transmissão de papeis.

Banco de Pernambuco—uma caixa com obras de papel.

Luiz de Magalhães—duas caixas com riscados de algodão e chitas.

Gonçalves Cunha C &—quatro caixas com camisas de algodão e brim de algodão.

Salvatore Nigro—uma caixa com obras de cobre.

Coelho Pinto & C—duas caixas com estampas de papel e livros impressos.

J. Nery da Fonseca—uma caixa com um transparente de algodão.

Amorim, Fernandes & C—trinta e cinco pipas, duzentos barris e quinhentas caixas com vinho.

José Fernandes Lima & C—quarenta e tres volumes com castanhas e nozes.

Eduardo M. de Barros—cento e cincoenta caixas com batatas.

Loureiro, Maia & C—uma caixa com cassimira de algodão.

J. Hoblet—uma caixa com roupa feita e fazendas de diversas qualidades.

Fonseca Irmãos & C—duzentas e noventa e oito barricas com breu.

Edeardo M. de Barros—oito caixas com passas.

Braga & Castro—dous volumes com lona de linho e lapis para escrever.

Rachael Dias & C—duas caixas com chapéos de feltro de lã e gorros e chapéos de palha de arroz.

Moreira Oliveira—quatro caixas com tecidos de seda, riscados mosselina e metim de algodão e uma caixa com roupa feita.

Gonçalves Cunha & C—tres caixas com cascineras de algodão.

José de Souza e Mello & C—tres caixas com chapéos de pello de lebre, chapéos e boneth de palha de arroz.

Leopoldo A. da Silveira—uma caixa com livros impressos.

Ramiro M. da Costa & C—tres caixas com papel de seda, papel pautado e envelloppes.

Antonio Pinto da Silva & C—setenta e cinco volumes com placas de ferro, ciscadores, ganchos, machinas para costuras e obras de ferro.

Julia Doderlein—duas caixas com obras de vidrilhos e flores artificiaes.

A. Chané—uma caixa com chapas de vidro para photographia.

Rodrigo Carvalho & C—uma caixa com pastas forradas de couro.

H. Rouquayrol—tres caixas com medicamentos.

João de Aquino Fonseca—novecentas e sessenta e seis caixas com kerosene.

M. de Oliveira Fernandes—onze caixas com mobilias de madeira ordinaria.

Lopes Guimarães Irmãos—mil trezentas e vinte e sete tonelladas de carvão de pedra.

Companhia de Fiação e Tecidos—tres volumes com machinismos.

Alvares de Carvalho & Successores—duzentas barricas com cimento em pó.

Machado & Pereira—cinco caixas com casimira e panno de algodão.

Pereira Carneiro & C—setecentas e cincoenta tonelladas de carvão de pedra.

Guarino de Souza Peixe—quatro caixas com armações para sellins.

Moreira & C—quatro grades com papel para impressão.

Magalhães Bastos & C—tres caixas com capsulas de estanho e arame de ferro.

Ramos & Gippert—uma caixa com borrachas em tecidos de seda e de algodão.

Albino Silva & C—cincoenta e sete volumes com navalhas, ferramentas, obras de ferro, alvaiade de zinco e zarcão.

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira—tres barricas com obras de vidro.

Cesar Lopes & C—tres caixas com calçados.

Faria Sobrinho & C—uma caixa com medicamentos.

Silva Marques & C—vinte barris com manteiga de vacca.

Narciso Maia & C—tres caixas com chitas.

M. E. Robinson—um pacote com amostras.

Bruno da Silva Carvalho & C—uma caixa com chapéos de pello de lebre e de palha de arroz.

Pereira Ferreira & C—vinte e cinco caixas com cognac.

José Moreira—vinte barris com vinho.

Andrade Maia & C—tres fardos com madapolão.

Bento Ribeiro & C—nove volumes com obras de vidro e de cobre.

Braga & Sá—oito caixas com graxa para sapatos.

Andrade Maia & C—uma caixa com uma secretaria de madeira ordinaria.

Joaquim Gonçalves & C—sete volumes com madapolão, brim e panno de algodão.

Olintho Jardim & C—cinco caixas com chitas.

Ildefonso de Azevedo & C—uma caixa com medicamentos

Amorim Irmãos & C—oitocentos e cincoenta fardos com xarque.

José Constante—duas barricas com louça.

Barbosa Lima & C—uma caixa com punhos, collarinhos e camisas de algodão.

Carneiro de Souza & C—trinta e nove volumes com obras de ferro e espingardas.

Antonio Pinto da Silva & C—uma caixa com brochas para pintar.

Gomes de Mattos Irmãos & C—dous fardos com cordas de linho.

José Luiz Ferreira & C—uma caixa com diversas mercadorias.

João Dowsley—uma barrica com louça.

Vitella & C—sete fardos com papel para embrulho e uma machina.

Antonio Soares & C—setenta e dous volumes com farinha de araruta, queijos, legumes em conserva, mostarda em pó, manteiga de vacca e vinho

Medeiros Layme & C—uma barrica com louça.

Alvares de Carvalho & C., Successores—tres volumes com ferramentas e obras de cobre.

Nova Maia & C—seiscentos e quarenta e seis fardos com xarque.

Samarcos & C—duas caixas com chapéos de lã simples.

José Ricardo da Costa—uma caixa com cadeiras de madeira ordinaria.

Medeiros Layme & C—uma caixa com cartazes e livros impressos.

Faria Sobrinho & C—uma caixa com elixir.

Joaquim Luiz Teixeira & C—tres caixas com velbo ina de algodão, flanella e merinó de lã e tecidos de seda.

Andrade Lopes & C—quinze caixas com fazendas de algodão.

Antonio Pereira de Azevedo—uma caixa com brinquedos.

Wilson Sons & C., Limited—duas mil trezentas e setenta e quatro tonelladas de carvão de pedra.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos—quatro caixas com carbonato de soda, acido sulfurico e alcool rectificado.

Exportação

Recife, 9 de Dezembro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Hampstead», para os Estados-Unidos, carregaram:

Costa Lima & C., 850 saccos com 63,000 kilos de assucar mascavado

João Joaquim de Mello, 770 saccos com 57,750 kilos de assucar mascavado.

C. F. Cascão, 775 saccos com 53,200 kilos de assucar mascavado.

Pohlman & C., 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Bordsworth», para os Estados-Unidos, carregaram:

Julio & C., 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 11,250 saccos com 102,250 kilos de assucar mascavado.

— No lugar americano «Smith», para New-York, carregaram:

H. Forster & C., 1,347 saccos com 101,025 kilos de assucar mascavado.

— No patbabote «Tres Amigos», para o Porto, carregaram:

Guimarães & Valente, 1,000 saccos com 42,000 kilos de farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional «Santelmo», para Santos, carregaram:

Loyo & Filho, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

P. Alves & C., 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 1,200 saccos com 72,000 kilos de assucar branco, 50 ditos com 3 000 ditos de assucar mascavado e 5 barris com 2,985 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Loyo & Moreira, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 1,600 saccos com 96,000 kilos de assucar branco e 1,300 ditos com 78,000 ditos de assucar mascavado.

J. Guedes Valente, 200 saccos com 17 640 kilos de algodão, 150 saccos com 9,000 ditos de assucar branco e 450 ditos com 27 000 ditos de assucar mascavado.

D. Cardozo & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6 000 ditos de assucar mascavado.

Luiz José da Silva, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 500 saccos com 39,500 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio de Janeiro, carregou:

Thomaz Beltrão, 700 saccos com 42 000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Olinda», para o Pará carregaram:

F. de Barros e Silva, 100 barricas com 6,850 kilos de assucar branco.

José de M. Lins, 200 barricas com 13,740 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 6,500 kilos de sabão.

A. Irmãos & C, 55 barricas com 4,010 kilos de assucar branco.

P. & C., 180 barricas com 13,500 kilos de assucar branco e 10 ditas com 5,875 ditos de dito mascavado.

E. Cardozo & C., 115 barricas com 8,715 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «S. Francisco», para o Ceará, carregaram:

José S. d'Amaral & C., 100 caixas com 900 litros de cidra, 50 ditas com 400 ditos de vinho e 137 barris com 5,060 ditos de vinagre.

José Baltar & C., 150 saccos com 9,000 kilos de milho.

— No hiate «Tentadora», para Natal, carregaram:

N. Maia & C., 4 fardos com 250 kilos de aninhagem.

C. Fernandes & C., 5 caixas com 70 kilos de cera de vellas.

— Na barcaça «Aurea», para Maceió, carregaram:

J. S. d'Amaral & C, 10 barricas com 300 litros de cerveja.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregou:

Joaquim Guedes Valente, 280 barris com 12 480 litros de vinho.

— Na barcaça «F. Sociedade», para Mamanguape, carregou:

José de Macedo, 10 barris com 400 litros de vinho de fructas.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Dezembro de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 7	491:543$803	
Idem de 9	58:093$005	
		549:636$808
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 7	72:578$410	
Idem de 9	4:172$919	
		76:751$329
Total		626:388$137

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Dezembro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codiceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 7	20:123$054
Idem de 9	1:020$646
Total	21:143$700

RECIFE DRAINAGE

Renda de 3 á 7	1:282$326
Idem de 9	$
Total	1:282$263

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro «Olinda,» de 1999 toneladas, commandante Rippel, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

La Plata e escala 9 1/2 dias, vapor inglez «Clyde,» de 3369 toneladas, commandante F. W. Powles, equipagem 153, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—5 dias, vapor inglez «Coleridge,» de 1643 toneladas, commandante F. Salter, equipagem 44, carga varios generos, a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Clyde,» commandante F. Powles; carga varios generos.

New-York—Vapor inglez «Coleridge,» commandante F. Salter; carga varios generos.

Macau—Patacho norueguense «Hans Olsen,» capitão O. Nygaard; em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 8 de Dezembro foi o seguinte.

Entraram:

61 bois pesando 12,692 kilos	
120 kilos de peixe a 30 rs.	3$600
2 compart. com mariscos a 150 rs.	$300
2 ditos com camarões a 150 rs	$300
41 columnas a 900 rs.	36$900
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
12 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	5$400
1 cargas com milho verde a 450 rs.	$450
1 carga com amendoim a 450 rs.	$450
1 cargas com batatas a 450 rs.	$450
1 carga com macacheiras a 450 rs.	$450
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
3 cargas com gerimuns a 450 rs.	1$350
20 cargas com verduras a 450 rs.	9$000
1 carga com canna a 450 rs.	$450
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
1 cargas com inhame a 450	$450
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
2 cargas com melão a 450 rs.	$900
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
4 cargas com diversas a 450 rs	1$800
5 cargas com farinha a 300 rs.	1$500
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
9 cargas com feijão a 300 rs.	2$700
23 Suinos a 1$ rs.	23$000
125 lugares a 300 rs.	37$500
8 comp. com suineiros a 1$500	12$000
9 comp. com suineiros a 1$000 rs.	9$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
56 comp. com fazendas a 2$ rs.	112$000
25 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs	20$050
109 comp. com farinha a 600 rs.	65$400
64 comp. com talhos a 3$000	192$200
	562$250
Rendimento do dia 1 e 7	4.099$950
	4.662$030

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$000 a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

Do Porto

Lugar portuguez Horacio.

De Hamburgo

Barca norueguense Sator.

De New Porto

Barca norueguense Natvig.

De New York

Barca nacional Victoria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Ventura.

De Terra Nova

Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Blanche.
Barca ingleza Cordelia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE DEZEMBRO

«Buffon» de New York, a 10.
«Danube» da Europa, a 10.
«Itaoema» do sul, a 11.
«Oropeza» do sul, a 13.
«Taquary» da Europa, a 16.
«Rosario» do sul, a 17.
«Minho» do sul, a 17.
«Brasil» do sul, a 15

VAPORES A SAHIR

MEZ DE DEZEMBRO

Rio e esc. «Buffon» a 10, as 2 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Danube» a 10, as 12 h.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 22, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Oropeza» a 13, as 11 horas.
Santos e esc. «Taquary» a 16 as 3 horas.
Genova e esc. «Rosario» a 17, as 2 horas.
Southampton e esc. «Minho» a 17, as 12 horas.
Manáos e esc. «Brasil» a 15, as 5 horas.

Ancoradouro Interno e lamarão

ESTE SIGNAL INDIACA NO LAMARÃO *

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Camocim	Manáos	C. Pernambucana	Generos
Vapor	Nacional	Beberibe	Manáos	C. Pernambucana	Generos
»	»	Cometa	Rio e escala	Pereira Carneiro	»
»	»	S. Francisco	Aracajú	C. Pernambucana	»
»	»	Santelmo	Rio e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Capiba ibe	Leverpool	C. Pernambucana	»
»	»	Foyle *	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão
»	»	Hampstead	Santos	Pohlman & C.	Lastro
Barca	Ingleza	Albernyt	Rangoan	Amorim Irmãos & C.	Arroz
»	Argentina	J. de O. Coelho	Ilha do Sal	A ordem	Sal.
»	Norueguense	Johan Irgens	Cardiff	L. G. Irmãos	Carvão.
»	Allemã	Godefroy *	Port Natal	A' Ordem	Lastro
»	Norueguense	Gumo	Coronel	Ordem	»
»	»	Parramatt	Cadiff	Lopes G. Irmãos	Carvão
»	»	Jomtruland	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
»	»	Albion	Cardiff	Lopes Guimarães & Irmãos	»
Escuna	Allemã	Tormow	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	C. Klasina	R. G. do Sul	M. S. Maia	»
Lugar	Americano	R. A. C. Smith	New-York	Fonseca Irmãos & C	»
»	Norueguense	Trysjord	Pelotas	M. S. Maia	Xarque
»	Argentino	Ramona	Savamak	José Soares Seixas	Madeira.
»	Inglez	C. E. Sponner	Terra Nova	Seixas Irmãos	Bacalhão
»	Nacional	Olivia	Hamburgo	H. Lundgren & C.	Generos
Patacho	Norueguense	Elisabeth	Hamburgo	J. de Vquino Fonseca	Xarque
»	Americano	Havilak	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão
Palhabote	Portuguez	Trez Am os	Rio de Janeiro	A' Ordem	Generos.

O Dr. Levino Vieira de Macêdo Lima, juiz de direito do segundo districto criminal do Recife, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que na fórma do art. 34 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893, fica marcado o dia 15 de Desembro proximo, para a reunião da junta revisora de jurados deste municipio, o que na forma do art. 37 do mesmo Reg. terá lugar na sala do Tribunal do Jury, e funccionará em dias consecutivos das 11 horas da manhã ás 2 da tarde até concluir se dita revisão, onde serão recebidas as reclamações que forem apresentadas por petições devidamente instruidas, para o fim do disposto nos arts. 35 e 39 do alludido Reg.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa.

Recife, 30 de Novembro de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury subscrevi.

Levino Vieira de Macedo Lima.

EDITAL

Faz se publico, de ordem do Dr. Sub Prefeito, em exercicio que, dentro do praso de 30 dias, á contar de hoje, nesta Secretaria, recebem-se propostas em carta fechada e devidamente legalisadas, para o contracto de calçamento das ruas:— Padre Muniz, Nogueira, Pescadores, Santa Cecilia, Padre Floriano, o resto da de São José de Riba Mar e outras que a juiso do Dr. Sub-Prefeito estiverem no caso de receber semelhante melhoramento, sob as bases estipuladas na lei n. 119 de 9 deste mes e as vantagens que possam advir pelos proponentes, se forem acceitas pelo mesmo Dr. Sub Prefeito, mediante o respectivo termo de contracto, lavrado na secção do Contencioso desta Prefeitura, no qual declaradamente serão estabelecidas todas as condições legaes

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, como caução nos cofres municipaes, a quantia de 500$000 réis, a qual reverterá em beneficio dos mesmos cofres, si, acceita a proposta, recusar-se o contractante a assignar o respectivo contracto,

Assignado este, o contractante será obrigado a depositar 10 %, sobre o valor total do calçamento ou calçamentos das ruas que contractar.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 14 de Novembro de 1896.

O secretario.

Francisco C. Nobre de Lacerda.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Sousa, juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Manoel da Cunha Lobo me foi dirigida a petição do theor seguinte:

PETIÇÃO

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito Especial do Commercio.—Manoel da Cunha Lôbo, negociante matriculado e com firma registrada como prova com os documentos juntos ns. 1 a 2 estabelecido á rua Marquez de Olinda, n. 35, com loja de fazendas finas, a grosso e a retalho, tendo por effeito de circumstancias normaes entrado em embaraços que o tolheram de proseguir no seu negocio e por essa razão tendo conseguido acceitarem os seus credores na maioria de tres quartos que o supplicante lhes pague quarenta por cento do passivo, sendo trese por cento a 8 mezes, treze por cento a 12 mezes e quatorse por cento a 16 mezes, da data da homologação de sua proposta, vem nos termos do art. 130 do Decreto 917 de 24 de Outubro de 1890 requerer a V. S. que se digne de nomear a commissão de syndicancia na fórma e para os fins do art. 109, e manda convocar os credores na fórma do art. 55 afim de que possa ter lugar a concordata preventiva do supplicante, que exhibe o balanço exacto de seu activo e passivo, a conta demonstrativa de lucros e perdas, a relação nominal dos credores e os livros de sua escriptura, conforme exige o art. 108 do citado Decreto.

Nestes termos pede deferimento.

EM TEMPO

No final do do balanço vai a proposta assignada por credores, representando mais de tres quartos do passivo.

Recife, 4 de Desembro de 1896.— O advogado Antonio Estevão de Oliveira. —(Sellada legalmente).

Nada mais se continha em dita petição que teve o despacho e distribuição seguintes:

DESPACHO

Distribuido e autoada, depositados os livros no cartorio respectivo e devidamente encerrados, nomeio para compor a commissão de syndicancia os credores: José de Oliveira Bastos, Rodrigues Lima & C e Francisco de Asevêdo & C.

Affixem-se editaes convocando os credores para a reunião que deverá ter lugar 20 dias depois da data da publicação, afim de deliberarem acerca da concordata requerida.

Nos editaes dever-se-ha mencionar os nomes dos credores da relação apresentada e o convite se estenderá á quaesquer outros que porventura existam.

Além da citação edital os credores deverão ser citados na fórma da lei.

Recife, 4 de Dezembro de 1895.

José Julião Regueira Pinto de Sousa.

Distribuição — A' Walcacer. — Oliveira.

A' referida petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes o balanço, no final do qual se vê a proposta de concordata em que o supplicante Manoel da Cunha Lobo, propõe o pagamento de quarenta por cento, sendo trese por cento a 8 mezes, trese por cento a 12 meses e quatorse por cento a 16 mezes.

Acceitaram a dita proposta os credores seguintes:

José de Oliveira Bastos.
Luis Antonio de Siqueira.
Rodrigues Lima & C.
Francisco de Asevedo & C.
Affonso Maia & C.
Bernet & C.
A Vieira & C
Oliveira Bastos & C
D. P. Wild;
Marcellino Fontes & C.
Viuva Eugenio Gonçalves Cascão.
L. A. Salazar Junior.
Antonio Pereira de Asevedo.
João de Aquino Fonseca.
Banco Popular.
Burle & C.
Guimarães Filho & C.
Ural & Rodrigues.
Luis Ferreira & C.
Guimarães Lima & C.
Manoel Martins Fiusa.
A. S. do Rego Medeiros.
Anna Guerra Rodrigues Costa.
Antonio da Silva Faria.
Pereira Faria & C
Agostinho Santos & C.
Rozina Brothers & C.
Meili Diethelser & C.
Gonçalves Cunha & C.

Em cumprimento do despacho acima transcripto, o escrivão competente, depois de autoar a respectiva petição e documentos fez passar o presente edital para conhecimento de todos que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo que fica annunciado o pedido de concordata e convocados os credores de Manoel da Cunha Lobo, para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, deste juizo afim de deliberarem acerca da concordata requerida.

Convoco, pois, para tal fim, os credores do dito commerciante Manoel da Cunha Lobo.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 5 dias do mes de Desembro do anno de 1896.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Edital
Alfandega
Substituição de notas

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector faço publicar abaixo a circular da Caixa de Amortisação sobre prazo para recolhimento de diversas notas:

Caixa de Amortisação

« Faz-se publico, que, por despacho « da Junta Administrativa desta repartição de 17 do corrente, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado até 30 de Junho do « anno proximo vindouro, o prazo marcado para o troco, em desconto, das « notas dos bancos de emissão a cargo « do mesmo banco, a saber:

« Do Banco dos Estados Unidos do « Brazil, de 500$000 da 1.ª estampa, « verde.»

« Do Banco da Republica dos Estados « Unidos do Brazil, de 500$ e 200$ da « 1.ª estampa, verdes e de 50$, 1.ª estampa, azues.

« Do Banco Emissor de Pernambuco, « de 100$000, da 1.ª serie, 1.ª estampa.

« Do Banco Nacional do Brazil, de « 100$000, com o seu carimbo do Banco da Republica, 1.ª estampa (cabeça « de touro.)

« Capital Federal, 19 de Outubro de « 1896.

« O inspector interino
« M. C. de Leão.»

Terceira Secção da Alfandega do Estado de Pernambuco, 7 de Desembro de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Instrucção Publica 5 de Desembro de 1896.

Edital n. 39

Rectificação as Instrucções de 14 de Novembro de 1896 para eleições de membros do Conselho Superior da Instrucção.

Faço saber aos Srs. professores, e quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral que o art. 8.° das Instrucções de 14 de Novembro findo deve ser lido e entendido não como se acha redigido, mas rectificado nos seguintes termos—«Art. 8.°—No involucro do dito officio e na face superior, deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:

« Para membro do Conselho Superior effectivo e substituto; endereço, data e remessa.»

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1896.

Edital n. 38

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Maria Candida Tavares de Mello, Maria das Neves Guimarães e Amalia de Barros da Silva Pinto nomeadas por acto de 14 de Novembro ultimo, a primeira para a cadeira de ensino mixto de Barra de São Pedro em Ouricury, a segunda para a mixta de Pão Ferrado em Leopoldina, e a terceira para a do sexo feminino da villa do mesmo municipio; que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para tomarem posse e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

A Junta Commercial do Recife convida os Srs. commerciantes matriculados neste districto a comparecerem no dia 11 de Dezembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, como preceitua o art. 8.° § 1.° do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado, em 12 de Agosto do anno passado, no salão de honra da Associação Commercial, afim de serem eleitos dous deputados a esta Junta, os quaes teem de servir durante o quatrienio de 1897 á 1900, visto ter de expirar o prazo do mandato dos dous que o exercem actualmente em 31 daquelle mez.

E para constar mandou a supradita Junta fazer o presente edital, que assignado pelo seu Presidente, será publicado pela imprensa e affixado na praça do Commercio com a lista de que trata o citado artigo com referencia ao § 2.° do art. 7°.

Junta Commercial do Recife, 6 de Novembro de 1896.

Eq, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar, secretario o subscoevs.

O presidente,
Joaquim Lopes Machado.

LISTA

1 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
2 Antonio Luiz Teixeira Elias.
3 Antonio Valentim da Silva Barroca.
4 Antonio Rodrigues de Souza.
5 Antonio José Moreira.
6 Antonio Serafim da Silva.
7 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
8 Antonio da Cunha Ferreira Balthar.
9 Antonio Vicente de Magalhães.
10 Antonio Guilhermino dos Santos.
11 Antonio de Oliveira Maia.
12 Antonio Muniz Machado.
13 Antonio Xavier Bezerra.
14 Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
15 Antonio José da Costa Araujo.
16 Antonio José Alves.
17 Antonio Fernandes Teixeira.
18 Antonio Duarte de Figueirêdo.
19 Antonio Venancio da Silveira.
20 Antonio de Borba Coutinho.
21 Agostinho José da Costa.
22 Alberto Dias Fernandes.
23 Adolpho Francisco Lavra.
24 Adolpho de Castro e Silva.
25 Aureliano Augusto de Oliveira
26 Augusto Octaviano de Souza.
27 Alexandre de Souza Nogueira.
28 Alfredo Gibson.
29 Alfredo José Ferreira.
30 Affonso Augusto de Britto Taborda.
31 Albino José da Silva.
32 Alvaro Pinto Alves.
33 Barão da Soledade.
34 Barão de Santa Cruz.
35 Barão de Aguas Bellas.
36 Barão de Nazareth.
37 Bento Alves Machado Guimarães.
38 Bernardino da Costa Campos.
39 Corbiniano de Aquino Fonseca.
40 Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
41 Claudio José de Sant'Anna.
42 Carlos José de Medeiros.
43 Carlos de Paula Lopes.
44 Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
45 Carlos Botelho de Arruda.
46 Carlos Sinder.
47 Candido José da Silva Guimarães.
48 Candido Ferreira Cascão.
49 Candido Theotonio dos Reis.
50 Cupertino de Guimarães Bastos.
51 Demetrio Accacio de Araujo Bastos
52 Domingos Pinto de Freitas.
53 Domingos Manoel Martins.
54 Ernesto Arcelino de Barros Frazco.
55 Eduardo Candido de Oliveira.
56 Euzebio da Cunha Beltrão.
57 Epiphanio Lopes Machado Ramos.
58 Eneas Americo de Medeiros.
59 Eugenio Regadas.
60 Eugenio Cardoso Ayres.
61 Francisco Ferreira Balthar.
62 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
63 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
64 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
65 Francisco Ignacio de Oliveira.
66 Francisco Ferreira Balthar Junior.
67 Francisco José da Silva Guimarães.
68 Francisco Gurgel do Amaral.
69 Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
70 Francisco da Costa Fôfo.
71 Francisco de Lima Coutinho.
72 Francisco Nunes Monteiro.
73 Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
74 Francisco José de Magalhães.
75 Francisco Augusto Pachêco.
76 Francelino Rodrigues de Moura.
77 Felix Pereira e Souza.
78 Fortunato José Soares do Amaral.
79 Genuino José da Rosa.
80 Gratuliano dos Santos Vital.
81 Graciliano Octavio da Cruz Martins.
82 Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
83 Heurique Xavier de Araujo Saraiva.
84 Herminio Egydio de Figueiredo.
85 Horacio de Aquino Fonseca.
86 Ignacio Bezerra Pessoa.
87 José Antonio Pinto.
88 José Marcellino da Roza.
89 José Francisco de Sá Leitão.
90 José Gomes Leal.
91 José da Costa Pereira.
92 José Braz da Conceição Silva.
93 José Augusto de Araujo.
94 José de Sá Leitão Junior.
95 José Francisco do Rego Mello.
96 José dos Santos Costa Moreira.
97 José Rodrigues da Silva Barroca.
98 José Alves Barbosa Junior.
99 José da Silva Loyo Junior.
100 José Ferreira Balthar
101 José Candido de Moraes.
102 José de Assumpção Oliveira.
103 José Luiz de Mello.
104 José Rufino Climaco da Silva.
105 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
106 José de Britto Bastos Filho.
107 José Ferreira Marques.
108 José Francisco Pinheiro Ramos.
109 José Francisco Dias Fernandes.
110 José Pires Licate.
111 José de Oliveira Basto.
112 José Soares de Seixas.
113 José Soares do Amaral.
114 José Parente Vianna.
115 José Gurgel do Amaral.
116 José de Souza e Mello.
117 José Lopes Alheiro Sobrinho.
118 José de Azevedo Maia e Silva.
119 João Ignacio de Medeiros Rego.
120 João Baptista Gomes Penna.
121 João Manoel da Veiga Seixas.
122 João José da Silva.
123 João José de Carvalho Moraes.
124 João Fernandes Lopes.
125 João Walfredo de Medeiros.
126 João Rodrigues de Moura.
127 João de Aquino Fonseca.
128 João Pereira do Rego.
129 João Joaquim de Mello.
130 João Victor Alves Matheus.
131 João Clementino de Hollanda.
132 João Cardoso Ayres.
133 João de Meira Lins
134 João Fernandes de Azevedo Valongueiro.
135 João Melichareck.
136 Joaquim Olinto Bastos.
137 Joaquim Alvaro Garcia.
138 Joaquim Bernardo dos Reis.
139 Joaquim Lopes Machado.
140 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
141 Joaquim Felippe da Costa.
142 Joaquim Gonçalves Beltrão.
143 Joaquim de Oliveira Borges.
144 Joaquim da Silva Salgueiral.
145 Julio Cezar Paes Barretto.
146 Jovino Cezar Paes Barretto.
147 Jovino Bandeira.
148 Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
149 Leonidas Tito Loureiro.
150 Luiz Antonio de Siqueira.
151 Luiz José da Silva Guimarães.
152 Luiz Alfredo de Moraes.
153 Luiz Leopoldo de Guimarães Peixoto.
154 Luiz da Cruz Mesquita.
155 Luiz Jardim Gomes Braga.
156 Luiz Parente Vianna.
157 Ladisláo Gomes do Rego.
159 Ladisláo José Ferreira.
159 Leopoldo José Felippe Santiago.
160 Lino Leocadio Regallo Braga.
161 Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
162 Manoel da Silva Maia.
163 Manoel Bernardes de Oliveira.
164 Manoel Bernardes de Oliveira.
165 Manoel Pereira da Cunha
166 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
167 Manoel José Monteiro.
168 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
169 Manoel Honorato da Silva.
170 Manoel Alves Barbosa.
171 Manoel Ribeiro de Carvalho.
172 Manoel Ferreira Bartholo.
173 Manoel Ferreira Bartholo Junior.
174 Manoel Cellaço Dias.
175 Manoel José da Costa Pereira.
176 Manoel Martins da Nova.
177 Manoel de Barros Cavalcanti.
178 Marcelino José Maria de Andrade.
179 Mathias Tavares de Almeida.
180 Miguel José de Abreu.
181 Miguel José Barbosa Guimarães.
182 Modesto de Moraes Pinheiro.
183 Narciso José Monteiro.
184 Olympio Frederico Loup.
185 Pedro Joaquim Vianna de Lima.
186 Pedro Ozorio de Cerqueira.
187 Pedro Alexandrino Maia e Silva.
188 Paulo Pereira Simões
189 Primenio Duarte Ribeiro.
190 Paulino de Oliveira Meia.
191 Satyro Seraphim da Silva.
192 Suitberto de Siqueira Barbosa Arco-Verde.
193 Seraphico Wanderley da Silva Costa
194 Thomaz Teixeira Bastos
195 Thomaz Ferreira de Carvalho.
196 Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista tem a capacidade activa e passiva do voto, com excepção dos seguintes que apenas teem o direito do voto activo, visto como não contam mais de trinta annos de idade: Horacio de Aquino Fonseca e Manoel Ferreira Bartholo Junior.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Novembro de 1896.

O secretario.
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Estado de Alagôas

EDITAL

Manda fazer publico o Sr. secretario interino de Estado de Negocios da Fazenda, de ordem do Exm. Sr. Governador, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, recebem-se propostas nesta repartição para o contracto das extracções das loterias deste Estado, concedidas pela Lei n. 54 de 14 de Junho de 1893, em beneficio de diversos estabelecimentos publicos e instituições pias, servindo de base as condições seguintes:

1.ª Submetter á approvação do governo os planos.

2.ª Dar como beneficio uma porcentagem que indicará na proposta.

3.ª Satisfazer todas as despezas com as extracções.

4.ª Recolher ao Thesouro do Estado, no menor prazo possivel, não excedente de 30 dias, contado dos dias das extracções, as importancias dos beneficios, não sendo permittido effectuar extracção alguma sem que o beneficio da anterior esteja recolhida

5. Prestar fiança da quantia marcada pelo governo para garantia da responsabilidade assumida para com o Estado, ficando ainda sujeito pela inobservancia das clausulas do contracto á multa de 500$000 a........ 4:000$000 e ás penas comminadas nas leis do paiz, no caso de falta de cumprimento das obrigações contrahidas para com o publico

6.ª Não imprimir os bilhetes de cada loteria sem que o governo tenha determinado a que Instituição ou Instituições das comprehendidas na tabella annexa á citada Lei, deva pertencer o respectivo beneficio.

7.ª Sujeitar a vendagem dos bilhetes e a extracção das loterias á fiscalisação do governo pelos meios que este julgar mais conveniente, decretados em regulamento que expedirá, de modo a dar ao publico todas as garantias de fidelidade no serviço respectivo e no sorteio dos premios.

8.ª A pagar o imposto de 150 réis de sello por bilhete antes da extracção da loteria ou série, conforme está estabelecidado no Decreto n. 79 de 13 de Julho de 1892, § 5.°, n. 18 tabella B.

9.ª Pagar ao fiscal das loterias representante do governo, a commissão de 1/8 de 1 % sobre o capital de cada loteria não devendo este estipendio exceder de 200$000, nem ser menor de 100$000.

10.ª Os bilhetes não vendidos ficarão a conta do contractante, e a seu favor prescreverão, depois de um anno contado das extracções, os premios não procurados durante esse periodo.

11.ª A dar execução ao contracto dentro do prazo de 60 dias, contado da data deste, sob pena de sua rescisão e sujeito o contractante á multa estabelecida, a juizo do governo.

12.ª Sendo como está prohibida pelo art. 5.° da mesma Lei n. 54 a venda de bilhetes de loterias de outros Estados onde não tiverem livre curso as das loterias alagoanas, o governo providenciará sobre a applicação da multa de 100$000 e apprehensão dos bilhetes a todo aquelle que infringir semelhante disposição.

Secção Central da Secretaria da Fazenda em Maceió, 16 de Novembro de 1896.

O chefe interino,
Candido de Mello.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — directoria da Justiça, primeira secção Em 25 de Novembro de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1° tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bom Conselho, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Pinto da Silva Souto.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luis Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, residuos e capellas deste municipio, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario José Pinto da Silva Souto; pelo que convido aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do praso de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificado do de lingua portugueza, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus paragraphos, todos em original.

Quanto a idade, na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será affixado no lugar do costume e de qual será remettida copia ao Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Bom Conselho, 18 de Novembro de 1896.

Eu, Luis Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi.

Luis Affonso de Oliveira Jardim.

E nada mais se continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original, ao qual me reporto.

Eu, Luis Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi.

O Dr. Jose Julião Regueira Pinto de Sousa, juiz de direito do Commercio do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que Candido Henrique de Medeiros, unico representante da firma commercial— Candido de Medeiros, dirigio-me a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio—Candido Henrique de Medeiros, unico representante da firma commercial Candido de Medeiros, estabelecido á rua Duque de Caxias, n. 101, com loja de miudezas, tendo a predita firma inscripta no registro da Meretissima Junta Commercial, conforme o documento sob n. 1, e tendo feito com os seus credores em importancia superior á tres quar as partes da totalidade de seu passivo a concordata inclusa, achando-se as firmas dos ditos credores devidamente reconhecidas pelo tabellião, documento sob n. 2, requer a V. Exc. que se digne de homologal-a de accordo com os dispositivos da secção segunda do Titulo 10 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Nestes termos. Pede deferimento.— Recife, 4 de Desembro de 1896.— Candido Henrique de Medeiros. —(Sellada).

Nada mais se continha em a dita petição, aqui mui bem copiada, a qual teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada affixe-se edital que será publicado pela imprensa annunciando o pedido e marcando o prazo de 10 dias para serem apresentadas as reclamações nos termos da lei.

No edital dever-se-ha incluir os nomes dos credores.

Recife, 4 de Desembro de 1896.—José Julião.—A' Brito.—Oliveira.

A' referida petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes a proposta de concordata em que o supplicante Candido Henrique de Medeiros, unico representante da firma commercial Candido de Medeiros offerece pagar a seus credores 25 % sobre seus creditos, á dinheiro, recebendo plena e geral quitação.

Acceitaram a dita proposta de concordata os credores seguintes:

Manoel Colaço & C.
J. Rufino Fonseca & C.
Parente Vianna & C.
Francisco Lauria & C.
L. A. Salazar Junior.
Emilio Pereira de Abreu.
Gomes de Mattos Irmãos & C.
Francisco Candido de Medeiros Filho.
Miguel Isabella & C.
Braga & Castro.
Rodrigues de Sousa Irmãos.
Guimarães Filho & C.
Henrich Schwer & C.
H. Robitseck & C
Souza Nogueira & C.
G. Martins & C.
Antonio Pereira de Asevedo.
Albino Campos & Irmão.
Nunes, Fonseca & C.
Trajano da C. Mello.

Deixaram de assignar a mesma proposta os credores:

Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Banco Popular.
Manoel Henrique S. Delgado.
A. D. Carneiro Vianna.
Joaquim Luis Teixeira & C.ª
Maia Silva & C.
Asevedo & C.
Manoel Vieira Neves.
Barbosa & Santos.
Jacintho de Asevedo & C.
Ferreira Barbosa & C.
Casado de Oliveira.
Casimiro Fernandes & C.
Ayres dos Reis & C.
Tavares & Freire.
Jose Gonçalves de Oliveira Muniz.
Joaquim Nogueira & C.
Constantino de Sousa Campos (privilegiado).

Em cumprimento do mesmo despacho o escrivão competente, depois de autoar a respectiva petição e documentos, passou o presente edital, para conhecimento de todos, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, pelo qual fica annunciado o pedido de homologação de concordata do mencionado negociante, de conformidade com a lei, e marcando o prazo de 10 dias para dentro delle serem feitas as reclamações que houverem.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mes de Desembro do anno de 1896.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL

Alfandega

Terreno de Marinha na Gamelleira

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. inspector, faço publico que, tendo Cosme de Miranda Henriques, requerido por aforamento o terreno de marinha sito no lugar Gamelleira, do 2° districto da freguezia de São José desta cidade, no qual estão edificadas as casas de taipas pertencentes a Praxedes Moçambique Manoel Fernandes de Oliveira, Francisca Maria dos Anjos, João Pereira do Nascimento, Maria Fortunata da Paixão, Guilhermina Maria da Conceição, Manoel Joaquim da Silva, Antonio Pereira Real, João Herculano, José de Torres Bandeira, Maria Melchior, Francisca Geralda da Conceição, Anna Rosado Espirito Santo, Herculano Raymundo A. Neves, Antonio Florencio da Costa Alcoforado, Luiza Maria dos Prazeres, Maria Camilla da Conceição e Antonia Maria; terreno que mede de frente 110,m30 e de fundo 52 m60, são convidados os mesmos proprietarios assim como todos os mais que se julgarem prejudicados com semelhante aforamento, de conformidade com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 a virem, no prazo de 30 dias apresentar documentos que provem seus direitos, certo de que findo esse tempo, a nenhuma reclamação mais se attenderá.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Novembro de 1896.

O chefe
Manoel Leite Pereira Bastos.

Alfandega de Pernambuco
Edital

Pela inspectoria da Alfandega de Pernambuco se faz publico que, no dia 11 do corrente mez, será vendida em hasta publica a mercadoria abandonada contida na caixa n. 138, marca diamante MB no centro P em baixo, vinda de Liverpool no vapor inglez «Editor» entrado em 15 de Abril do corrente anno, a saber:—242 kilos liquidos de panno de lã e algodão dobrado.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Desembro de 1896.

O inspector
Alexandre de Sousa Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Veneravel

CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE DA BOA-VISTA

Eleição

Não se reunindo numero legal de confrades como preceitua o compromisso da mesma confraria para elegerem-se os funccionarios para administrar a nossa confraria no anno de 1897; são de novo convidados os irmãos para se reunirem no consistorio da mesma igreja, no dia 10 do corrente, ás 7 horas da tarde.

Consistorio da Confraria de Nossa Senhora da Soledade, 7 de Dezembro de 1896.

O secretario.
Antonio V. de Barros.

AO COMMERCIO

Torno publico, para os fins convenientes, que de 1.° de Janeiro futuro em diante, vigorará a seguinte tabella, ficando sem nenhum effeito, a partir d'essa data, a que se acha presentemente em vigor.

Recife, 10 de Dezembro de 1896

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Alfredo de Araujo Santos,
Gerente.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

TABELLA

DOS

Fretes das embarcações empregadas na descarga e carga dos navios

	Com servente	*Sem servente*	*Lamarão*
Alvarenga descoberta pequena		72$000	220$000
» » dobrada		140$000	420$000
» » grande		220$000	600$000
» coberta pequena		90$000	
» » dobrada		180$00$	
» » grande		270$000	
Assucar, sacco de 75 kilos=Recife	100	90	60
» » 75 » —C. Pontas	200	180	700
» » » 60 » —Recife	80	70	500
» barrica —Recife	180	160	800
» 1/2 barrica	150	130	500
» 1/4 de barrica	80	70	300
Algodão, sacca	200	180	1$000
« fardo grande	500	440	2$000
» » pequeno	300	280	1$200
Aguardente ou alcool, pipa=Recife	900	800	2$000
» » » » —C. Pontas	1$600	1$500	3$000
Arroz, sacco		170	1$000
Breu, barrica		360	1$000
Bacalhão, barrica	140	150	480
» 1/2 barrica	100	80	300
Caldeiras toneladas		3$600	12$000
Caroços de algodão, sacco	100	90	600
Café, sacco	80	70	500
Carvão, toneladas		1$400	5$000
Coke e ferreiro, tonelada		2$000	6$000
Cimento barrica		300	1$000
» 1/2 barrica		160	600
» 1/4 de »		80	300
Couros seccos e verdes—Recife	60	50	180
» » » —Cabanga	120	100	250
Cantaria ou lagedo, tonelada		2$000	7$200
Dormentes ou sulipas, uma		70	250
Farinha de mandioca, sacco	60	40	400
» trigo sacco de 90 kilos		120	740
« » barrica	160	140	700
» 1/2 barrica	90	70	300
Feno, fardo		80	3$000
Ferro, trilhos e tamancos, toneladas		2$400	9$600
Fogo da China, caixa		100	350
Farelo, sacco		70	500
Feijão		80	500
Kerosone, caixa		100	350
Lastro de areia da escavação no *Ancoradouro*, tonelada		2$000	
Meio de sola		20	100
Machinismos, tachas e moendas, tonelada		4$000	12$000
Madeira de pinho, cada 1,000 pés quadrados		3$600	12$000
Milho, sacco		80	500
Ossos, chifres e unhas, tonelada		3$000	
Pelles fardo		500	2$000
Polvora, barril de 25 libras		250	450
Sebo ou graxa, pipa	1$000	900	2$000
Idem, idem barril		200	600
Xarque, fardo		100	500

CONDIÇÕES

1.ª O frete tendo por unidade a alvarenga, só terá lugar quando se tratar de mercadorias não mencionadas nesta tabella.

2.ª As alvarengas terão 4 dias uteis para carregar em terra e descarregar a bordo ou vice-versa, mas quando se tratar de descarga de ferragens e machinismos terão seis dias uteis, e excedendo esses prazos vencerão diariamente mais metade do frete.

3.ª As alvarengas que tiverem de seguir para fóra dos pontos fiscaes comprehendidos entre o trapiche Barbosa e o deposito de kerosene, no bairro do Recife, entre os cáes do Ramos e Vinte e Dous de Novembro, no bairro de Santo Antonio, vencerão novo frete, pelo qual serão obrigados os donos das mercadorias.

4.ª As alvarengas serão pedidas por escripto, ficando o solicitante sempre sujeito ao que se achar estipulado nesta tabella e suas condições.

5.ª A Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco não se responsabilisa por faltas, extravios ou avarias que se derem, quér no embarque, quér na descarga das mercadorias

6.ª O serviço da polvora será feito, nos termos da clausula segunda, até onde as embarcações puderem chegar e qualquer baldeação será por conta da mercadoria.

7.ª A descarga das alvarengas a bordo dos vapores nacionaes será feita mediante prévio ajuste, podendo o dono da mercadoria mandar fazer o serviço por quem lhe convier.

8.ª A conducção das alvarengas será feita por conta da mercadoria ou navio, custando o reboque de cada uma Rs. 5$000, dentro dos pontos fiscaes já mencionados e fóra delles o duplo.

9.ª A Companhia perceberá diariamente nas descargas Rs. 1$500, pelo aluguel de cada encerado.

10. O serviço com servente só se refere ao embarque, correndo, portanto, por conta da mercadoria toda e qualquer despeza com a descarga das alvarengas, quér a bordo, quér em terra,

11. Os vapores, navios, consignatarios ou agentes dos mesmos são obrigados a velar pela segurança das alvarengas, desde o momento em que ellas forem entregues a bordo, assim como são responsaveis pela amarração, e por todo e qualquer risco, damno ou avarias que possam soffrer as alvarengas, emquanto estiverem no costado do navio.

12. As alvarengas nas descargas de carvão terão para receber e deixar a carga os seguintes prazos:

Alvarenga de 35 toneladas 2 dias uteis
« « 60 « 3 « «
« « 80 « 4 « «
« « mais de 80 toneladas 5 dias uteis.

Recife, 4 de Dezembro de 1893.

Alfredo de Araujo Santos,
Director-Gerente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico a quem interessar possa que foi alterada a collecta do imposto de decima de todas as freguesias do municipio do Recife, relativo ao exercicio de 1896 a 1897 e conforme as relações abaixo.

1ª Secção da Recebedoria, 5 de Dezembro de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação das alterações para mais encontradas na collecta do imposto de decima da freguezia de S. José, relativamente ao exercicio de 1896 a 1897, pelo lançador Walfrido Barreto de Mello Rego.

Rua Vidal de Negreiros

Ns.:
202 Antonio Moreira Reis 333$000
210 João Alves da Silva 273$000
212 Antonio do Carmo Ferreira 333$000
1 Ita Maximilina Pereira Moraes 1.200$000
11 Francisco Ferreira Alberto 600$000
39 Antonio Gonçalves de Azevedo 333$000
49 Isabel Maria das Mercês Esteves 900$000
59 João Athanazio Lins Cavalcante de Albuquerque 393$000
69 Julia Seraphina da Costa 273$000
77 João Barbosa Maciel 333$000
105 Bernardo José da Rocha 600$000
107 O mesmo 600$000
113 Margarida de A. Ferreira Marques 573$000
11 Filhos de José Ventura dos Santos Reis 873$000
123 Francisco de Mello Cavalcante Albuquerque 333$000
127 Manoel Fernandes Velloso 480$000
129 O mesmo 573$000
131 Thomaz de Aquino Baptista 573$000
137 Alexandre B. Reis e Silva 5 0$000
143 Francisca Pires Ferreira 333$000
147 Filhos de José Ventura dos Santos Reis 973$000
151 Manoel Collaço Dias 573$000

Frei Henriques

2 João Antonio Francisco Alves 213$000
4 Joanna Maria Nunes 213$000
6 João Antonio Francisco Alves 333$000
8 O mesmo 333$000
10 O mesmo 333$000
12 José Azevedo dos Santos 300$000
14 Irmandade das Almas do Recife 273$000
20 José Nunes de Oliveira 273$000
22 Manoel Fernandes Mascarenhas 213$000
24 Jeronymo Salgado Castro Guimarães 213$000
26 José Nunes de Oliveira 213$000
28 Manoel Fernandes Mascarenhas 213$000
30 O mesmo 213$000
32 Thomaz Teixeira Bastos 213$000
36 José Nunes de Oliveira 213$000
38 O mesmo 213$000
40 Umbelina P. de Azevedo 333$000
42 Anna de Jesus Pinto 333$000
3 Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio 144$000
5 João Antonio Francisco Alves 213$000
9 Bernardo Falcão de Souza 213$000
11 José Gonçalves de Sá 213$000

Travessa do Prata

12 Augusto Octaviano de Souza 309$000
14 Victorino D. Alves Maia 213$000
16 O mesmo 213$000
1 O mesmo 213$000
3 O mesmo 213$000

Travessa do Forte

2 Antonio Ferreira da Silva 213$000
4 Dr. Antonio Bruno da Silva Maia 213$000
6 José Pinto Botelho 213$000
1 Antonio Duarte Machado 192$000
3 O mesmo 192$000

Rua da Assumpção

2 José Martins da Silva 213$000
4 Joanna da Paz Varella 213$000
12 Engracio Ribeiro de Mello 573$000
16 Manoel Antonio de Alcantara e outro 573$000
18 Manoel Fernandes Mascarenhas 393$000
20 Manoel Fernandes Velloso 313$000
22 Serafim Ferreira Loureiro Maia 813$000
24 O mesmo 813$000
30 Mariano da Cunha Teixeira 273$000
28 Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio 273$000
40 Manoel Fernandes Velloso 453$000
44 Maria A. Carneiro de Souza Bandeira 1.173$000
48 Manoel Fernandes Velloso 333$000
50 Manoel do Nascimento Guimarães Barros 333$000
52 Francisco José Fernandes Marcos 573$000
54 José Nunes da Cunha 333$000
58 Filho de Joaquim de Souza Maia 573$000
66 Francisco José Regalo Braga 573$000
68 Bernardino Antonio da Silva Lisboa 273$000
70 Engracio Ribeiro de Mello 573$000
76 Germano Ignacio de Araujo 273$000
80 Manoel Fernandes Mascarenhas 453$000

Domingos Theotonio

6 Margarida d'Assumpção F. Marques 573$000
14 Luiza da Silva Ferreira 693$000
33 Recolhimento da Gloria 213$000
26 Marcolino P. de Souza Braga 273$000
28 Joaquina Francisca da Conceição Rocha 273$000
50 Antonio do Carmo Ferreira 213$000
5 Antonio Joaquim Cascão 333$000
17 João Felix da Rosa 273$000
19 Bellarmino Sabino Vianna 213$000
21 Jeronymo José Ferreira 213$000
23 O mesmo 213$000
25 Albino Moreira de Souza 213$000
27 Antonio Joaquim Cascão 213$000
29 O mesmo 213$000
31 Antonio Pereira de Oliveira Maia 213$000

1ª Secção da Recebedoria, 5 de Dezembro de 1896.

O lançador,
Walfrido B. de Mello Rego

Fornecimento aos Corpos Estadoaes

De ordem do Conselho Economico, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se na Secretaria do 2.° Batalhão de Infantaria Estadual propostas para o fornecimento dos seguintes generos ao rancho das praças dos Batalhões Estadoaes, relativo ao 1.° semestre do anno vindouro.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além das declarações dos preços das mercadorias que o proponente quizer contractar a de sujeitar-se as clausulas do contracto abaixo transcriptas, bem como a multa de 10 % do valor das mercadorias que forem aceitas, se no prazo determinado pelo Conselho não se apresentar para assignar o respectivo contracto.

Assucar de 3.ª	kilos
Arroz pilado	»
Aguardente	litro
Azeite dôce	»
Batatas	kilos
Bacalhào	»
Carne verde	»
Carne secca	»
Carne de porco	»
Café em grão	»
Doce de goiaba	»
Feijão mulatinho	litros
Fructas	rações
Farinha	litros
Pães	grammas
Toucinho	
Vinagre	litros
Vinho figueira	»
Verduras e temperos	
Manteiga franceza	kilos
Lenha	»

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem diariamente solicitadas para o rancho das praças dos corpos estadoaes.

2.ª

As mercadorias serão de 1.ª qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 % do valor da mesma mercadoria, que pelo corpo será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrada no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da 1.ª parte da clausula antecedente os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas, logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.ª

As contas de fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos 10 primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenha embolçado a importancia da conta do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento á vista ou em virtude de vales por elles assignados, e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de vinte mil reis a cem mil reis, que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias, que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força Estadoal que porventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do comprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Janeiro a 30 de Junho do anno vindouro.

11ª

Se os contractantes recuzarem-se dentro do prazo estipulado na clausula 10ª a fazer o fornecimento a que são obrigados pagarão multa de 100$000 a 500$000 reis conforme for arbitrada pelo Conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso-facto rescendido.

12ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao Cofre do Corpo que for designado a importancia que for estipulada, aqual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o prazo do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuito ordinarios e extraordinarios que podem ser previstos e todos os solitos ou insolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou falta de meios, salvo se forem occasionadas por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho.

Quartel na Praça da Republica, 6 de Dezembro de 1896

João Alfredo Figueirôa
Tenente Secretario do 2º Batalhão.

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

Os accionistas da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito, são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria em 11 do corrente, ás 12 horas do dia, no 1º andar da Associação Commercial Agricola, afim de resolverse a respeito da projectada liquidação da Companhia.

3 de Dezembro de 1896.

José Bellarmino Pereira de Mello,
Vice-presidente.
Manoel de Hollanda,
Director-gerente

Companhia Industrial Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

A administração desta Companhia convida os Srs. accionistas a se reunirem no salão da Associação Commercial Beneficente, ás 12 horas do dia 17 do corrente, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal, deliberarem sobre o balanço e contas e em seguida procederem a nomeação do conselho fiscal.

Recife, 2 de Dezembro de 1896.

Companhia Fabrica de Estopa

DIVIDENDO

Do 1º de Dezembro proximo vindouro, será pago o segundo dividendo á razão de 8 %, ou 16$000 por acção, no pavimento terreo á rua do Bom Jesus n. 10 nos dias uteis, exclusive os sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde.

Recife, 28 de Novembro de 1896.

E. A. M. Fenton,
Thesoureiro.

Aviso

Associação dos Praticos da Barra e Porto da Cidade do Recife

De ordem do Sr. 2º tenente graduado praticomor e director-interino, convido aos Srs. pensionistas da Caixa Monte Pio, para apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, documentos dos vigarios das freguezias em que residem, provando suas residencias nas ditas freguezias, certidão de obito dos seus maridos e de baptismo de seus filhos menores, filhas solteiras existentes, afim de cumprir o que determinam os arts. 65, 66 e 67 do regulamento especial que baixou com a lei n. 2.544 de 8 de Novembro de 1892; aos que não apresentarem os documentados dentro deste prazo ficam suspensos de receberem as pensões.

Directoria de Praticagem da Barra de Pernambuco, 3 de Dezembro de 1896.

O escrevente,
Joaquim Bonnefond.

Companhia Pernambuco Powder Factory

Assembléa geral ordinaria

São convidados os accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para ouvirem a leitura do relatorio e tomarem conhecimento das contas relativas ao anno social que terminou em 31 de Agosto findo, e bem assim elegerem o conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções integralisadas que quizerem assistir á assembléa, deverão depositar as suas acções no escriptorio desta Companhia, até 8 dias antes da sessão, como determinam os nossos estatutos.

Recife, 1 de Dezembro de 1896

A. J. Barboza Vianna
Secretario.

Companhia Santa Thereza

AOS SRS. CONSUMIDORES

Tendo afinal conseguido distribuir igualmente a agua em Olinda, peço aos Srs. consumidores que se esforcem por pagar regularmente as suas contas d'agua; visto como, estando aberta a penna por ella é responsavel o Sr. consumidor, e desde que falte com o competente pagamento tem a Companhia o direito de mandar interromper o abastecimento.

N'esta data fica autorisado o Sr. cobrador, Hortencio Tolentino Ferreira Bessone, a fornecer ao Sr. Administrador dos Serviços João Manguinho, a nota de todos os Srs. consumidores que não effectuarem os seus pagamentos dentro da primeira quinzena do mez seguinte ao mez vencido, sendo assim que as contas do mez de Novembro e atrazadas deverão ser pagas até 15 do corrente.

Olinda, 2 de Dezembro da 1896.

O director.
A. Pereira Simões.

Companhia Industrial Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no salão da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde do dia 17 do corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a proposta da directoria, com relação a uma operação de credito.

Recife, 2 de Dezembro de 1896.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALHEIROS DA CRUZ

De ordem do Ven.·. Mest.·. communico aos Ir.·. do quadro, que tendo esta Benem.·. Off.·. suspendido seus trab.·. e tomado luto pela infausta morte do Gr.·. Mest.·. Adj.·. da Ord.·. o Pod.·. Ir.·. Conselheiro Dr. Fernando Luiz Osorio, Gr.·. 33.·., fica adiado para a primeira sessão, que terá logar, segunda feira, 14 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde em ponto, a leitura e discussão dos pareceres do Ir.·. Orad.·. e Comm.·. Centr.·. sobre o projecto da reforma da Constituição.

Or.·. do Recife, 2 de Dezembro de 1896.·. E.·. V.·.

Mamede Gr.·. 18.·.
Secr.·. Adj.·.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal recebe propostas no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a acquisição de artigos de expediente, destinados ao provimento do Almoxarifado, durante o primeiro semestre de Janeiro a Junho do proximo futuro, constantes de relação existentes nesta Secretaria, á disposição dos Srs. negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento.

Os proponentes deverão habilitar-se previamente, apresentando no dia annunciado as suas propostas, em duplicatas, contendo cada uma o nome e a quantidade de objectos de cada titulo.

E' indispensavel a indicação da casa commercial do proponente, declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o termo de contracto e as de 10 e de 20 %, de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, mencionando no subscripto da proposta a especie do artigo proposto, o numero e marca das amostras e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, precedendo pedidos devidamente legalisados.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 3 de Dezembro de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

MARITIMOS

Rob. M. Sloman's Line of Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 19 de Dezembro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor allemão

Dalecarlia

Para passagens trata-se com o

AGENTE

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Danube

Espera-se da Europa em 10 de Dezembro, seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor

Minho

Commandante Farmer

Esperado do sul em 17 de Dezembro, seguirá para

Las Palmas, Lisboa, Vigo, Cherburg e Southampton

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 36
Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

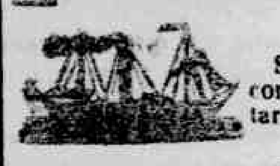

Segue no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Taquary

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 15 de Dezembro, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Concordia

COMMANDANTE LOUIS

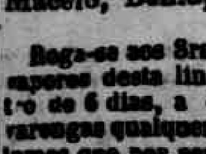

Espera-se da Europa até o dia 17 de Dezembro, e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

A' tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

Espera-se do sul até o dia 13 de Dezembro e seguirá depois da demora do costume para S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice e Liverpool

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante Graça

Segue no dia 12 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisbôa e Porto

A barca portugueza «Sophia,» esperada por estes dias do Rio de Janeiro, em lastro; contrata-se carga, no escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 11, 1.º andar.

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo e Santos

O paquete

Capibaribe

COMMANDANTE PINTO

Segue no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadoere para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Sexta-feira 11, deve ter logar o leilão de moveis, louças e vidros, no sobrado da rua da Aurora n. 7.

— Sabbado 12, leilão das duas canôas grandes, denominadas «S. Joaquim» e «Annunciada».

Leilão

De predios em Olinda

Quinta-feira 10 do corrente

No edificio da Intendencia Municipal de Olinda

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos do municipio de Olinda a requerimento de D. Hilarinda de Senna Leite, inventariante do espolio do finado capitão Laurindo de Senna Leite, levará a leilão e a quem mais der, os seguintes:

A casa terrea n. 1 á rua do Amparo, em Olinda, com bastantes commodos para familia.

Uma dita á travessa da rua do Commercio sob n. 1.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar as ditas casas.

Agente Oliveira

3º leilão

De bons predios, no bairro de Santo Antonio

Sexta-feira, 11 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, á requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Balbina Umbelina de Mello, levará a leilão os seguintes:

O importante sobrado de 1 andar sito á rua de Lomas Valentinas sob n. 23, com 3 janelas de frente e grande varanda de ferro corrida, com 2 grandes salas, 3 quartos, cosinha externa e grande quintal murado com cacimba.

Uma grande casa terrea n. 39 á rua de S. Francisco, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado com portão, servindo de base o preço do 2.º leilão. Pelo sobrado 5:050$000 e pela casa terrea 3:300$000.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido sobrado e casa terrea.

Leilão

De 2 canôas denominadas S. Joaquim e Annunciada

Sabbado, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão as 2 canôas acima, pertencentes a repartição da industria deste Estado, sendo que a 1.ª pode ser examinada no local dos fornos de incineração do lixo, e a 2.ª nos Coelhos, junto a distillação Dillon, onde os pretendentes podem, desde já, examinar ditas canôas, e comparecer ao leilão, ás 11 horas do dia 12 do corrente, no armazem á rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Oliveira

2º leilão

De predios

Sexta-feira, 11 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, levará a leilão, á requerimento do Sr. Antonio Duarte Machado, como representante de seus filhos menores e os demais consenhores, levará a leilão:

O importante e grande sobrado n. 64 á rua do Marquez do Herval, outr'ora rua da Concordia, com quintal immenso e murado.

A grande casa terrea n. 15 a rua de Santa Isabel, hoje largo da Republica.

A casa terrea n. 20 á travessa de S. José.

Duas casas terreas á travessa do Forte sob ns. 1 e 3.

Uma dita n. 2 á rua do Forte.

Duas ditas sob ns. 27 e 27 A á rua da Cadeia Nova, hoje rua da Detenção, freguezia de S. José.

As ditas casas ficam proximas a estação de Caruarú.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderá ir examinal-as.

Leilão

De moveis, louças, vidros e 1 velocipede

Sexta-feira, 11 do corrente

No sobrado da rua da Aurora n. 7

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 4 quadros, jarros para flores e 1 commoda-secretaria.

Uma cama franceza, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 commoda inteira, 1 cama para solteiro, 1 dita de ferro e colchões, mesa, 1 meia commoda e 2 cabides.

Uma mesa elastica, 2 apparadores com pedra, 1 sofá de páo carga, 2 consolos, 12 cadeiras, louça para chá, dita para jantar, crystaes, copos, calices, mesas e mais objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 11 do corrente

Agente Pinto

No sobrado da rua da Aurora n. 7

Agente Oliveira

Quarto e ultimo

Leilão

De 3 casas terreas sitas á Estrada de Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço da Panella, pertencentes ao espolio do finado Estanisláo Auguste Machado Paz.

Sexta-feira, 11 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão:

Uma casa terrea n. 6, em terreno proprio, com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, mais 1 quarto, medindo de frente 32 palmos e de fundo 300, cacimba e quintal.

Uma dita á mesma estrada sob n. 8, com porta e janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cocheira ao lado do quintal, medindo 50 palmos de frente e 300 de fundo.

Uma dita á mesma estrada sob n. 8 A, imitando chalet, com 2 janellas de frente, 1 dita no oitão lado poente, 3 ditas no oitão do nascente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal, medindo 44 palmos de frente e 300 de fundo.

Todas estas casas têm bastante terrenos.

Os Srs. pretendentes desde já, poderão ir examinar as ditas casas.

Agente Oliveira

6.º Leilão e ultimo

DE PREDIOS

Sexta-feira, 11 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, levará a leilão, a requerimento do inventariante do finado Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago:

Ca importante e grande casa terrea com cornija e parapeito, e com 2 frentes, sita á rua do coronel Suassuna n. 266, outr'ora rua Augusta, edificada em terreno proprio, com porta e 2 janellas de frente, 2 grandes salas, sendo uma forrada, 3 grandes quartos, cosinha, corredor independente, quintal murado e grande quarto de appareiho, cacimba e portão para a rua do Padre Nobrega.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar a dita casa, servindo de base o preço de 8:000:000 por petição junta aos autos do cartorio do escrivão Olavo.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um copeiro e de uma ama para arrumação de casa e lavar alguma roupa, no caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Aluga-se uma casa com bastantes commodos, agua e gaz encanado, na Cruz de Almas n. 2, caiada e pintada de novo. Torna-se recommendavel por ser perto das estações da Jaqueira e Tamarineira, á tratar á rua da Roda n. 68.

— Vende-se boas vaccas leiteiras, paridas de doucos dias; á rua de S. Gonçalo n. 29.

— Aluga-se na Encruzilhada de Belem á estrada do Meduro, o segundo sitio depois do quartel, com casa para grande familia; á tratar na rua Marcilio Dias n. 125.

Vacca tourina

Vende-se uma vacca tourina, de primeira barriga, com cria femea; dá cerca de doze garrafas de leite: para ver e tratar, na rua Visconde de Goyanna n. 78.

Attenção

Vende-se ou aluga-se o sitio e casa com commodos para grande familia, na rua de S. João, no Campo Grande, via-ferea de Olinda, por preço modico; á tratar na rua das Flores, Tinturaria, ou na rua Direita n. 27, 1º andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados, pelo presente, declaram que venderam ao Sr. Silva & C., o seu estabelecimento sito á rua de Aragão n. 1. Quem se julgar com direito ao mesmo, apresente seus documentos no prazo de tres dias, contados desta data.

Recife, 7 de Dezembro de 1896.

Rodrigues & C.

Ao commercio

Os abaixo assignados, pelo presente, declaram que compraram aos Srs. Rodrigues & C., seu estabelecimento sito á rua de Aragão n. 1, livre e desembaraçado de qualquer onus. E quem se julgar com direito ao mesmo, apresente seus documentos no prazo de tres dias contados desta data.

Recife, 7 de Dezembro de 1896.

Silva & C.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Enxaquecas! Enxaquecas! Nevralgias! Nevralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO **Dr CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada**.

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e Cia, Sres — 19, rua Jacob, em PARIZ

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Exposição de Paris, de Orléans e Universal de Lyon

MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO

Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1892, Academia das Sciencias Paris, 1º de Abril 1891.

CASCARINE LEPRINCE

VERDADEIRO ESPECIFICO

contra a PRISÃO de VENTRE

O tratamento pela Cascarine não impõe a modificação dos habitos de cada um, e póde ser seguido por todos em todas as occasiões.—*Cura radicalmente:*

A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar. AS DOENÇAS do FIGADO. A ATONIA DO INTESTINO. AS HEMORRHOIDAS, as más digestões.

UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o *Prospecto*)

ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA

Dirigir-se ou escrever: CASA M. LEPRINCE, Pharmacien à *Bourges* (France).

DEPOSITO: PERNAMBUCO: Cª *de Drogas & Productos Chimicos.*

Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE e o sello de Garantia da União dos Fabricantes

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

L.T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL

DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gasometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição* de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeos. DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Pode-se preparar si mesmo e com grande economia

A AGUA MINERAL

análoga ás aguas naturaes com os

COMPRIMIDOS DE VICHY

GAZOSOS

Preparados com os Saes extractos das Celebres

AGUAS DE VICHY

« Fontes do Estado Francez »

Georges PRUNIER e Cie, avenue Victoria, PARIS.

Cie ARRENDATARIA de VICHY, PARIS.-CHAMBON e Cie, PARIS.

Depositos em todas as Pharmacias & Drogarias.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro perito; á tratar na rua Paysandú n. 19.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 37

1$200

Bramante com 4 larguras para lençoes 1$200 o metro, na Loja do Povo, rua do Crespo 19.

Fim de seculo

Morim para noivas, á 5$000 réis a peça comdnas [illegible] loja Povo, da á rua 1º de Março n. 19

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estaduaes de todos os valores

Descontam-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

3 e 5 Praça da Independencia—3 e 5

Grande sortimento

De relogios estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

Fim de anno!

Na rua 1.º de Março n. 19, vendem-se sêdas furta-côres muito finas a 2$000 o covado, para não entrar em balanço; aproveitem.

Irmandade

DE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO DE OLINDA

✝

Da ordem da mesa regedora convido a todos os parentes e amigos do inditoso irmão Manoel Caetano de Barros, para assistirem á missa que no dia 9 do corrente tem de ser celebrada pelas 8 horas da manhã, na igreja de S. Sebastião desta cidade, bem como a todos os irmãos e interessados para assistirem no dia seguinte, 10 do corrente, ás mesmas horas e na mesma igreja, uma missa pelas almas dos irmãos fallecidos.

Secretaria da Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. Sebastião desta cidade, 7 de Dezembro de 1896.

O escrivão,

José Jeronymo Pereira da Silva.

VENERAVEL

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra

✝

Anna Marques de Amorim

De ordem da mesa regedora, convido a todos os charissimos irmãos e Exma. familia da nossa prestimosa irmã ex-provedora D. Anna Marques de Amorim, para assistirem a missa que mandamos celebrar por alma da mesma finada em nossa igreja, pelas 7 horas da manhã do dia 11 do corrente. Desde já a mesa regedora hypotheca o seu eterno reconhecimento.

Consistorio da Veneravel Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz, 7 de Dezembro de 1896.

O escrivão,

Julio Cesar Carneiro Ayres.

Jane Jones

Samuel Jones, seus filhos e cunhado convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira, 14 do corrente, 1º anniversario do doloroso passamento de sua presada esposa, mãi e irmã e por esse acto de religião e caridade antecipam seus agradecimentos.

Menina

Precisa-se de uma menina de 10 annos para cima, para andar com crianças e mais serviços leves, na rua Imperial n. 90, sobrado.

Sem competidor

Liquida-se sargelim de todas as côres, á 400 réis o covado. Na rua do Crespo n. 19, Loja do Povo.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, na rua do Rangel n. 43, 1º andar.

E' tempo

de comprar-se roupa para banhos salgados para homem, á 14$000 e para senhoras, á 16$. Na rua do Crespo 19, Loja do Povo.

Em liquidação

Peitilhos para senhoras, com e sem gravatas brancos e de côres, a 1$ um, na rua 1º de Março n. 19.

Polvora para caça systema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Sitio

Aluga-se ou vende-se um sitio com uma bôa casa e cacimba, alguns pés de fructeiras, na Estrada do Barbalho n. 16, á tratar na rua da Roda n. 58.

Vende-se

Duas barcaças, duas lanchas e uma canôa á tratar na rua do Rangel n. 53.

Taverna

Vende-se uma em ponto pequeno, em um arrabalde da cidade; a casa tem commodos para pequena familia: quem pretender dirija-se á praça Maciel Pinheiro n. 15, que se indicará quem vende.

AMA

Precisa-se para casa de duas pessoas, que durma em casa; rua Larga do Rosario n. 25.

E' barato

Cortes de casemira ingleza, para calça, lindos padrões, á 10$000 um.

Só na Loja do Povo, á rua 1º de Março, 19.

Sellaria Ingleza

RUA BARAO DA VICTORIA N. 5

Receberam e vendem barato:

Vassouras americanas.
Camas de ferro.
Ditas de campanha.
Bolsas para caça.
Ditas de sola e de fio (novidade).
Capachos.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas sarjardas.

Rua das Laranjeiras n. 16.

CASA DE REFEIÇÕES

DE

BELLARMINO PINTO & C.

8—Travessa das Cruzes—8

Especialidade em vinho de diversas qualidades

CARTA

VARIEDADES

Segunda-feira, aferventado.
Terça-feira, dobradinha com feijão branco.
Quarta-feira, Carurú.
Quinta-feira, Feijoada.
Sexta-feira, Vatapá.
Sabbado, Pucheiro.
Domingo, Mão de vacca.
Sopa á portugueza todos os dias.
Vinhos especiaes, café, chá, feito a capricho.

8—TRAVESSA DAS CRUZES—8

Solla para bomba

Vende-se na loja de calçados, á rua do Bom Jesus n. 21, Recife.

Festas aos meninos

Novos carrinhos com 4 rodas.
Velocipedes e cadeiras para meninos de 2 á 18 annos.
Brinquedos e jogos differentes.
Accordeons, gaitas e realejos.

Festas para todos

Lindos revolvers para bolso.
Estatuetas de bronze.
Caixinhas de musica.
Balanças automaticas (uteis ás familias).
Prensas para espremer cajú e fructas.

Na loja de musicas e instrumentos de EDUARDO PAIVA,

RUA NOVA N. 13.

Quem achou?

Gratifica-se a quem levar á rua do Imperador n. 38, 2º andar, uma trouxa de roupa de criança, que amarrada em uma bolsa de palha ordinaria, foi deixada em um dos carros de 1ª classe, no trem que partio da Varzea ás 5 horas da tarde do dia 7 deste mez.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio n. 5, em Campo Grande, com bôa casa, estribaria e bastantes arvores fructiferas; á tratar na rua Princeza Isabel n. 4 ou na Thesouraria da Intendencia, com o major Peregrino.

Assistente

Constança Maria da Silva, assistente examinada, mudou-se para a rua Velha n. 113 temporariamente onde pode ser procurada á qualquer hora do dia ou da noite para o exercicio de sua profissão.

Cosinheira

Precisa-se de uma bôa cosinheira para casa de pequena familia; á tratar á rua da Aurora n. 67.

Merciaria

Vende-se uma merciaria bem localisada, e que faz um movimento regular; para informações a rua da Madre de Deus n. 28.

Para noivas

Acaba de receber um lindo sortimento de sapatinhos de setim branco, proprio para noivas

O Lino

A' RUA DA IMPERATRIZ N. 1

Aluga-se

Aluga-se o sobrado n. 8 da rua de S. João; á tratar com o Sr. Manoel Severino das Mercês, á rua Coronel Suassuna n. 114.

Sitio

Vende-se um grande sitio, com magnifica casa para habitação, sitio bem arborisado, e baixa para capim; á tratar na rua Duque de Caxias n. 60.

A Companhia Manufactora de Phosphoros

PARNAMBUCO

Vende qualquer quantidade de phosphoros, á rua do Vigario n. 17.

Pura lã

Merinós com duas larguras, todas as côres, 1$000 o covado, na rua do Crespo, 19.

Taverna

Vende-se uma no Arraial, á rua de S. João n. 11, muito bôa localidade e de pouco capital: tem commodos para familia.

Criado

Precisa-se de um criado de 15 a 16 annos de idade; trata-se na rua Paysandú, Magdalena, n. 19

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife.

Sortimento completo de madeiras de Pinho.

Serraria Nacional de Climaco da Silva — Caes da Regeneração 24.

Menino

Precisa-se de um pequeno de 10 até 14 annos de idade, para serviços leves de casa de familia, na rua Imperial n. 90, sobrado.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis. Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar na rua Intendencia, antiga do Atalho n. 7.

Bom negocio

Vende se um importante negocio e de grande futuro: quem o pretender dirija-se á rua Nova de Santa Rita n. 53, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde. O motivo da venda é o proprietario ter outros negocios a tratar.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

PRECISA-SE

De uma ama de leite, sem filho, na rua do Rangel n. 60.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação

Preços sem competencia, vendem;

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Exposição
PARIS 1889
Medalha de ouro:
MEDALHAS DE OURO E PRATA
EM:
PARIS 1878
Colonia Francoforte, Budapesth, Vienna, Amstredam, Sidney.

COGNAC CAGNION

Dubois Freres e Cagnion

COGNAC

Unico agente em Pernambuco: Leopoldo Prealle.
Rua Marquez de Olinda N. 30

Casa estabelecida em 1843 no districto que produz os melhores cognacs.

MELISSILYA-LIQUEUR

LICOR DE MESA DIGESTIVO

UNICO AGENTE EM PERNAMBUCO: LEOPOLDO PREALLE
Rua do Marquez de Olinda N. 30

ATTENÇÃO

FESTA DO NATAL
Loja e Armazem
DAS
ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58

A **Loja das Estrellas,** liquida grande quantidade e sedas brancas e de cores, em perfeito estado e lindos desenhos a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.

Grande sortimento de gazes, lindas cores e novos desenhos por preços resumidissimos.

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
TELEPHONE—N. 210

CAMISAS

Camisas brancas a 4$, 4$500 e 5$ rs. só na Camisa Dourada, rua do Rangel ns. 15 e 17
Camisas puro linho a 6$500, 8$ e 8$500 rs. Só na Camisa Dourada rua do Rangel ns. 15 e 17.
Camisas de cretone fino a 5$500 e 7$ rs. Só na Camisa Dourada, rua do Rangel ns. 15 e 17.
Camisas de flanella, lã, a 6$ e 7$500 rs. Só na Camisa Dourada, rua do Rangel ns. 15 e 17.
Camisas francezas, de linho e algodão e cretone, lisas e com pregas, a 5$, 6$, 7$, 9$ e 11, só na Camisaria Dourada.
Punhos e collarinhos, diversos modellos e preços. Rua do Rangel ns 15 e 17.
Ceroulas francezas. linho, a 5$, 5$500 e 6$ rs. Só na Camisaria Dourada, rua do Rangel ns. 15 e 17.

Em duzias dá se o desconto

LEOPOLDO PREALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30, 1.° andar
ESCRIPTORIO
DE
Commissões e consignaçes

Casa especial para *Installação de luz incandescente* e de todos os artigos de illuminação.

Incumbe-se de installações de gaz e de encanamentos còmpletos ou parciaes.

Encontra-se sempre

Novidades em arigos de illuminação e qualquer especie.

PREPARADO DE ALCATRÃO
FORMULAS DO PHARMACEUTICO
JERONYMO ROSADO

LICOR DE ALCATRÃO— (Succedaneo de Alcatrão de Guyot)

LICOR DE ALCATRÃO TERPINADO

Licor de alcatrão e jataby

Indicados: nas tosses, defluxos, anginas, bronchites. laryngites, pharyngites, tysica, gonorrhéas, leucorrhéas, catharros intestinaes, molestias da pelle, dos rhins e da bexiga.

VIDRO 4$000

DEPOSITOS
RECIFE — Companhia de Drogas Productos Chimicos.
NATAL — Pharmacia Duarte.
MOSORO' — Pharmacia Azevedo
CEARA' — Guilherme Rocha & C. e Eduardo Studart & C.

Laboratorio pharmacologico de Rosado & Almeida

MOSSORO' — ESTADO DO RIO G. DO NORTE

GRANDE NOVIDADE

LOJA E
Armazem das Estrellas
RUA DUQUE DE CAXIAS NS. — 56 e 58

A **Loja das Estrellas** resolveu liquidar grande quantidade de camisas, collarinhos, punhos, ceroulas, lenços e meias para homem

Verdadeira pechincha
LOJA E ARMAZEM DAS
ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias ns.—56 e 58
TELEPHONE N—2.0

ASSUCAR REFINADO
DA
REFINARIA BELTRÃO
PERNAMBUCO

Chama-se a attenção do commercio a retalho e a dos consummidores para esse producto de nossa industria aperfeiçoada, O UNICO, O VERDADEIRO assucar refinado, como fabricam e consomem os paizes adiantados da Europa e America. As principaes qualidades que o recommendam são as seguintes:

1.° ABSOLUTA PUREZA; e provocamos a que provem o contrario
2.° PODER ADOÇANTE muito superior ao do refinado commum do paiz.
3.° ECONOMIA em favor do consumidor.
4.° BELLEZA indiscutivel, collocando-o acima de qualquer confronto.
5.° VARIEDADE DE TYPOS tornando-o apto para todas as occasiões e uso do consumo.
6.° INALTERABILIDADE em virtude da qual se presta a ser guardado nas mercearias e nas despensas por tempo indefinido sem corromper-se e inutilisar-se.
7.° FABRICAÇÃO LIMPA E SADIA conhecida de todo publico que tem visitado a «Refinaria Beltrão» e ao qual tem ella sido franqueada desde sua inauguração, expondo-se e explicando-se todo o processo de refinação.

O assucar BRUTO é ahi tratado avista de todos, TÃO SOMENTE por poderosas filtrações, sem confeição alguma extranha, e sem o concurso pulsivo do sangue do boi ou de outro semelhante.

8.° finalmente, PREÇOS SEM COMPETENCIA, pois nenhum outro refinador no paiz pode lutar ou concorrer ainda n'este terreno com a «Refinaria Beltrão» que pode produzir diariamente em seus poderosos e aperfeiçoadissimos apparelhos TRES MIL ARROBAS do mais bello assucar refinado, utilisando-se TÃO SOMENTE dos mais baixos e impuros a ssucares

Typos do assucar refinado da USINA BELTRÃO.
1.° TABLETTES,—ou tijollinhos (especial superior, artigo de luxo).
2.° GRANULASDO - ou cristaes grandes.
3.° PILÉ,—grandes blocos, ou pequenos torrões.
4.° PÓ,—typo que s'assemelha ao refinado commum usado entre nós até hoje

Preços

Tablette 1.ª			
Granulado 1.ª . , . .	6$500		
Pilé 1.ª	6$500		
Pó 1.ª	6$500	2.ª . .	5$500.

A retalho vende-se no deposito da Companhia a rua do Imperador n. 2 e nas principaes mercearias d'esta capital e emgrosso trata-se com os rs. Pereira Carneiro & C. a rua do Commercio n. 6

GRANDE NOVIDADE

Em marcas de charutos especiaes, feitos a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento.
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flor em meia.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos.

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas—Dominan & C. e Fernando de Oliveira —S. Felix.

Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.
Rua Marquez be Olinda n. 1

FOLHETIM 5

A AMANTE DO GALÉ

POR

JULES MARY

PRIMEIRA PARTE

O DIREITO DE MATAR

II

(Continuação)

Josette retirou-se, depois de ter aberto a porta e appareceu um homem de quarenta annos, mais ou menos, alto, robusto, muito trigueiro, olhos vivos e luminosos, barba inteira. Apenas alguns cabellos grisalhos trahiam-lhe a idade.

Josette afastou-se, e João e Margarida com o coração arquejante, vivamente emocionados, os labios presos, ficaram silenciosos um diante do outro.

Com um gesto, porém, ella indicou-lhe o sofá.

E por fim, com a voz surda, disse elle:

— Peço-lhe perdão, minha senhora, de ter vindo... Mas o tempo voa. A situação é grave e eu não podia hesitar mais. Queira ouvir-me sem me interromper. Nada esqueci do passado. Seja franca: diga-me se, por sua vez, ainda conserva a lembrança desse passado...

Ella murmurou brandamente:

— Sempre!

Uma contracção da nobre physionomia de João Demarr trahio a emoção que esta simples palavra causara-lhe n'alma.

— Então deve comprehender os motivos que me trazem á sua presença, e, estou certo, não se enganará sobre as razões que os inspiraram.

— Falle!

— Se bem que eu tenha evitado as occasiões de a ver, nada me é estranho de sua vida. Não tenho o direito de accusar, nem de julgar; mas devo dizer-lhe que adivinhei as suas lagrimas.. A questão, porém, não é essa.

Basta que saiba que os seus adoradores alimentam, porque a senhora hoje, mais do que nunca, está ameaçada em sua honra e na honra de seu filho... Sabe a que me refiro?

— Desgraçadamente...

— Pois bem, basta que o saiba. Não creio que haja possibilidade de salvar-se o Sr. Beaupré ult. E a senhora, que acha?

— Eu o creio tambem, e começo a experimentar a sensação de quem vai se precipitar n'um abysmo... nas trevas... no horror...

João Demarr estremeceu a esse grito da pobre mulher.

— Verdadeiramente não conheço a situação do Sr. Beaupréault, nem sei qual a importancia necessaria para o salvar. De resto o que é preciso é conservar a honra.

Apezar de não conhecer bem a questão, calculo em um milhão a quantia necessaria para resgatar um certo numero de dividas, para satisfazer alguns credores, os mais prejudicados, ás victimas de abuso de confiança. Quanto aos outros teriam paciencia.

Gérard é intelligente e sério; em dous ou tres annos substituiria seu pai, e, nesse caso, a senhora dirigiria a casa, acredital-a-hia... Quer?

— Se eu quero! Ah! o senhor faz-me entrever a salvação... e isto é para mim um novo soffrimento. Um milhão, disse o senhor, mas onde o encontrar? Que alma bastante desinteressada, bastante generosa...

— Não acabe, minha senhora; e que eu faço é muito simples...

— Tu... João... és tu?

— Ainda não tinha adivinhado? Eu mesmo ganho muito dinheiro e, além disto, sou rico; vivo modestamente; minha fortuna é inutil para mim, —dou-lhe uma parte della. Nada mais natural...

— Não, não posso... não posso!

— Por que? Por que lhe amo? Por que nos amamos?...

— Sim!

— Pensa então que isso diminuiria o respeito que nos devemos um ao outro? D'onde vem esse escrupulo? Que ha de mal nisso? O sacrificio de seu amor e dos seus primeiros sonhos não foi completo outr'ora? Eu mesmo não dei prova da mais absoluta submissão á vontade de seu pai?... Que se passou depois? Não nos tornarmos a ver: eramos como dous estranhos... Margarida, olhe que não tem o direito de recusar o meu offerecimento, que é a sua salvação, a salvação de seu marido e de seu filho...

Ella reflectio, calada, os olhos fechados como para melhor concentrar se; de repente ergueu-se, e nobremente, honestamente estendeu a mão a João Demarr.

— E' verdade, João, recusar seria uma injuria... seria offender o amor que tens por mim... seria offender o meu proprio amor, este amor que tem sido a alegria de minha vida de abandono e soffrimento... Bem sei que não póde haver homem mais leal, meu amigo... Conheço a tua sinceridade, o teu coração... Aceito, uma vez que offereces, porque a tua generosidade não me envergonha e porque mais tarde, se ella for conhecida por meu marido e por meu filho, não terei necessidade de explicar-me perante elles.

— Sinto-me feliz, Margarida...

— E eu, João, disse ella muito baixo, sinto-me orgulhosa por te amar...

— Eu sabia que aceitavas, tornou elle, e por isto mesmo ha dias que penso na realisação desse pagamento. Bastam-me algumas horas para que eu tenha a quantia precisa.

No correr da tarde um homem de confiança t'a entregará. Para que não fique nenhum vestigio da operação, ella será realisada em bilhetes de banco. De amanhã em diante podes logo começar a dirigir os negocios da casa.

— Oh! João! João! disse ella, como poderei pagar tanta generosidade?...

— Não se trata disto, Margarida. Nada mais natural e mais simples.

Ella estendeu-lhe as mãos, que elle apertou carinhosamente, com um sorriso cheio de ternura.

Margarida suspirou, seus olhos brilharam singularmente, toda a sua physionomia mudou: estava bella, mais bella talvez do que quando implorava de joelhos, outr'ora a bordo do yacht *Alonette*.

E quando olhavam-se ainda uma vez, no momento da despedida, estremeceram.

Pareceu-lhes ouvir rumor á porta de entrada que abria para o grande salão.

Fôra como que um roçar de cortinas pesadas e como que um riso silencioso, um suspiro ironico.

— Margarida, alguem nos ouvia...

Margarida precipitou-se para a porta e ergueu a tapeçaria. Não havia ninguem no salão.

— Não, disse ella, é absolutamente impossivel... Depois, que importa!

— E' verdade, que importa!

Separaram-se.

Quando João Demarr sahio, Margarida murmurou:

— Oh! meu Deus, salvaste a honra de meu filho!

E, erguendo uma ponta do reposteiro, olhou para a rua Daunou, canto da avenida da Opera, afim de ver ainda uma vez o homem que ha tanto tempo lhe arrebatara o coração.

Nesse instante alguem tocou-lhe no hombro e disse:

— Já se foi em carruagem...

Ella voltou-se assombrada, como sorprehendida em flagrante delicto. Jorge de Beaupréault estava alli junto, ironico de frio.

Margarida fitou-o com uma expressão de desdem.

— Ah! era o senhor... Sinto-me tanto mais feliz quanto as palavras que acaba de proferir são uma prova de que assistio á conversa que tive com o Sr. João Demarr...

— Sim, assisti.

— Esse homem veio lhe salvar.

— Oh! parece que, se a questão era essa, elle devia se entender commigo... Mas eu não sabia que entre os dous houvesse recordações tão caras...

— Jorge, é debalde suspeitar de mim e de minha honra. Nenhum insulto attingirá o homem leal e bom que acaba de sahir desta sala.

— Julga-o como melhor: mas ha de permittir que eu o julgue como marido.

— Meu marido!

Pensa então que eu ignoro a sua vida... que eu não sei que estamos perdidos... que está arruinado e que, se eu quizer, irá para a cadeia!

— Se a senhora quizer!

— Não recusarei o milhão que se me offerece. A policia lhe procura. A deshonra bate á sua porta. Falle: devo aceitar ou recusar! Se ouvio a nossa conversa, bem sabe que não tem o direito de me recriminar e que eu posso o fitar sem vergonha. Amei outro homem antes de o conhecer; casei-me em obediencia a meu pai. Durante os primeiros annos de nossa união, o senhor foi tão carinhoso e bom para mim, que tive-lhe amisade.

Eu já não podia mais.

Quem sabe, porém, se o senhor dominaria o meu coração?...

O senhor não o quiz. Nunca lhe fiz uma censura, não será hoje que o faça; não o odeio, mas desprezo-o, e não tolero, não admittirei nunca, nunca, que o senhor duvide de minha honra e de minha fraqueza.

Juro por meu filho, ao qual, abandonado pelo senhor, tenho dedicado minha vida, juro que aceitei lealmente ser sua esposa... E tenho cumprido lealmente os meus deveres... E o senhor?... Pensa no que me tem feito?

Elle não respondeu. Poz-se a passeiar no pequeno salão, com as mãos nos bolsos e a fronte carregada.

De vez em quando parava diante de Margarida e parecia querer lhe fallar, mas tornava a passeiar, nervoso, em silencio.

(Continúa).

Typographia do Diario